PLANO DIRETOR

PARIPUEIRA - ALAGOAS

2022

Oliver Arquitetura e Engenharia

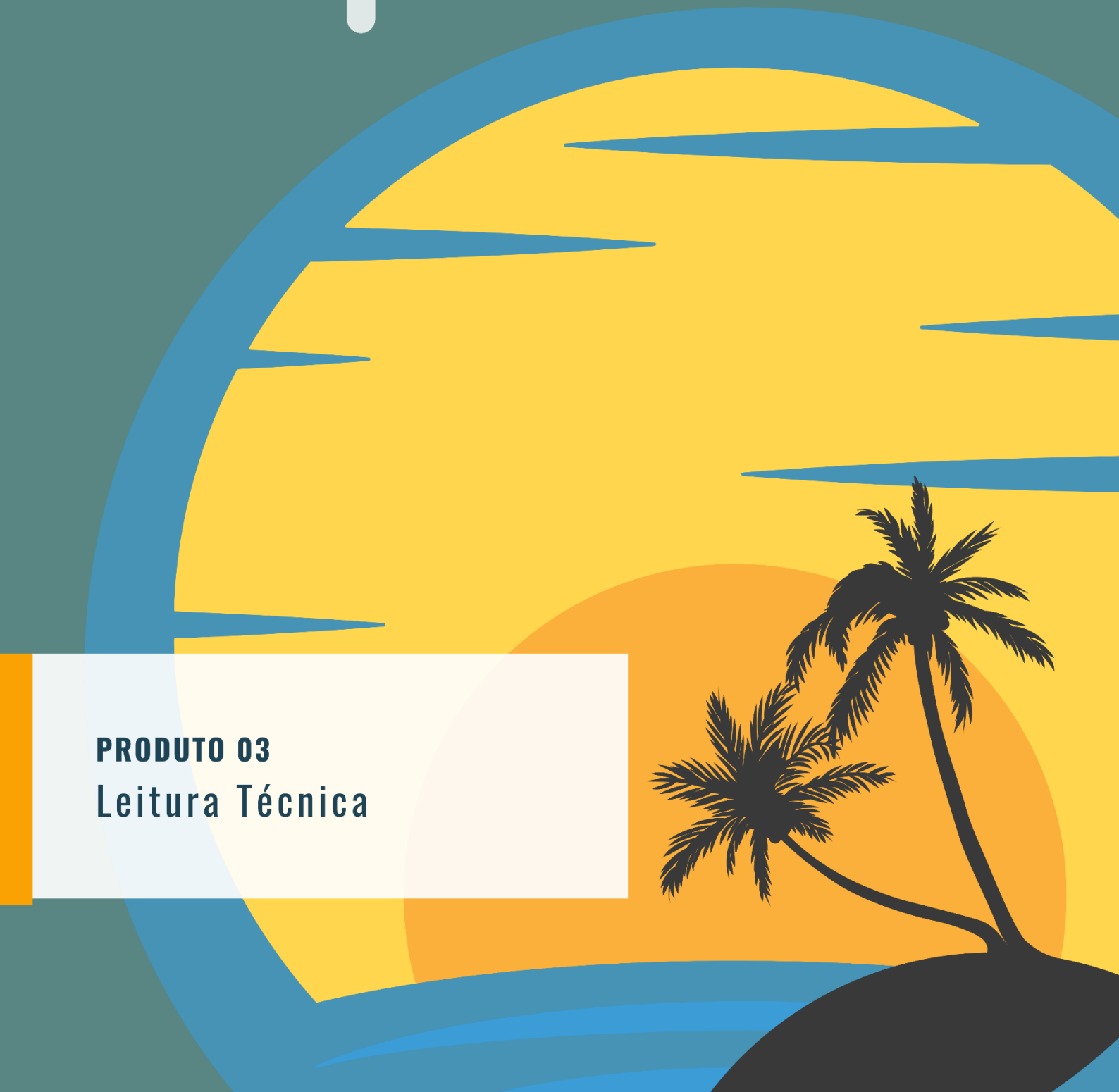

PRODUTO 03

Leitura Técnica

Prefeitura do Município de Paripueira
Av. Major Luiz Cavalcante, 147, Centro, Paripueira/AL,
CEP: 57.935-000 Tel. (82) 3293-2007
www.paripueira.al.gov.br

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Avenida da Paz, 1108, Jaraguá, Maceió/AL,
CEP: 57.022-050 Tel. (82) 3315-1707
www.sedetur.al.gov.br

Oliver Arquitetura
Rua Galileu Galilei, 1.800, sala 904, Ribeirão Preto/SP
CEP:14.020-620 Tel./Fax: (16) 3911-9596
www.oliverarquitetura.com.br

Oliver Arquitetura.
Elaboração do Plano Diretor do Município de Paripueira/AL: Produto 3 – Leitura Técnica por Oliver Arquitetura. - Ribeirão Preto, São Paulo: [s.n.], 2022.
115 p.

1. Leitura Técnica. 2. Produto 3. 3.Plano Diretor Municipal. I Título. Código

Revisão	Data	Modificação	Verificação	Aprovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

Elaboração de Plano Diretor Municipal de Paripueira

Produto 3 – Leitura Técnica

Elaborado:	Situação: Aprovado.	
Verificado:	RT empresa: Sandra Neves	
Nº Contrato: AMGESP nº 062/2021	Data: janeiro/2022	Folha:
Revisão:		

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização Geral do Município de Paripueira 23

Figura 2: Municípios Limítrofes ao Município de Paripueira 24

Figura 3: Regiões Intermediárias de Alagoas 25

Figura 4: Regiões Imediatas de Alagoas 26

Figura 5: Região Imediata de Maceió 27

Figura 6: Rodovias de Acesso à Paripueira 28

Figura 7: Região Metropolitana de Maceió. 29

Figura 8: Declividade do Município 35

Figura 9: Mapa de fragilidade ambiental do município de Paripueira – AL 36

Figura 10: Massa d'água na área rural de Paripueira 37

Figura 11: Hipsometria da área rural do Município de Paripueira 38

Figura 12: Letreiro "Eu Amo Paripueira" 40

Figura 13: Evolução da Mancha urbana (em vermelho) com destaque para AL 101 Norte e os rios principais da cidade. Primeira imagem em 1964 e a segunda em 1987. 41

Figura 14: Mancha urbana do Município Paripueira 42

Figura 15: Divisão do Município de Paripueira por Setores Censitários 51

Figura 16: Aglomerado Subnormal a luz da metodologia do IBGE 58

Figura 17: Diversas tipologias na ocupação da Parte Alta e topografia do local 59

Figura 18: Habitações ao longo do rio Cachéu. 60

Figura 19: Paripueira e aeroporto de Maceió 62

Figura 20: Travessas da AL 101 Norte. 63

Figura 21: Ponto de ônibus na parte baixa 65

Figura 22: Rodovia AL 101 norte sentido capital, com intenso comércio, passagem de carro, caminhões, ciclistas e pedestres. Atentar para o ponto de ônibus intermunicipal à direita da imagem. 66

Figura 23: Trecho final (setor sul) requalificado da via litorânea Rua Eugênio da Costa 68

Figura 24: Rua projetada 23, importante conexão entre AL 101 Norte e Rua Pedro Monteiro 69

Figura 25: Descida pela Rua Engenho de Dentro. 70

Figura 26: Proposta de hierarquia viária para Paripueira 71

Figura 27: Distribuição e poços em Paripueira respectivamente 74

Figura 28: Caixas d´águas existentes na parte alta da cidade. A primeira localiza-se na praça da Caixa d'água e a segunda é denominada Caixa do Jurandir. 74

Figura 29: Despejo de esgoto na sarjeta oriundo da parte alta. 77

Figura 30: habitações ao longo do rio Cacheú e Enchente na rua 78

Figura 31: Erosão nas encostas 79

Figura 32: CTR do Pilar 81

Figura 33: Coleta de lixo na parte baixa 82

Figura 34: Linhas de transmissão no Município. 84

Figura 35: Uso do Solo do Município de Paripueira à luz do IBGE. 85

Figura 36: Uso do Solo do Município a luz da Fundação Brasileira para o desenvolvimento sustentável. 86

Figura 37: Mancha urbana consolidada em Paripueira. 87

Figura 38: Setores tipológicos 88

Figura 39: Setor central com diversidade de usos e de permeabilidade urbana. 89

Figura 40: Parte alta com diversidade de usos e vulnerabilidade social e ambiental. 89

Figura 41: Concentração de "condomínios" fechados no setor sul ao longo da Rua Pedro Monteiro . 90

Figura 42: Setor Norte com "condomínios" novos e com extensas áreas para expansão 90

Figura 43: acesso ao "bairro" Bambuluar. A direita da imagem, em amarelo, visualiza-se o residencial Carlos Moura I e II. 91

Figura 44: Mirante na parte alta. Fonte: Oliver Arquitetura 2022. 91

Figura 45: "Condomínios" que barram a acessibilidade direta a praia, no caso Sonho Verde I (setor norte), Águas Mansas (setor sul) e Atlântico Sul (setor sul) 92

Figura 46: Cadastro Ambiental Rural do Município de Paripueira com destaque para assentamento rural Primavera 94

Figura 47: Eixo de comércio e serviços em Paripueira 95

Figura 48: Eixo de comércio e serviços na AL101 Norte. 95

Figura 49: Unidades de Conservação – Jurisdição. 96

Figura 50:Praia de Costa Brava, Paripueira, e Sonho Verde respectivamente pertencentes a APA Costa dos Corais. 97

Figura 51: APA, Parque e RPPN em Paripueira 99

Figura 52: Equipamentos de Saúde 101

Figura 53: Duas UBS localizadas na parte Alta da cidade 101

Figura 54: NASF, Centro de Fisioterapia localizado na parte Baixa 102

Figura 55: Secretaria de assistência social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 102

Figura 56: Equipamentos educacionais em Paripueira 103

Figura 57: Creche existente na parte Baixa e em construção na parte alta 103

Figura 58: escolas de ensino fundamental localizadas na parte baixa 104

Figura 59: Campos de futebol. “Campo do Norte” e na Pria de Paripueira respectivamente. 105

Figura 60: Ginásio Poliesportivo Prefeito Carlos Alberto Costa na rua projetada 3, frente à rodovia 106

Figura 61: Paróquia de Santo Amaro e festividades na praça ao lado 107

Figura 62: Mercado Municipal na parte baixa 107

Figura 63: Lotérica e banco localizados na Av, Antônio Reinaldo, parte baixa 108

Figura 64: 3° Companhia Independente de Polícia e Centro Integrado de Segurança Pública em construção, ambos localizados na parte baixa da cidade. 108

Figura 65: Equipamentos na área Jurídica localizados na Parte Baixa 108

Figura 66: Cemitério Público Municipal Manuel Paulo de Oliveira localizado na parte baixa 111

Figura 67: Áreas de risco geológico em Paripueira 112

Figura 68: Síntese das áreas de restrição a ocupação em Paripueira. 113

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- PIB dos Municípios da Região Metropolitana de Maceió (2019) 45

Tabela 2- Comparação do PIB (2019) de Maceió e do Brasil com Paripueira 46

Tabela 3 - Evolução do IDHM de Paripueira 47

Tabela 4: - Comparação do IDHM entre Paripueira, Alagoas e Brasil 47

Tabela 5: IDHM dos Municípios da Região Metropolitana de Maceió 48

Tabela 6: Crescimento Populacional no Município de Paripueira 52

Tabela 7: Estatísticas Vitais de Paripueira..... 57

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Rosa dos ventos para Município de Maceió. 31

Gráfico 2: Predominância dos ventos por estação em Maceió..... 32

Gráfico 3: Gráfico de Chuva para Maceió. 33

Gráfico 4: Gráfico de radiação média para Maceió..... 34

Gráfico 5: Evolução do PIB em Paripueira..... 43

Gráfico 6: Evolução do PIB per capita em Paripueira..... 44

Gráfico 7: Faixas de Desenvolvimento Municipal. 46

Gráfico 8: Crescimento Populacional no Município de Paripueira..... 52

Gráfico 9: Crescimento Populacional de Paripueira e os Municípios da Região Metropolitana de Maceió 53

Gráfico 10: Pirâmides Etárias de Paripueira 54

Gráfico 11: Esperança de vida ao nascer 55

Gráfico 12: Taxa de mortalidade infantil de 0 a 5 anos. 56

Gráfico 13: Taxa de Fecundidade 56

SUMÁRIO

SUMÁRIO 8

APRESENTAÇÃO 11

1 INTRODUÇÃO 12

1.1 Da política nacional de desenvolvimento urbano - pndu 12

1.2 Dos princípios da pndu 13

1.3 Diretrizes da pndu 15

1.4 Objetivos da pndu 18

1.5 Instrumentos da pndu 21

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E INSERÇÃO REGIONAL 22

2.1 Condicionantes ambientais 29

2.1.1 Aspectos fisiográficos 29

2.1.2 Geologia 34

2.1.3 Recursos hídricos 36

3 ANÁLISE DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA CIDADE E DO TERRITÓRIO 38

3.1 História 38

3.1.1 O Nome de Paripueira 39

3.2 Evolução da Mancha Urbana 40

3.2.1 Formação administrativa 42

3.3 Aspectos socioeconômicos 43

3.3.1 PIB 43

3.3.2 IDH 46

4 ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO CORRELATA 48

4.1 Leis municipais 48

4.2 Leis estaduais 49
4.3 Leis Federais....49
5 ANÁLISE DA QUESTÃO HABITACIONAL 50
5.1 Densidade populacional 50
5.2 Dinâmica populacional 52
5.3 Habitação de Interesse Social....57
6 ANÁLISE DA MOBILIDADE URBANA 60
6.1 Terminais Aeroviários....61
6.2 Traçado urbano e Acessibilidade 62
6.3 Transporte público e de aluguel 64
6.4 Sistema viário....65
7 ANÁLISE DO SANEAMENTO 71
7.1 Captação de Água e Esgotamento sanitário 72
7.1.1 Abastecimento 72
7.1.2 Esgotamento sanitário 76
7.2 Drenagem de águas pluviais 78
7.3 Resíduos sólidos....80
8 ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOMICILIAR 83
9 ANÁLISE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO....84
9.1 Eixos de atividades comerciais e de serviços 94
9.2 Áreas verdes e áreas de preservação....95
9.2.1 Unidade de Paisagem – Projeto Orla 99
9.3 Equipamentos públicos 100
9.3.1 Equipamentos na área da saúde e assistência social 100

9.3.2 Equiamentos educacionais.....102

9.3.3 Equipamentos de Esporte, cultura e lazer 105

9.3.4 Demais equipamentos.....107

10 IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RESTRIÇÃO À OCUPAÇÃO, EXPANSÃO E ADENSAMENTO 109

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS 113

REFERÊNCIAS.....115

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o PRODUTO 3 – “LEITURA TÉCNICA” do contrato de Elaboração de Plano Diretor Municipal de Paripueira, referente ao Contrato AMGESP nº 062/2021 firmado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR e a empresa Oliver Arquitetura Ltda., por meio do Processo nº 02900.0000000905/201 do Pregão Eletrônico nº 10.567/2021.

O processo de elaboração do Plano Diretor Municipal de Paripueira contempla 8 Produtos que resultam em um conjunto de diretrizes e propostas que serão apresentadas publicamente. Dentre os produtos que compõem o contrato, o Produto 3, agora apresentado, se insere contextualmente no escopo da Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme segue:

Produto 1 – Criação do “Espaço Plano Diretor”
Produto 2 – Audiência Pública de Lançamento do Plano e Criação do Núcleo Gestor
Produto 3 – Leitura Técnica
Produto 4 – Leitura Comunitária
Produto 5 – Síntese das Leituras Técnica e Comunitária
Produto 6 – Plano Diretor
Produto 7 – Audiência Pública de Apresentação do Plano Diretor
Produto 8 – Projeto de Lei.

O documento que ora se apresenta, terceiro produto do referido contrato, contempla o relatório do “diagnóstico municipal”, dos serviços que constam da Ordem de Serviço recebida no dia 18 de janeiro de 2022.

1 INTRODUÇÃO

O Plano Diretor é parte indispensável do processo de planejamento municipal, abrangendo a área do território municipal como um todo, definindo diretrizes, tanto no âmbito urbano como rural. Constitui o instrumento orientador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O engajamento da sociedade civil no processo de construção do Plano é determinante para definir a direção da intervenção e o uso (ou não) dos instrumentos propostos pelo Estatuto (ESTATUTO DA CIDADE).

Neste ano de 2022 inicia-se a Elaboração do Plano Diretor de Paripueira, onde serão identificadas e analisadas suas características físicas, suas atividades predominantes e suas vocações, bem como as situações problematizadas e potencialidades para que, em conjunto com a sociedade organizada, determine-se a forma de crescimento a ser promovido, seus instrumentos de implementação e os objetivos a serem alcançados.

Todo processo de elaboração do Plano será divulgado em atendimento ao que dispõe o parágrafo quarto do artigo 40 do ESTATUTO DA CIDADE. Os diversos atores sociais deverão ser convidados a participar da construção do Plano. Todo material produzido será disponibilizado à comunidade, no mínimo, 15 dias antes das audiências públicas através do “Espaço Plano Diretor” no site: www.planodiretorparipueira.oliverarquitetura.com.br

1.1 DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PNDU

Em 2003 foi realizada a 1ª Conferência Nacional das Cidades, onde foi iniciada a definição da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNUD. Foram aprovadas diretrizes para uma política de desenvolvimento urbano democrática e

integrada, buscando alcançar uma cidade para todos. Abaixo estão especificados alguns dos princípios, diretrizes e objetivos da PNUD, as definições foram retiradas do Caderno MCidades 01 - Desenvolvimento Urbano – Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, publicado em 2004 pelo Ministério das Cidades.

1.2 DOS PRINCÍPIOS DA PNDU

São Princípios da PNDU:

Direito à cidade – Todos os brasileiros têm direito à cidade, entendido como o direito à moradia digna, a terra urbanizada, ao saneamento ambiental, ao trânsito seguro, à mobilidade urbana, à infraestrutura e aos serviços e equipamentos urbanos de qualidade, além de meios de geração de renda e acesso à educação, saúde, informação, cultura, esporte, lazer, segurança pública, trabalho e participação.

Moradia digna – A moradia é um direito fundamental da pessoa humana, cabendo a União, o Distrito Federal, os estados e municípios promover, democraticamente, o acesso para todos, priorizando a população de baixa ou nenhuma renda, financiando e fiscalizando os recursos destinados à habitação. A promoção do acesso à moradia digna deve contemplar, ainda, o direito à arquitetura, a assistência aos assentamentos pelo poder público e a exigência do cumprimento da Lei Federal nº 10.098/02, que estabelece um percentual mínimo das habitações construídas em programas habitacionais adaptadas para as pessoas portadoras de deficiências. Entende-se por moradia digna aquela que atende às necessidades básicas de qualidade de vida, de acordo com a realidade local, contando com urbanização completa, serviços e equipamentos urbanos, diminuindo o ônus com saúde e violência e resgatando a autoestima do cidadão.

Saneamento ambiental público – Os serviços de saneamento ambiental são essenciais e vitais para o funcionamento das cidades, para a determinação das

condições de vida da população urbana e rural, para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento da economia.

Transporte público – O transporte público é um direito. Todos têm a prerrogativa de ter acesso aos seus serviços, cabendo aos três níveis de governo universalizar a sua oferta. A mobilidade está vinculada à qualidade dos locais onde as pessoas moram e para onde se deslocam, devendo estar articulada com o plano de desenvolvimento da cidade e com a democratização dos espaços públicos, conferindo prioridade às pessoas e não aos veículos.

Função social da cidade e da propriedade – A propriedade urbana e a cidade devem cumprir sua função social, entendida como a prevalência do interesse comum sobre o direito individual de propriedade, contemplando aspectos sociais, ambientais, econômicos (de inclusão social) e a implantação combinada com os instrumentos do Estatuto da Cidade.

Gestão democrática e controle social – Devem ser garantidos mecanismos de gestão descentralizada e democrática, bem como o acesso à informação, à participação e ao controle social nos processos de formulação, tomada de decisão, implementação e avaliação da política urbana. A gestão democrática deve reconhecer a autonomia dos movimentos sociais, sem discriminação, e estar sempre comprometida com o direito universal à educação, saúde, moradia, trabalho, previdência social, transporte, meio ambiente saudável, cultura e lazer.

Inclusão social e redução das desigualdades – A política urbana deve atender a população de baixa renda, a fim de reduzir as desigualdades sócio espaciais.

Sustentabilidade financeira e socioambiental da política urbana – A aplicação dos recursos deverá considerar critérios ambientais, sociais, regionais e de capacidade institucional. Devem ser estimuladas a elevação da produtividade, da eficiência, da eficácia e da efetividade, e a minimização do desperdício na produção da moradia, na urbanização e na implantação, operação e custeio dos serviços públicos urbanos, metropolitanos e de caráter regional, estabelecendo linhas de apoio e financiamento para a busca de novas tecnologias e para a formulação de planos e projetos de desenvolvimento urbano.

Combate à segregação urbana – Devem ser garantidas a redução e a eliminação das desigualdades sócio espaciais inter e intra-urbanas e regionais, bem como a integração dos subespaços das cidades, combatendo todas as formas de espoliação e segregação urbana. Garantir a acessibilidade de todos os cidadãos aos espaços públicos, aos transportes, aos bens e serviços públicos, à comunicação e ao patrimônio cultural e natural, para a sua utilização com segurança e autonomia, independente das diferenças.

Diversidade sócio espacial – Devem ser consideradas as potencialidades locais, especificidades ambientais, territoriais, econômicas, históricas, culturais, de porte e outras particularidades dos assentamentos humanos, resguardando-os da especulação imobiliária e garantindo a sustentabilidade das políticas urbanas.

1.3 DIRETRIZES DA PNDU

São Diretrizes da PNDU:

Políticas nacionais – Formular, implementar e avaliar a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e as Políticas Fundiária, de Habitação, de Saneamento Ambiental, de Trânsito, de Transporte e Mobilidade Urbana de forma integrada, respeitando o pacto federativo, com participação da sociedade, em parceria com estados, municípios e Distrito Federal e articulada com todos os órgãos do Governo Federal. As políticas públicas devem ter como eixo norteador os princípios da universalidade, equidade, sustentabilidade, integralidade e gestão pública.

Política urbana, social e de desenvolvimento – Articular a política urbana às políticas de educação, assistência social, saúde, lazer, segurança, preservação ambiental, emprego, trabalho e renda e desenvolvimento econômico do país, como forma de promover o direito à cidade e à moradia, a inclusão social, o combate à violência e a redução das desigualdades sociais, étnicas e regionais, garantindo desconcentração de renda e crescimento sustentável. Promover políticas de

desenvolvimento urbano que garantam sustentabilidade social, cultural, econômica, política e ambiental baseada na garantia da qualidade de vida para gerações futuras, levando em conta a prioridade às cidades com menores IDH ou outros indicadores sociais. Efetivar os planos diretores em consonância com os zoneamentos ecológico-econômicos e ambientais. Implementar políticas públicas integradas entre o rural e o urbano com atendimento integral ao habitante do espaço municipal.

Estrutura institucional – Implementar a estrutura institucional pública necessária para efetivação da política urbana, promovendo a participação e a descentralização das decisões.

Participação social – Promover a organização de um sistema de conferências, conselhos em parcerias com usuários; setor produtivo; organizações sociais (movimentos sociais e ONGs); entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; entidades sindicais; operadores e concessionários de serviços públicos; e órgãos governamentais, para viabilizar a participação social na definição, execução, acompanhamento e avaliação da política urbana de forma continuada, respeitando a autonomia e as especificidades dos movimentos e das entidades, e combinando democracia representativa com democracia participativa.

Políticas de desenvolvimento e capacitação técnico-institucional – Desenvolver, aprimorar, apoiar e implementar programas e ações de aperfeiçoamento tecnológico, capacitação profissional, adequação e modernização do aparato institucional e normativo, a fim de garantir a regulação, a regularização, a melhoria na gestão, a ampliação da participação, a redução de custos, a qualidade e a eficiência da política urbana, possibilitando a participação das universidades.

Diversidade urbana, regional e cultural – Promover programas e ações adequados às características locais e regionais, respeitando-se as condições ambientais do território, as características culturais, vocacionais, o porte, as especificidades e potencialidades dos aglomerados urbanos, considerando os aspectos econômicos, metropolitanos e outras particularidades e promovendo a redução de desigualdades regionais, inclusive pela prestação regionalizada de serviços e pela prática de mecanismos de solidariedade social, com a preservação e valorização de uma identidade brasileira transcultural. O Ministério das Cidades deve criar vínculos

profundos com o Ministério da Educação, trabalhando conjuntamente na formação acadêmica voltada para a cidadania e defesa de uma cidade para todos; criar parcerias entre o Ministério das Cidades e entidades estudantis que se comprometam com a garantia do direito à cidade e com a melhoria das condições de vida da população de baixa renda, para que a juventude estudantil possa colaborar na troca de conhecimento e estar preparada, no futuro, para exercer a justiça e a responsabilidade social. Garantir que a juventude esteja envolvida nas questões que foram debatidas na Conferência das Cidades, como meio de assegurar a continuidade desses trabalhos, desses princípios e, sobretudo, do direito à cidade para as futuras gerações.

Políticas abrangentes e massivas – As políticas do Ministério das Cidades deverão ser abrangentes e massivas para enfrentar todo o déficit habitacional (qualitativo e quantitativo); garantir o acesso à terra urbanizada, à regularização fundiária, à qualidade do meio ambiente, à assistência técnica e jurídica gratuita; promover a utilização de prédios públicos e a desapropriação de prédios particulares, que não tenham fins sociais, para fins de moradia; promover a universalização dos serviços de saneamento ambiental, energia elétrica, iluminação pública e equipamentos urbanos nas áreas urbanas e rurais; promover o aumento e a qualificação da acessibilidade e da mobilidade, a qualidade do trânsito e a segurança de todos os cidadãos, possibilitando a inclusão social. A política de desenvolvimento urbano deve atuar para corrigir as desigualdades atualmente existentes, contemplando a regularização fundiária, a urbanização dos assentamentos precários, a erradicação de riscos, a mobilidade urbana, o saneamento ambiental, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e a gestão de resíduos sólidos e drenagem.

Redes de cidades mais equilibradas – Apoiar a estruturação de uma rede de cidades mais equilibrada do ponto de vista do desenvolvimento socioeconômico e da redução das desigualdades regionais, respeitando as características locais e regionais, estimulando a formação de consórcios regionais, e articulando as políticas urbana, social e ambiental, a fim de promover a desconcentração e a descentralização do desenvolvimento urbano, evitando problemas como a emancipação de cidades sem condições de assumir tal responsabilidade e a ação de lobistas para a obtenção

de recursos públicos. Promover políticas de formação, informação e educação relativas aos instrumentos de implementação do direito à cidade aos mais diversos segmentos sociais, garantindo a participação cidadã na gestão pública. Promover a elaboração de planos e projetos municipais acompanhados pela União e pelos estados, de forma a garantir o atendimento às exigências técnicas e legais; e incentivar o desenvolvimento regional endógeno naquelas regiões onde já existe oferta de infraestrutura instalada, possibilitando a geração de emprego e renda através de arranjos produtivos locais e regionais.

1.4 OBJETIVOS DA PNDU

São Objetivos da PNDU:

Redução do déficit habitacional – Reduzir o déficit habitacional qualitativo e quantitativo em áreas urbanas e rurais, promovendo integração e parcerias nos três níveis de governo, por meio de políticas que atendam às necessidades da população – com particular atenção para as camadas sem renda ou com renda de até três salários mínimos – e de ações que promovam o acesso à moradia digna. Investir em tecnologia adequada, incorporando requisitos de conforto ambiental, eficiência energética e acessibilidade, priorizando locais já urbanizados, de forma integrada com políticas de geração de emprego e renda, saúde, educação, lazer, transporte, mobilidade urbana e saneamento ambiental.

Acesso universal ao saneamento ambiental – Promover o acesso universal ao saneamento ambiental, priorizando o atendimento às famílias de baixa renda localizadas em assentamentos urbanos precários e insalubres, em áreas de proteção ambiental, municípios de pequeno porte e regiões rurais. Entende-se por saneamento ambiental o abastecimento de água em condições adequadas; a coleta, o tratamento e a disposição adequada dos esgotos, resíduos sólidos e emissões gasosas; a prevenção e o controle do excesso de ruídos; a drenagem de águas pluviais e o

controle de vetores com seus reservatórios de doenças. Defender a essencialidade e a natureza pública que caracterizam a função social das ações e serviços de saneamento ambiental, garantindo a gestão pública nos serviços e a prestação por órgãos públicos. Os serviços de saneamento ambiental são de interesse local e o município é o seu titular, responsável pela sua organização e prestação, podendo fazê-lo diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, associado com outros municípios ou não, mantendo o sistema de subsídios cruzados, respeitando a autonomia e soberania dos municípios.

Gestão integrada e sustentável da política de saneamento – Garantir a qualidade e a quantidade da água para o abastecimento público, com especial atenção às regiões de proteção aos mananciais. Elevar a qualidade dos serviços de água e esgoto, apoiando, promovendo e financiando o desenvolvimento institucional e a capacitação das empresas públicas de saneamento; reduzir as perdas no abastecimento e promover a conservação da água; reorientar as concepções vigentes na drenagem urbana, privilegiando o enfoque integrado e sustentável, a fim de prevenir de modo eficaz as enchentes urbanas e ribeirinhas. Aumentar a eficiência dos serviços de limpeza pública (coleta, disposição final e tratamento); promover a modernização e a organização sustentável dos serviços de limpeza pública e a inserção social dos catadores; estimular a redução, a reciclagem e a coleta seletiva de resíduos sólidos; promover a recuperação de áreas contaminadas, propondo o desenvolvimento e aplicação de tecnologias adequadas às diversas realidades do país; e incentivar as intervenções integradas, articulando os diversos componentes do saneamento. Implementar políticas públicas para a gestão sustentável de resíduos sólidos, promovendo a eficiência dos serviços por meio de investimentos em sistemas de reaproveitamento de resíduos (coleta seletiva de orgânicos, inorgânicos e inertes e destinação para reciclagem dos catadores); educação socioambiental voltada para a redução, reutilização e reciclagem de resíduos; mobilização, sensibilização e comunicação destinadas à população dos municípios brasileiros para estimular novas práticas em relação aos resíduos que tragam benefícios para o meio ambiente e que convirjam para sistemas de coleta seletiva solidária (que envolve também coleta, triagem, pré-beneficiamento, industrialização e comercialização de resíduos); controle

social, fiscalização e monitoramento das políticas desenvolvidas no setor de resíduos sólidos; desenvolvimento de tecnologias sociais e ambientalmente sustentáveis; definição de metas e métodos para erradicação dos lixões, que garantam a erradicação do trabalho de crianças e adolescentes e sua inclusão escolar, bem como a capacitação e integração dos adultos em sistemas públicos de reaproveitamento de resíduos sólidos urbanos; implantação da coleta seletiva com inclusão social em todos os municípios do Brasil; criação de mini centrais de reciclagem.

Mobilidade urbana com segurança – Ampliar a mobilidade urbana com segurança, priorizando o transporte coletivo e os não-motorizados; desestimulando o uso de automóvel; priorizando o pedestre e privilegiando a circulação de pessoas com mobilidade reduzida; melhorando as condições do trânsito; prevenindo a ocorrência e reduzindo a violência e a morbimortalidade decorrente de acidentes; e integrando e fortalecendo entidades e órgãos gestores de trânsito, transporte e planejamento urbano.

Qualidade ambiental urbana – Promover a melhoria da qualidade ambiental urbana, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade e precariedade, especialmente quando ocupadas por população de baixa renda, e estimulando o equilíbrio entre áreas verdes e áreas construídas.

Planejamento e gestão territorial – Promover a melhoria do planejamento e da gestão territorial de forma integrada, levando em conta o ordenamento da cidade e seus níveis de crescimento, em uma visão de longo prazo, articulando as administrações locais e regionais. Elaborar diretrizes nacionais transitórias de um pacto de gestão urbana cidadã, destinadas à utilização pelos municípios, antes e durante o período em que estiver ocorrendo revisão e/ou elaboração de seus planos diretores, para apoiar e nortear os poderes executivos e legislativos municipais na contenção de alterações pontuais de zoneamento, usos e ocupações do solo urbano e/ou para garantir, até a aprovação do plano diretor, a implementação somente de operações consensuadas na municipalidade e que estejam de acordo com os instrumentos de controle social, da função social da propriedade e de análise dos impactos ambiental e de vizinhança.

Diversificação de agentes promotores e financeiros – Incentivar a participação de agentes promotores e financeiros e apoiar a atuação e a formação de cooperativas e associações comunitárias de autogestão na implementação de políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano, habitação e gestão ambiental.

Estatuto da cidade – Promover a regulamentação e a aplicação do Estatuto da Cidade, de outros instrumentos de política urbana e dos princípios da Agenda 21, garantindo a ampla participação da sociedade e a melhoria da gestão e controle do uso do solo, na perspectiva do cumprimento da função social e ambiental da cidade e da propriedade e da promoção do bem-estar da população.

Democratização do acesso à informação – Criar sistema de informações, acessível a qualquer cidadão, que permita a obtenção de dados sobre atos do poder público, aplicação de recursos dos programas e projetos em execução, valor dos investimentos, custos dos serviços e arrecadação.

Geração de emprego, trabalho e renda – Visando à inclusão social e considerando as potencialidades regionais, integrar as ações de política urbana com as ações de geração de emprego, trabalho e renda, com destaque para a universalização da assistência técnica e jurídica; promoção da qualificação profissional; incentivo às empresas para geração do primeiro emprego; incentivo à descentralização industrial; incentivo ao emprego de idosos; concessão de linhas de crédito; estímulo à diversificação da produção; apoio a cooperativas ou empreendimento auto gestionários; promoção de políticas de desenvolvimento produtivo nas regiões não contempladas pela política regional de investimentos na produção; reformulação da política de incentivo a instalação de indústrias, fortalecendo o comércio, a agricultura e os serviços; e apoio e financiamento de parcerias para a realização de serviços públicos que promovam a coesão e inclusão social ao gerarem trabalho e renda.

1.5 INSTRUMENTOS DA PNDU

O Estatuto da Cidade traz diversos instrumentos tributários, financeiros, jurídicos e políticos a fim de sustentar o município no planejamento e controle do seu território. Essas ferramentas devem ser usadas de acordo com a realidade de cada município sendo que algumas delas são obrigatórias, como a cobrança de IPTU e definição do perímetro urbano. A seguir estão descritos de forma simplificada três importantes instrumentos:

Outorga onerosa – O Poder Público permite que uma ampliação de gabarito, por exemplo, seja feita em um local não permitido. O proprietário fornece uma contrapartida e esse valor é destinado ao fundo de desenvolvimento urbano e habitação para futuramente ser aplicado em uma área carente.

Parcelamento e edificação compulsórios – Obriga o proprietário de um terreno vazio ou subutilizado a dar uma destinação ao mesmo em um prazo definido por lei. Caso ele não cumpra, começa a ser aplicado o IPTU progressivo, aumentando o imposto a cada ano de uso ocioso do imóvel. Esse instrumento é aplicado quando um terreno não está cumprindo sua função social; em outras palavras: a sociedade pagou por toda a infraestrutura ali presente (calçadas, esgoto, água, drenagem, iluminação, escola próxima e etc.), e tudo isso faz com que a área seja mais valorizada.

Estudo de impacto de vizinhança (EIV) – Analisa e informa previamente à gestão municipal quais serão as repercussões da implantação de empreendimentos e atividades impactantes, privadas ou públicas em áreas urbanas. Seu objetivo é evitar um crescimento desequilibrado da cidade, garantir condições mínimas de qualidade urbana e zelar pela ordem urbanística. É discutido também com os usuários do entorno se aquele empreendimento irá gerar barulho, trânsito, valorização imobiliária e outros.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E INSERÇÃO REGIONAL

O município de Paripueira está localizado no estado de Alagoas, possui área territorial de 92.788 km², faz parte da Região Metropolitana de Maceió, da Região

Intermediária de Maceió e da Região Imediata de Maceió. Dista aproximadamente 33 km da capital estadual Maceió. Está também a 160 km de Arapiraca, 52 km de Rio Largo e 161 km de Palmeira dos Índios.

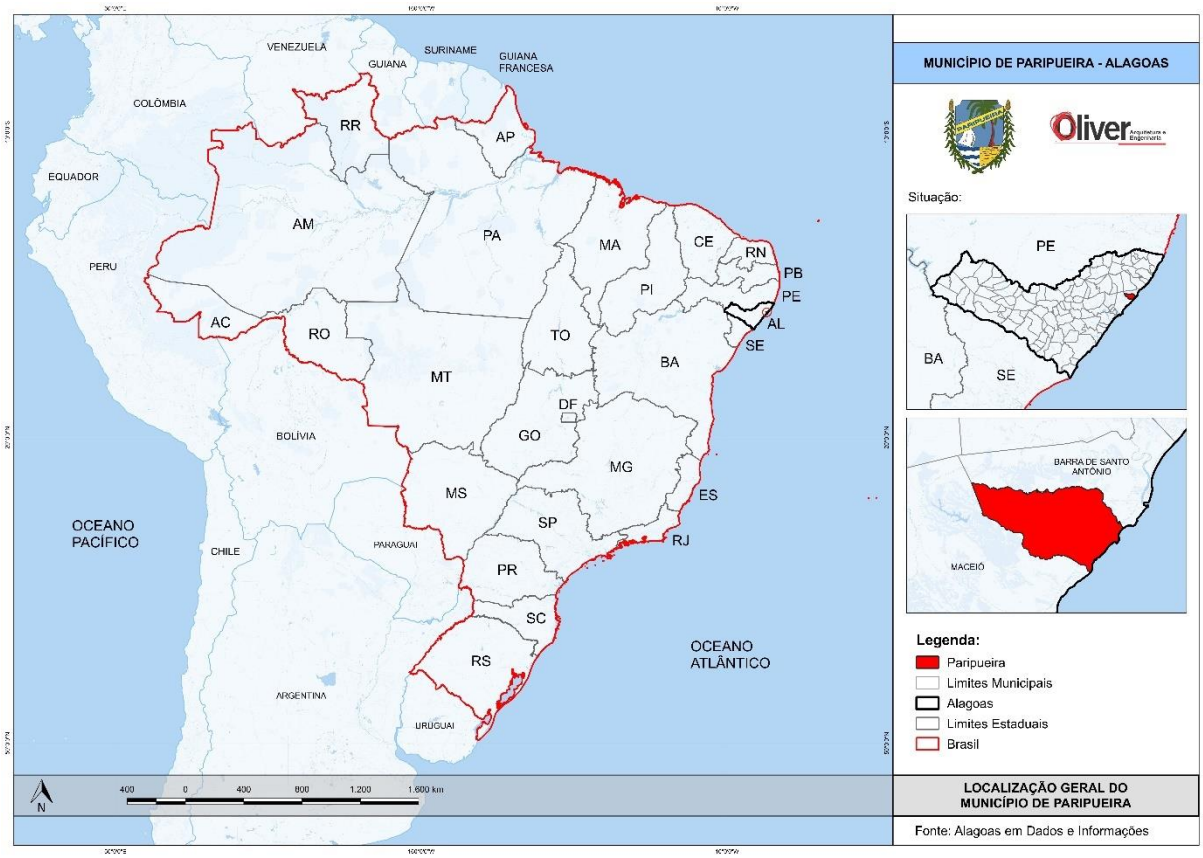

Figura 1: Localização Geral do Município de Paripueira
Fonte: IBGE. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

Paripueira localiza-se a uma latitude de 9°27'58.7"S e a uma longitude de 35°33'32.8"W. O município está a uma altitude de 26,77 metros e faz divisa com Barra de Santo Antônio a nordeste e Maceió a sudoeste, como mostra o mapa a seguir.

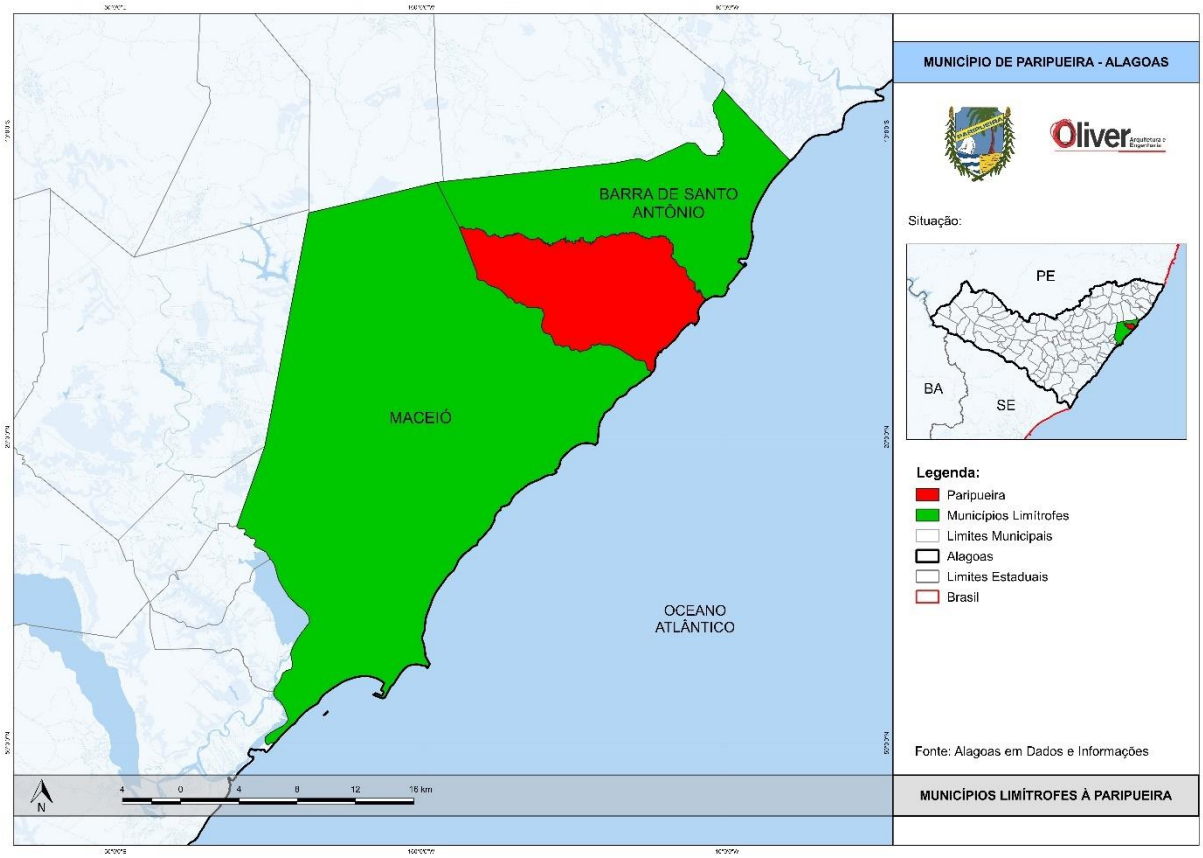

Figura 2: Municípios Limítrofes ao Município de Paripueira
Fonte: IBGE. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

A nova divisão regional divulgada em junho de 2017 pelo IBGE que agrupa os municípios por Regiões Imediatas e Intermediárias foi elaborada a fim de substituir as unidades mesorregionais e microrregionais, vigentes desde a década de 1990.

Os limites foram estabelecidos da seguinte forma:

- Regiões Geográficas Imediatas: correspondem a áreas que procuram centros urbanos próximos para satisfação de necessidades básicas como emprego, saúde, educação, compras de bens de consumo e prestação de serviços públicos;
- Regiões Geográficas Intermediárias: organizam as Regiões Imediatas a partir de uma região que oferece serviços mais complexos como serviços médicos especializados ou grandes universidades.

Essas divisões respeitam os limites municipais e estaduais e foram desenvolvidas a fim de atualizar o olhar sobre o território brasileiro, subsidiar o

planejamento e gestão de políticas públicas e amparar a divulgação de dados estatísticos e geocientíficos.

O município de Paripueira está inserido na Região Intermediária de Maceió, que possui um total de 52 municípios divididos em 6 Regiões Imediatas.

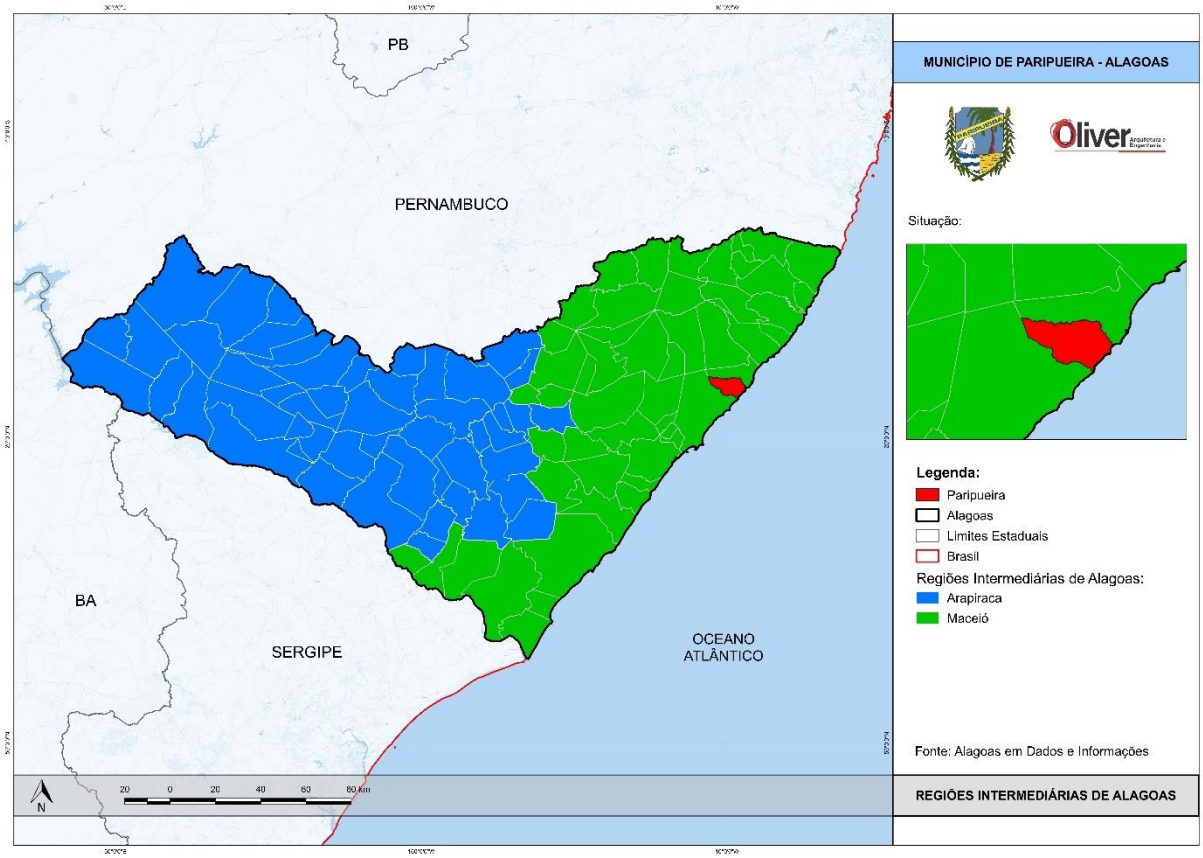

Figura 3: Regiões Intermediárias de Alagoas

Fonte: IBGE. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

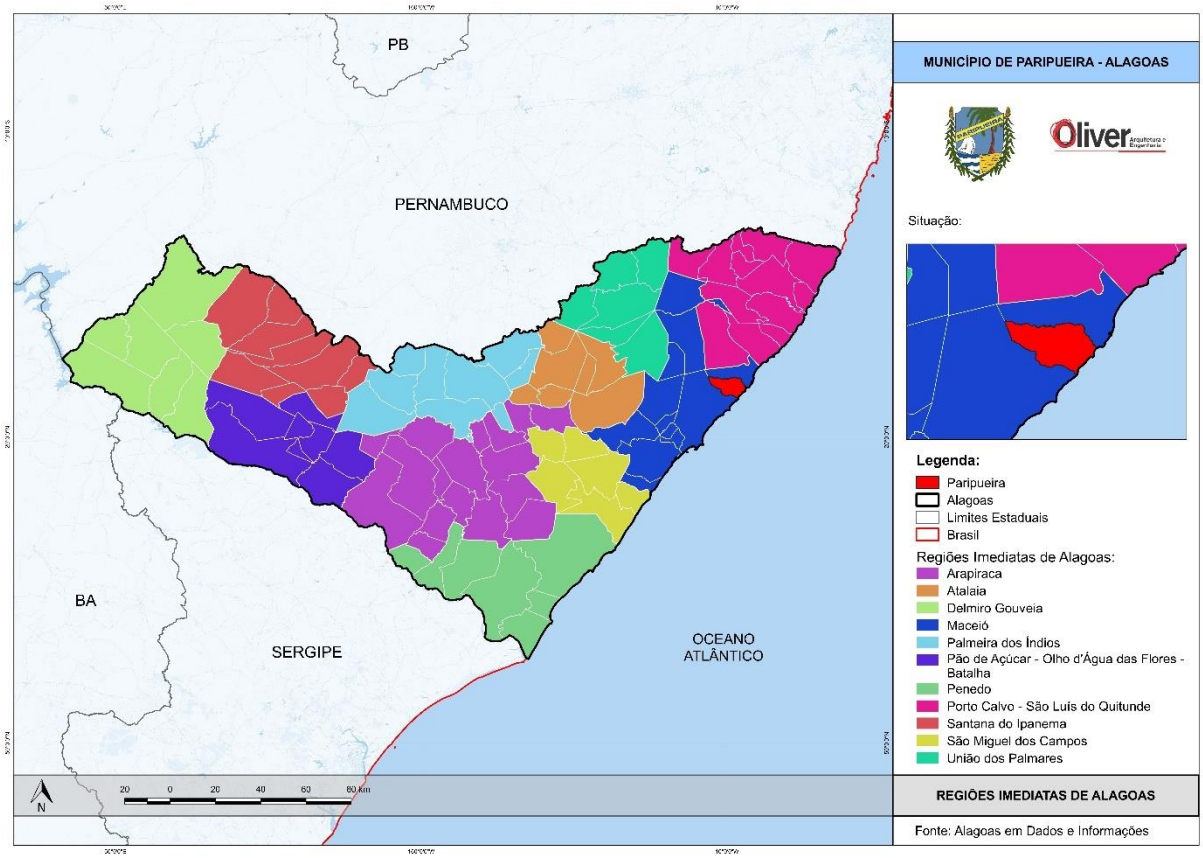

Figura 4: Regiões Imediatas de Alagoas
Fonte: IBGE. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

Ainda considerando os limites estabelecidos pelo IBGE, o município de Paripueira está localizado na Região Geográfica Imediata de Maceió, composta também por Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Flexeiras, Joaquim Gomes, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba.

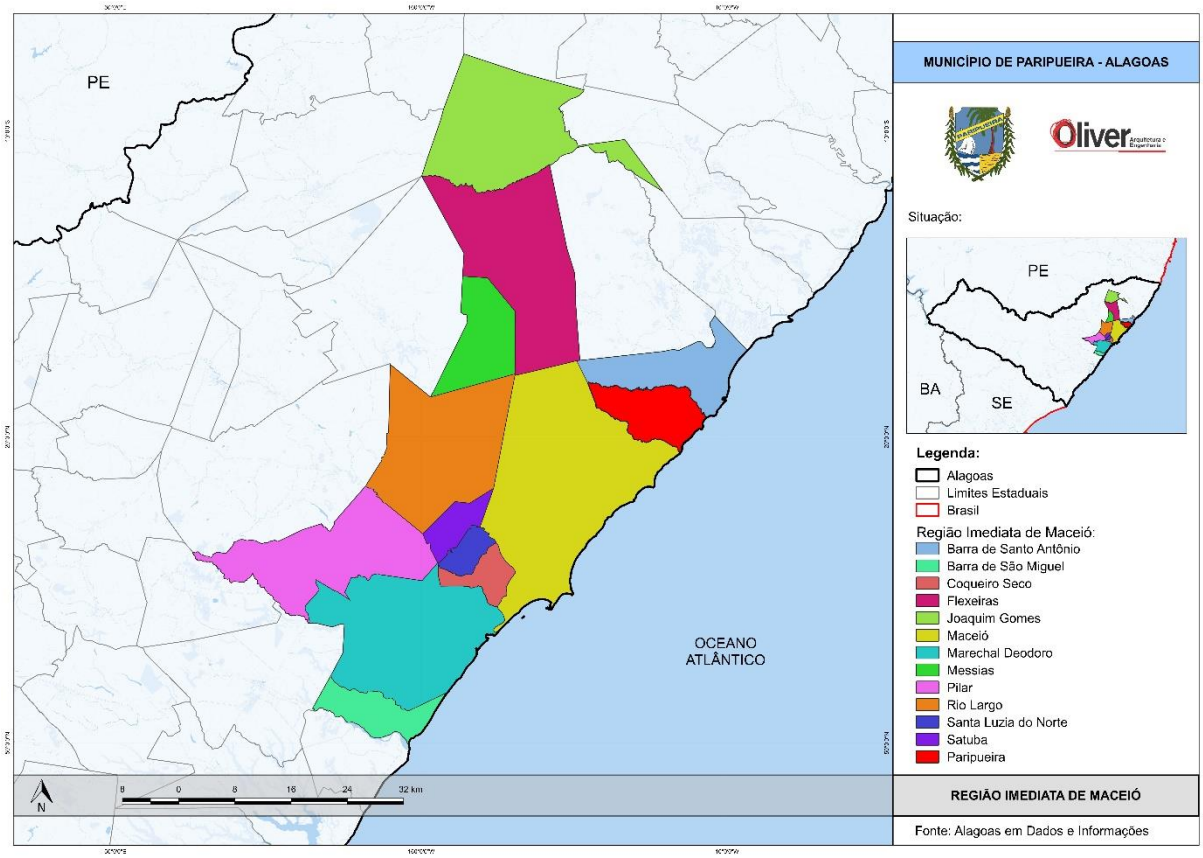

Figura 5: Região Imediata de Maceió

Fonte: IBGE. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

O principal acesso ao município é pela Avenida General Luiz de França Albuquerque (Rodovia AL-101 Norte), que atravessa o município nos sentidos Nordeste-Sudoeste e liga Paripueira a Maceió. A distância entre Paripueira e Recife é de 255 km, até João Pessoa 372 km, Aracaju 300 km, Maragogi 99 km, Porto de Galinhas 186 km e até a Praia do Francês é de 51 km.

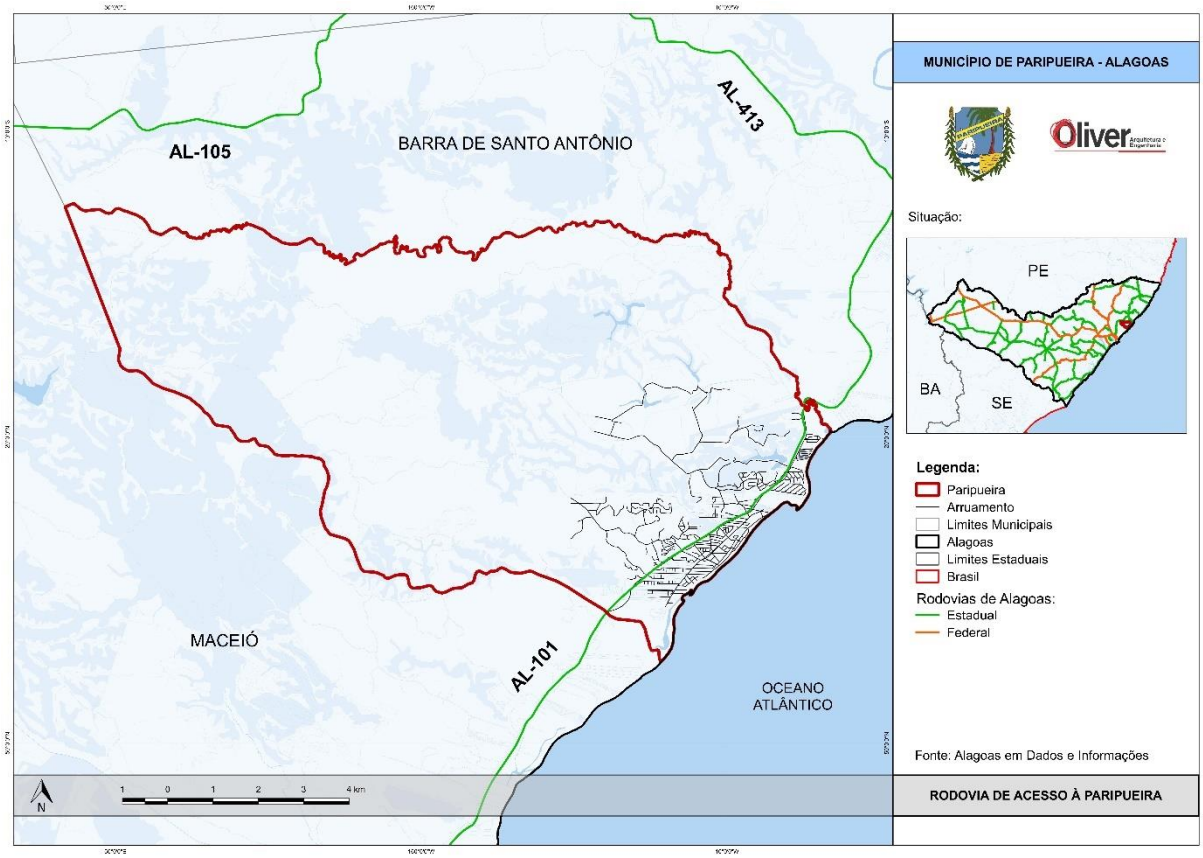

Figura 6: Rodovias de Acesso à Paripueira
Fonte: IBGE. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

Em área territorial, quando comparado com os outros municípios na região geográfica imediata, fica na posição 9 de 13, quando comparado a outros municípios do Estado, sua posição é 88 de 102, já quando comparamos com os municípios do Brasil, fica em 5212 de 5570.

O município de Paripueira faz parte da Região Metropolitana de Maceió (RMM), ou Grande Maceió, localizada no estado de Alagoas. O estado de Alagoas conta com 9 regiões metropolitanas: Região Metropolitana do Sertão, Região Metropolitana do Médio Sertão, Região Metropolitana de Palmeira dos Índios, Região Metropolitana do Agreste, Região Metropolitana de Caetés, Região Metropolitana do Vale do Paraíba, Região Metropolitana de Maceió, Região Metropolitana da Zona da Mata e Região Metropolitana do São Francisco. A área da Região Metropolitana de Maceió é de 3.250 km² e é composta por 13 municípios, abrigando 1.330.291 habitantes (IBGE, 2018), o

que corresponde a aproximadamente 39,53% da população do estado de Alagoas. A Grande Maceió é a 23ª maior do Brasil em população. Dados do IBGE apontam que em 2016, sob o ponto de vista econômico, a região respondia por 51,7% de toda a riqueza gerada no Estado de Alagoas.

A Região Metropolitana de Maceió (RMM) localiza-se fazendo divisa com 3 outras Regiões Metropolitanas: Região Metropolitana da Zona da Mata, Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Região Metropolitana de Caetés.

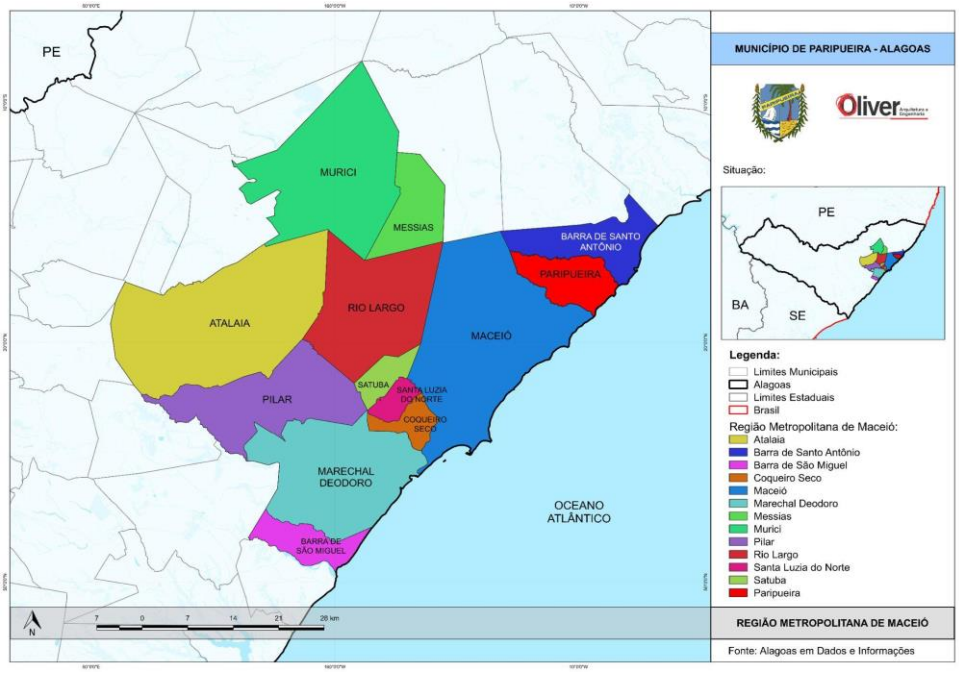

Figura 7: Região Metropolitana de Maceió.
Fonte: IBGE. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

2.1 CONDICIONANTES AMBIENTAIS

2.1.1 Aspectos fisiográficos

O **relevo** de Paripueira faz parte da unidade dos Tabuleiros Costeiros. Esta unidade acompanha o litoral de todo o nordeste, apresenta altitude média de 50 a 100 metros. Compreende platôs de origem sedimentar, que apresentam grau de

entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora abertos com encostas suaves e fundos com amplas várzeas. De modo geral, os solos são profundos e de baixa fertilidade natural (CPRM, 2015).

O **clima** é do tipo Tropical Chuvoso com verão seco. O período chuvoso começa no outono tendo início em fevereiro e término em outubro. A precipitação média anual é de 1.634.2 mm. A amplitude térmica anual gira em torno dos 6º C, mas durante os dias podem variar desde a máxima chegando a 31ºC e mínima a 19ºC. O período chuvoso da região vai de outono-inverno, concentrada nos meses de abril a agosto, meses que correspondem ao período da quadra chuvosa típica do litoral do estado de Alagoas (Silva, Schuler e Falcão, 2019)

A **vegetação** é predominantemente do tipo Floresta Subperenifólia, com partes de Floresta Subcaducifólia e cerrado/ floresta. A cobertura vegetal da área está diretamente ligada à planície costeira e aos tabuleiros costeiros. Na planície predomina a vegetação rasteira e pouco densa, Iponoea pescaprae (salsa de praia), Sporobolus virgenius (capim barba de bode) e Cocos nucifera L. (coqueiro) (Albuquerque, 2016). Já na área dos tabuleiros costeiros a vegetação predominante é a cana-de-açúcar e algumas áreas de mata atlântica (Silva, Schuler e Falcão, 2019).

Os **solos** dessa unidade geoambiental são representados pelos Latossolos e Podzólicos nos topos de chapadas e topos residuais; pelos Podzólicos com Fregipan, Podzólicos Plínticos e Podzóis nas pequenas depressões nos tabuleiros; pelos Podzólicos Concrecionários em áreas dissecadas e encostas e Gleissolos e Solos Aluviais nas áreas de várzeas.

Em relação a **predominância dos ventos**, apresenta-se o gráfico da rosa dos ventos para Maceió[1], cidade mais próxima de Paripueira com dados disponibilizados pelo Projeteee, podendo seus dados serem considerados frente a proximidade entre as cidades e não haver nenhum variável que possa alterar substancialmente os dados apresentados. Logo, observando o gráfico 01, observa-se a predominância de ventos

[1] Disponível em: http://www.mme.gov.br/projeteee/dados-climaticos/

leste. A depender da época do ano, há ventos oriundos de sudeste e nordeste, evidenciados pelo gráfico elaborado pelo programa disponibilizado pelo LABEEE[2]

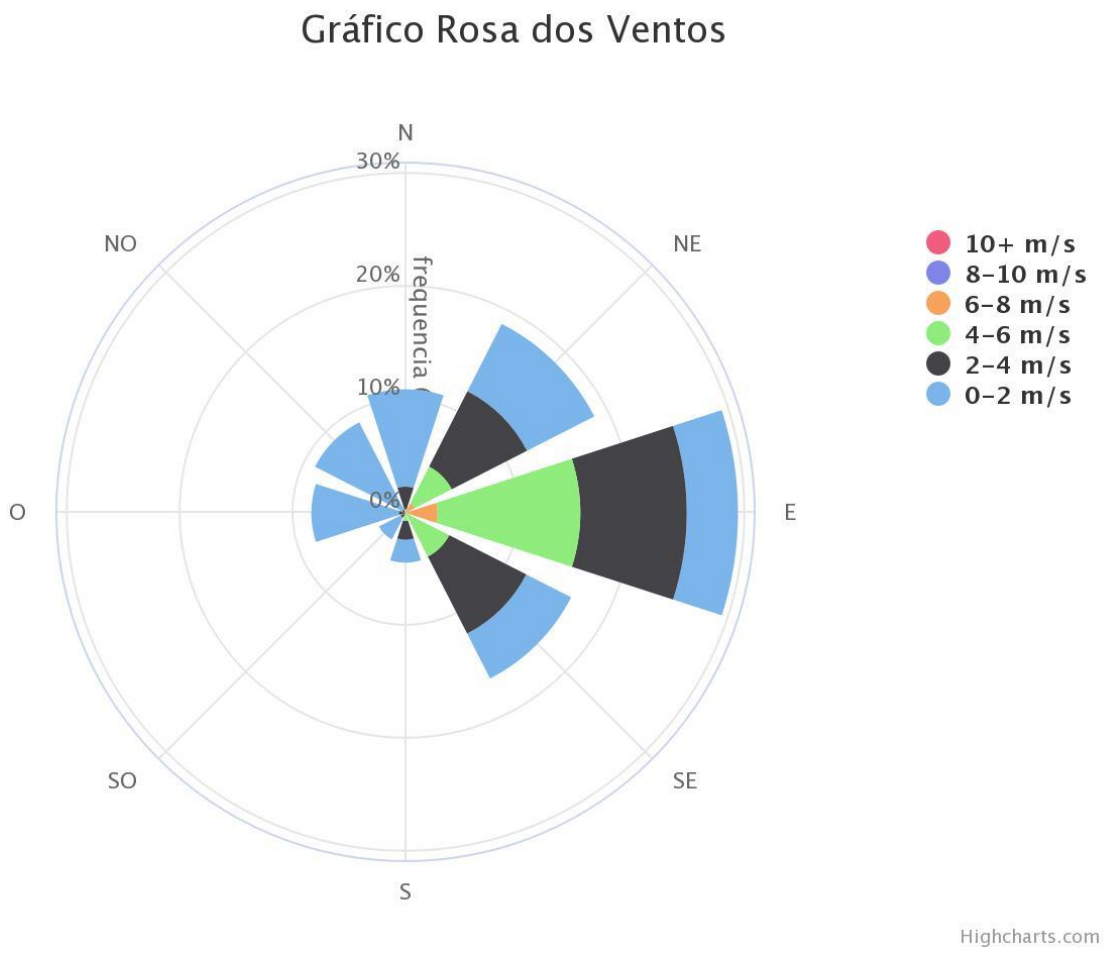

Gráfico 1: Rosa dos ventos para Município de Maceió.
Fonte: Projeteee

O gráfico da rosa dos ventos mostra as estatísticas sobre o vento, reunidas ao longo do tempo. Essas medições incluem velocidade do vento, direção e frequência. Estas informações são importantes medidores para estudar e prever as condições do vento em sua área. A chuva acompanha o sentido dos ventos, por isso o projeto deve prever artifícios ou elementos impedidores da penetração dela e da proteção das paredes. O uso de grandes beirais ou varandas e o posicionamento das aberturas

[2] Disponível em: https://labeee.ufsc.br/downloads/softwares/analysis-sol-ar

contrárias ao sentido da chuva nos telhados são algumas opções de elementos ou artifícios a serem empregados. Atenção especial também ao deslocamento natural do ar sem muita perda de energia. Obstáculos no seu caminho devem ser removidos.

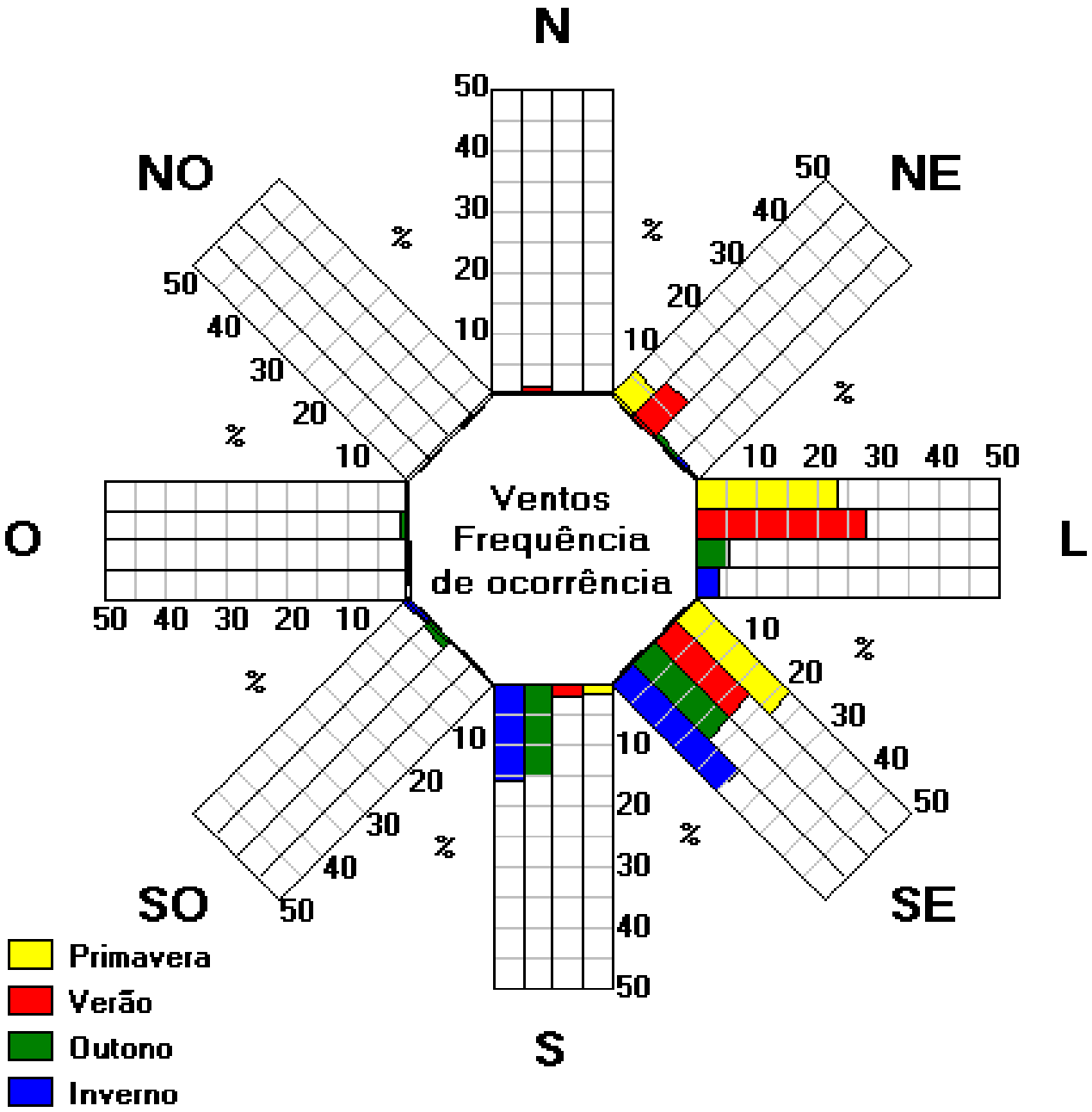

Gráfico 2: Predominância dos ventos por estação em Maceió.

Fonte: Labee, UFSC

Os gráficos abaixo evidenciam a predominância das chuvas (predominante em maio) e da radiação média mensal, sendo suas máximas ocorrendo no verão (reforçando a importância da estratégia bioclimática do sombreamento)

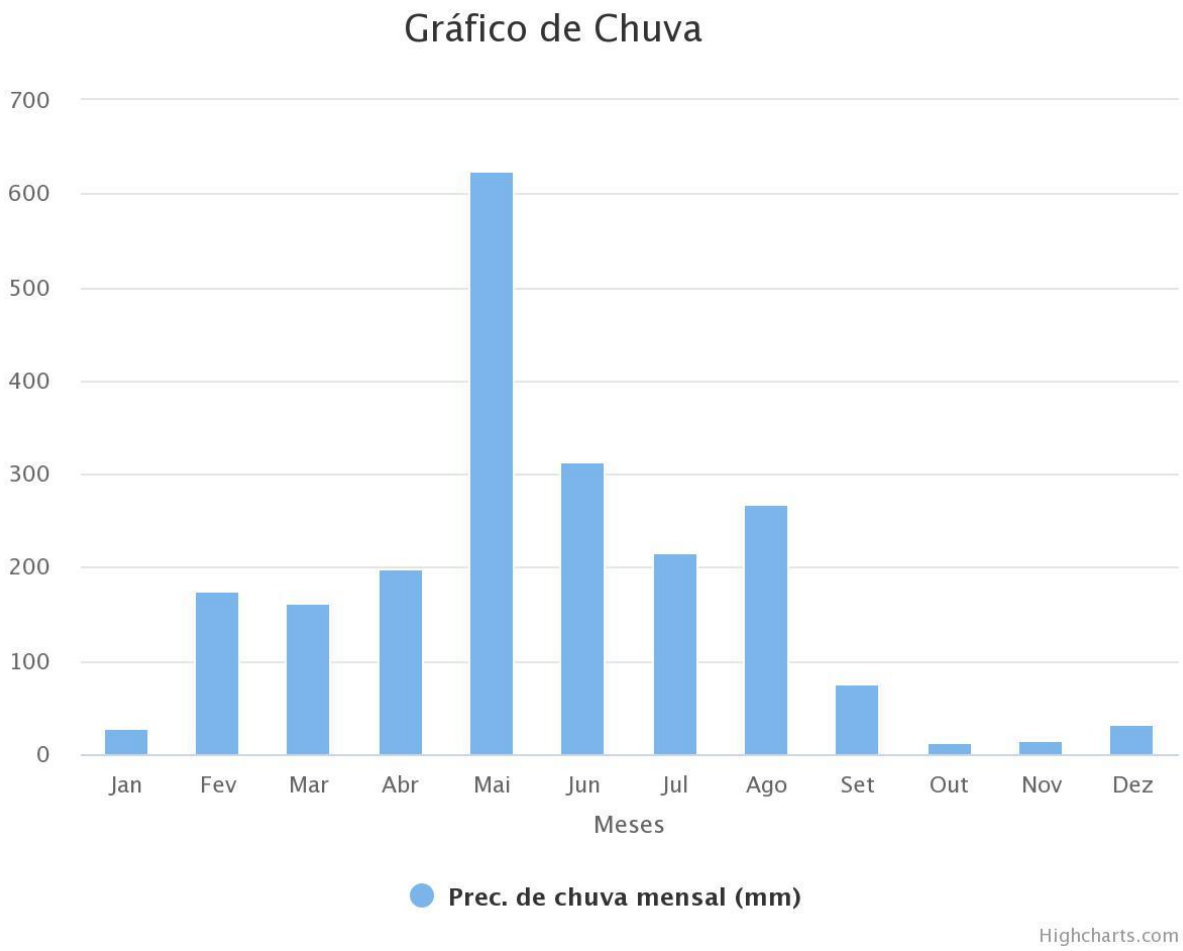

Gráfico 3: Gráfico de Chuva para Maceió.

Fonte: Projeteee

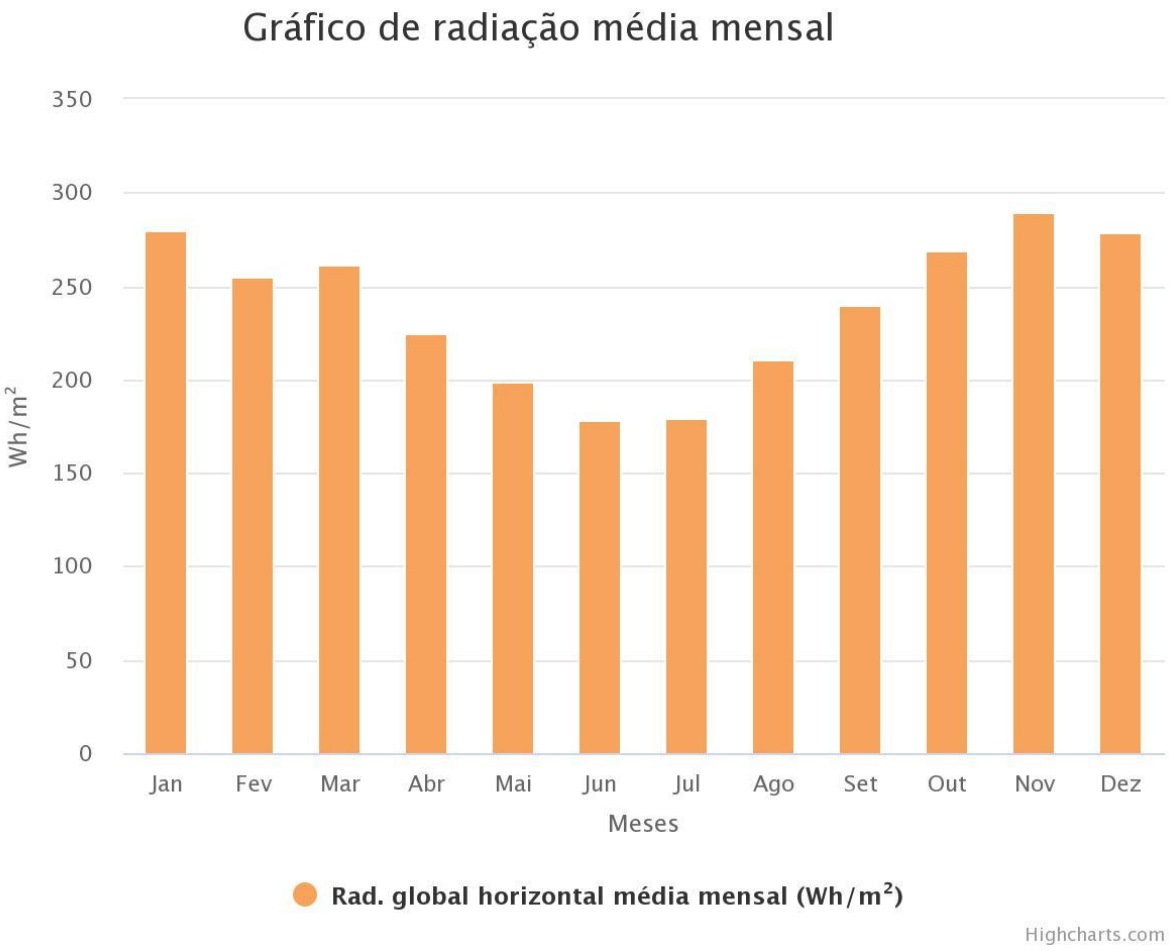

Gráfico 4: Gráfico de radiação média para Maceió.
Fonte: Projeteee

2.1.2 Geologia

No que se refere à geologia, o município encontra-se inserido na Bacia Sedimentar de Alagoas, aflorando a Formação Barreiras, com altitudes de 20 a 80 metros e os sedimentos de praia e aluvião, da época Quaternária, apresentam altitude média de 5 metros. A principal ocorrência mineral é a halita (Alagoas, 2012).

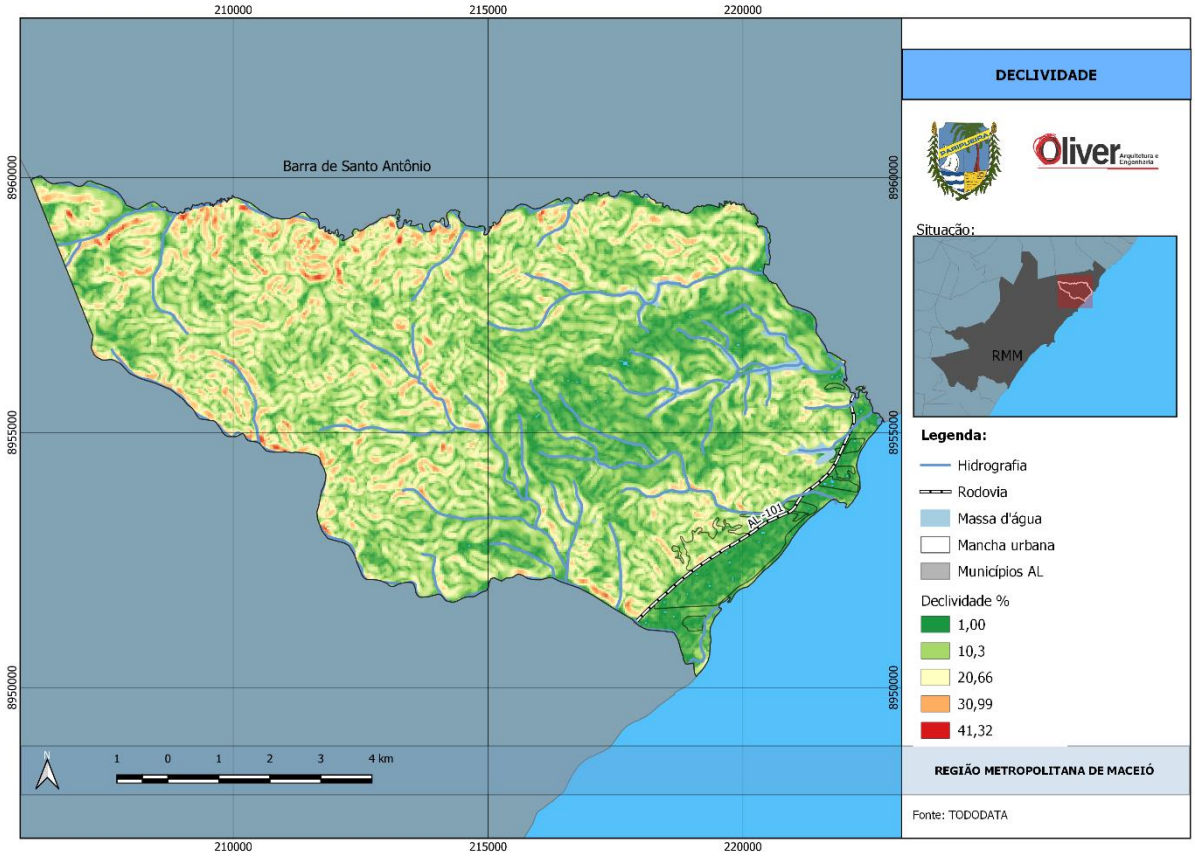

Figura 8: Declividade do Município

Fonte: TOPODATA. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022, 2022

Quanto à geomorfologia, é composta por duas unidades bem definidas: tabuleiros costeiros e a planície costeira. Os tabuleiros costeiros apresentam topos planos e estreitos. A planície costeira é composta por terraços marinhos (Pleistocênico e Holocênico), recifes de coral e algas, arenito de praia e mangues. Em seus aspectos pedológicos o município apresenta em seus tabuleiros com áreas tipificadas como argissolos vermelhos, vermelho-amarelo e latossolos. Já sua planície costeira apresenta solos mais jovens como neossolos quartezarênico.

Evidencia-se na imagem abaixo o estudo realizado por Silva, Schuler e Falcão, (2019,p.161). O documento cartográfico correspondente a espacialização da fragilidade ambiental municipal. A metodologia aplicada pelos pesquisadores possibilitou a identificação das áreas e seus respectivos graus de fragilidade ambiental, podendo assim servir de subsídio na elaboração de um futuro zoneamento

da área em estudo, fazendo com que o processo de expansão urbana tenha o menor impacto ambiental possível.

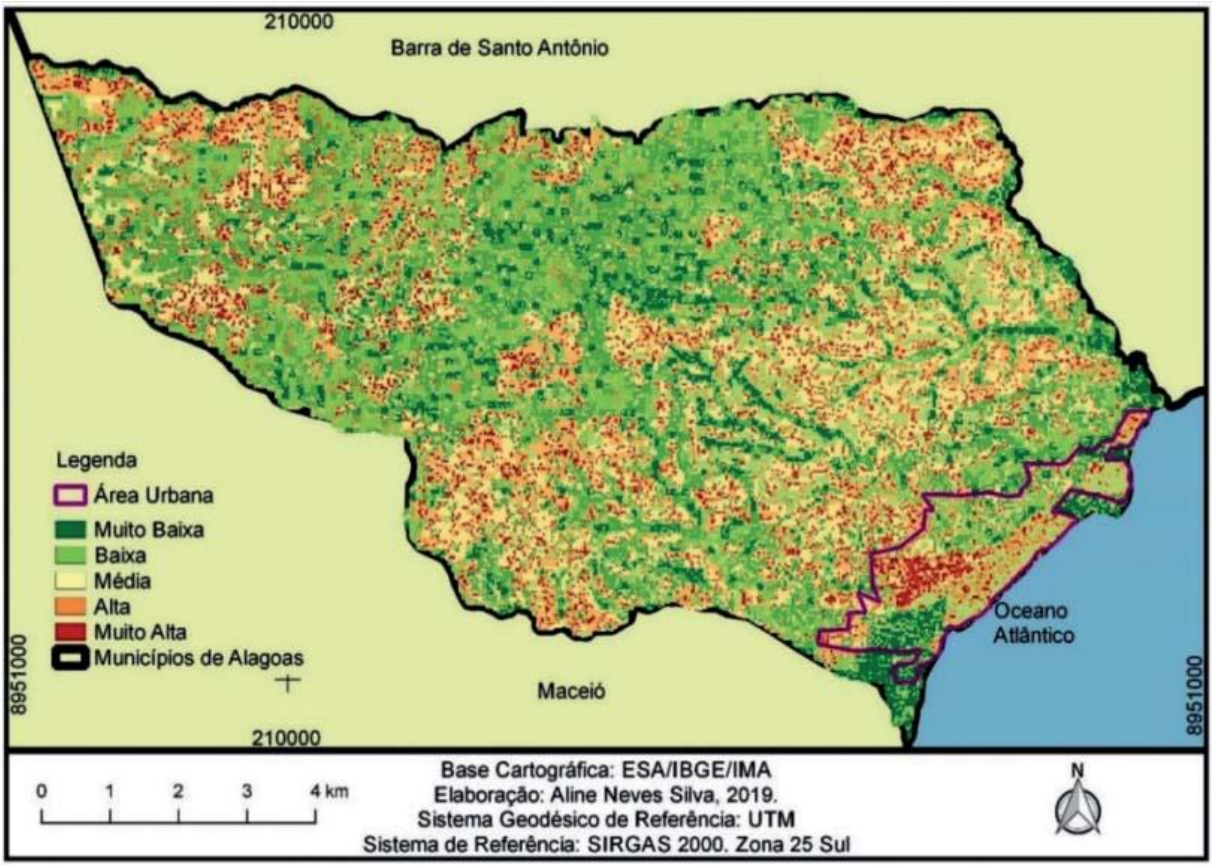

Figura 9: Mapa de fragilidade ambiental do município de Paripueira – AL
Fonte: Silva, Schuler e Falcão (2019, p.161)

Os pesquisadores constataram que as áreas de transição geomorfológicas são as localidades que apresentam a maior concentração populacional do território em estudo e essa localidade também apresenta a maior concentração de índices de fragilidade ambiental muito alta, necessitando assim de uma atenção especial do poder público.

2.1.3 Recursos hídricos

O município de **Paripueira** é banhado em sua porção centro-S, pelos Rios Feira e Paraguai; limitando o município a N e E, o Rio Sapucaí; e limitando a W, o Rio

Suaçui. O padrão de drenagem predominante é o tipo pinado, uma variação do dendrítico. Todo esse sistema fluvial deságua no Oceano Atlântico (CPRM, 2005).

A área do município em estudo está inserida no Domínio Hidrogeológico Intersticial, composto por rochas de idade Tércio-quaternária, constituída pelos sedimentos de cobertura da Formação Barreiras, e aluviões e sedimentos arenosos, siltosos e argilosos de idade Quaternária (CPRM, 2005).

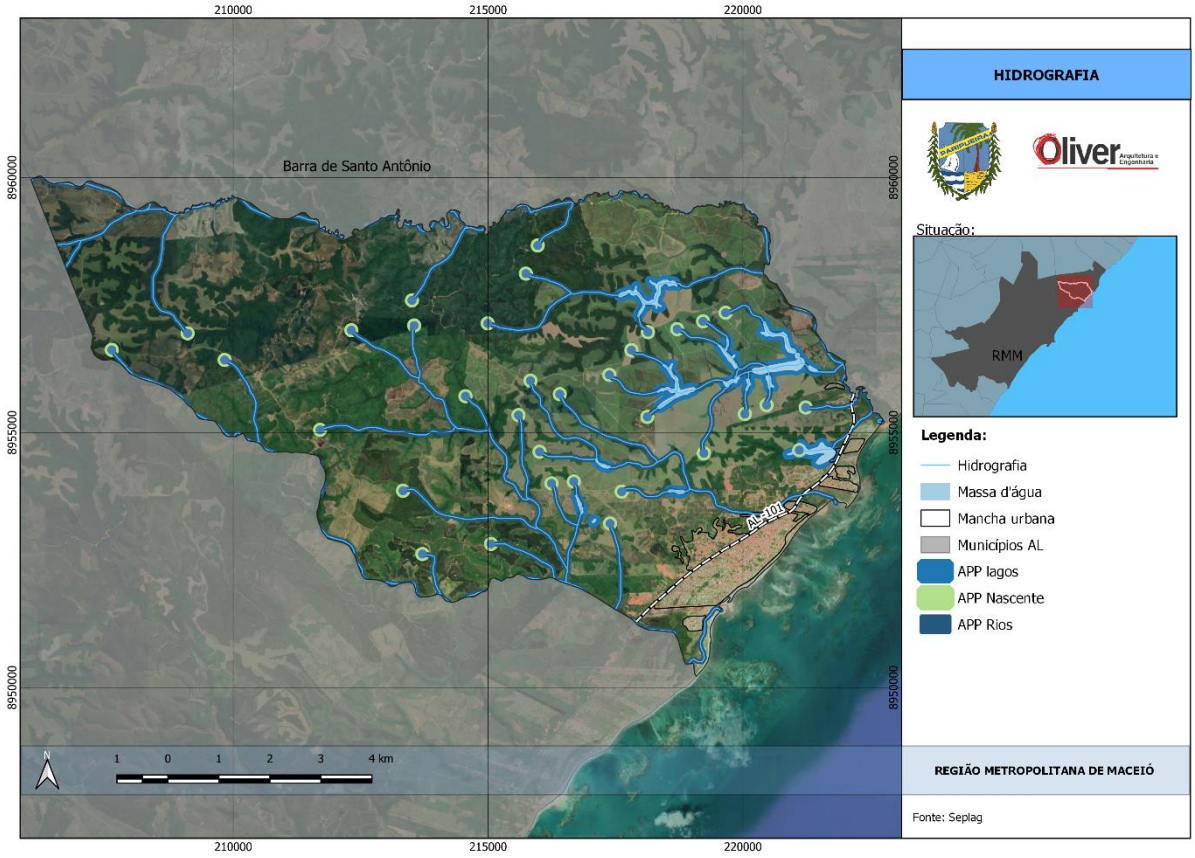

Figura 10: Massa d'água na área rural de Paripueira
Fonte: Seplag. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

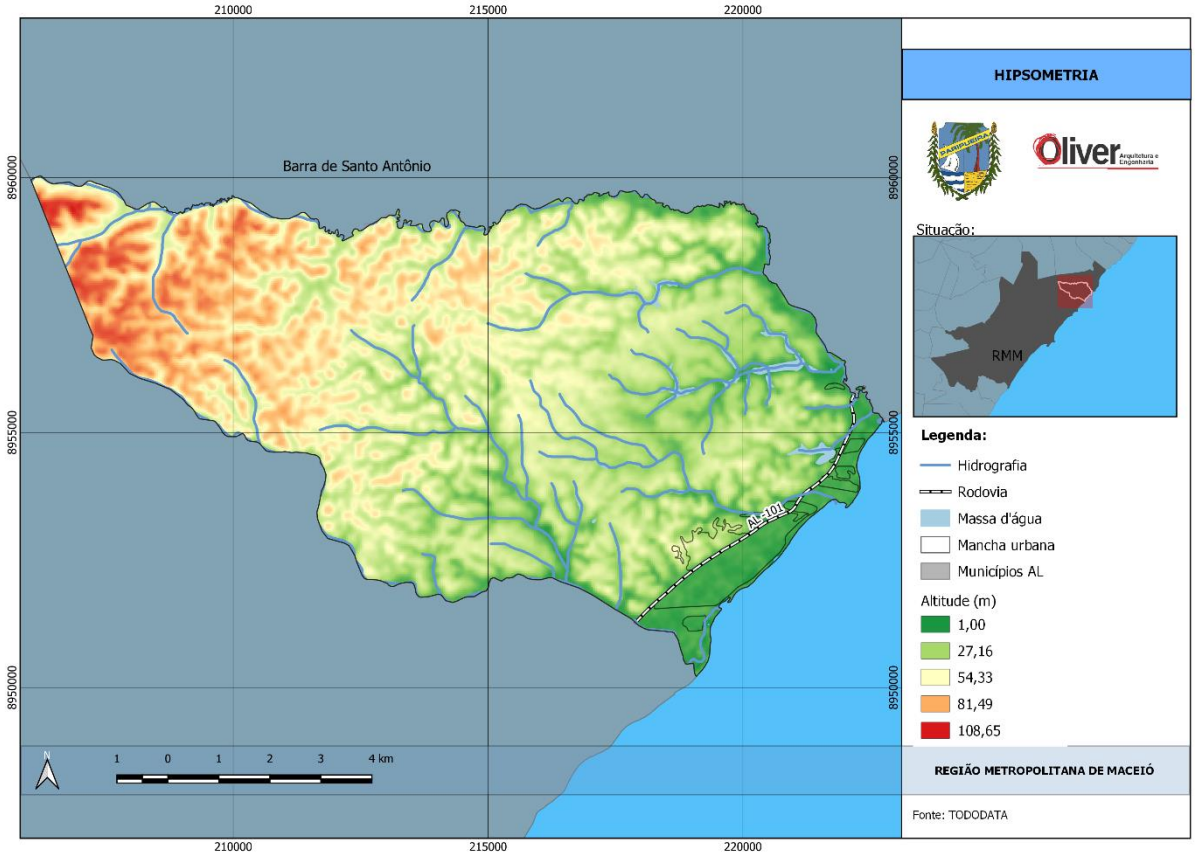

Figura 11: Hipsometria da área rural do Município de Paripueira
Fonte: Topodata. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

3 ANÁLISE DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA CIDADE E DO TERRITÓRIO

3.1 HISTÓRIA

Antes da chegada dos portugueses ao Brasil, a região de Paripueira era habitada por índios, que comercializavam pau-brasil com os franceses.

No século XVII, com a ocupação holandesa nas terras ao sul da Capitania Hereditária de Pernambuco na região conhecida como sesmaria de Bom Jesus de

Porto Calvo, Paripueira surgia como um vilarejo de pescadores pertencente a essa sesmaria.

A importância da região se deu devido ao cultivo da cana-de-açúcar que era escoada pelo Rio Santo Antônio Grande, um importante corredor de transporte entre Porto Calvo e o sul do território. Os flamingos chefiados por Albert Dorth que desembarcaram ali em 1624, encontraram uma aldeia indígena na localidade chamada “Poço dos Veadeiros”. (História de Alagoas, Jornal Gazeta de Alagoas, 2007.)

Às margens do Rio Sauaçuí, em terras de Paripueira, onde havia sido construído uma fortificação holandesa, ocorreram conflitos entre as tropas “batavas” de Von Schopp e as tropas de Matias de Albuquerque, tendo o primeiro sido vencido e em grande movimentação, os holandeses foram expulsos da localidade. Hoje no local não existem vestígios dessa fortificação, tendo sido destruído pelo tempo. História de Alagoas, Jornal Gazeta de Alagoas, 2007.

Mesmo após a expulsão dos “neerlandeses”, o povoado de casas de taipas ocupado por pescadores seguiu crescendo em ritmo lento, tendo como padroeiro da freguesia Santo Amaro. Os primeiros indícios de progresso surgiram no início do século XIX com os engenhos de cana-de açúcar.

Por fim, colocamos que o Gentílico é paripueirense.

3.1.1 O Nome de Paripueira

Para o significado do nome do povoado,”Paripueira”, de origem Tupi, existem três versões. A mais conhecida e registrada por Paulino Santiago, diz ser “praia de águas mansas”, a segunda versão é defendida por Dirceu Lindoso, que afirma ser a junção das palavras, pari = tapagem e auera = algo que não mais existe. Como terceira versão o Professor Silveira Bueno defende que o nome é originário da palavra Paycuera, advinda do vocabulário Tupi-Guarani, e que quer dizer “o que é Padre e deixou de sê-lo. História de Alagoas, Jornal Gazeta de Alagoas, 2007.

Figura 12: Letreiro “Eu Amo Paripueira”
Fonte: Prefeitura de Paripueira

3.2 EVOLUÇÃO DA MANCHA URBANA

O município situa-se entre os rios Sapucaí e Sauacuí, que determinam os limites sul e norte do município.

A evolução da ocupação urbana de Paripueira ocorreu principalmente na década de 80 em função do turismo de suas praias e da consolidação de casas de veraneio. Baseado nas imagens de Silva (2019, apud Albuquerque, 2016) é possível visualizar a significativa expansão urbana entre as décadas de 60-80. Ainda, Silva (2019) coloca que o percentual de ocupação urbana na planície costeira de Paripueira era de 0,22 km² na década de 60, seguindo para 0,50km² (década de 80), 1,2km² (2000) e 1,6km² em 2010.

Assim, de uma Vila de pescadores, concentrada na área central, ao boom da década de 80, observa-se que o primeiro vetor de crescimento foi em direção ao rio Cachéu. Com o aumento populacional e da possível valorização na parte baixa, inicia-se a ocupação das encostas dos tabuleiros.

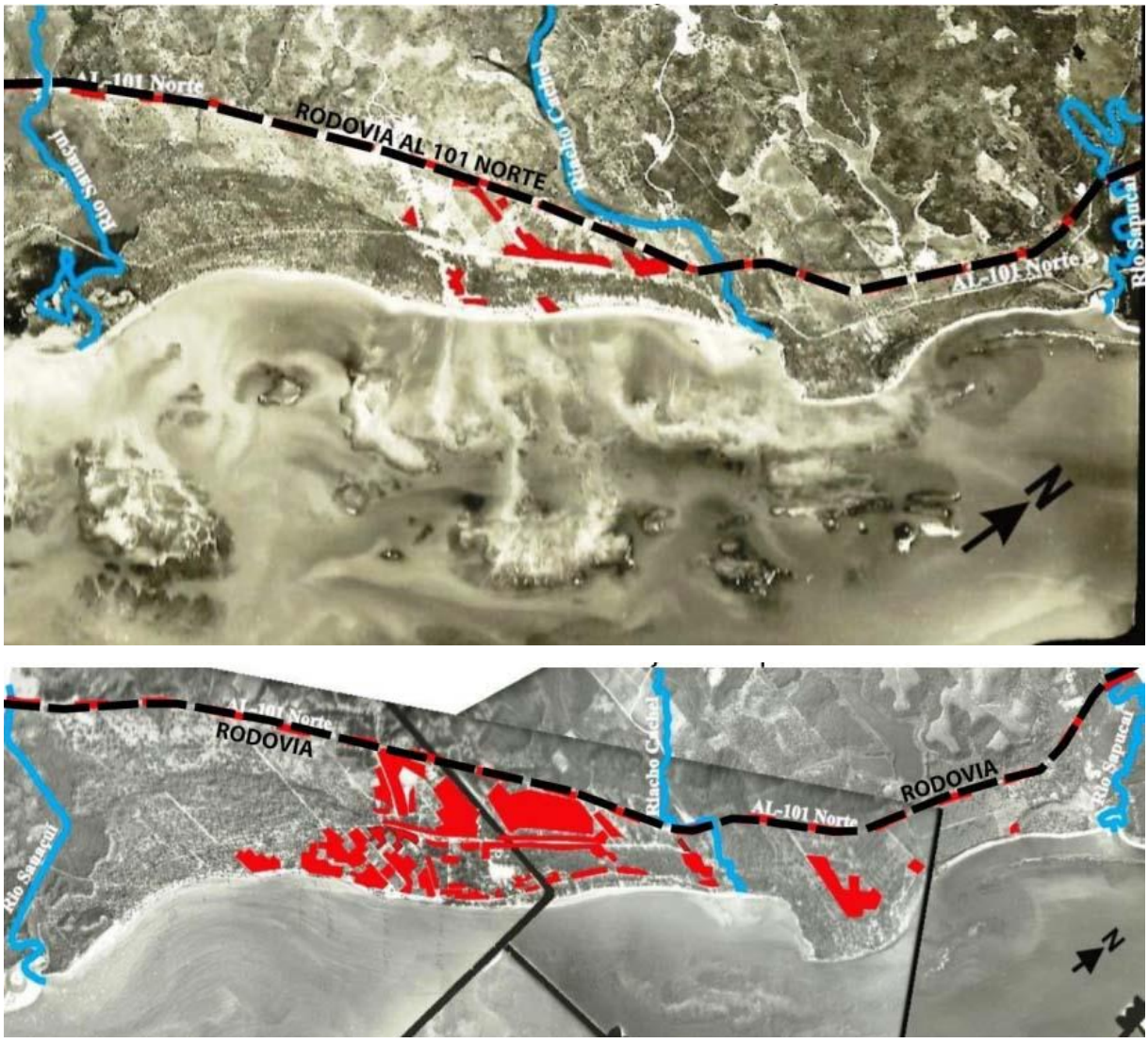

Figura 13: Evolução da Mancha urbana (em vermelho) com destaque para AL 101 Norte e os rios principais da cidade. Primeira imagem em 1964 e a segunda em 1987.
Fonte: Silva, 2019.

Atualmente, observa-se a expansão ao sul e ao norte (par além do rio Cacheu) especialmente por “condomínios” fechados e na parte alta do município com o início de manchas urbanas isoladas na “área rural”.

Figura 14: Mancha urbana do Município Paripueira
Fonte: Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

3.2.1 Formação administrativa

Elevado à categoria de município com a denominação de Paripueira, pelo artigo 41, inciso IV, do ato das disposições constitucionais transitórias da constituição estadual de 05-10-1989, desmembrado de Barra de Santo Antônio. Sede no atual distrito de Paripueira, ex-povoado. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1993. Em divisão territorial datada de 2003, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007 (IBGE).

3.3 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

3.3.1 PIB

O PIB per capita (IBGE, 2019) em Paripueira é de R$ 12.964,92. A economia de Paripueira apresentou uma baixa no PIB per capita de 2011 para 2012, mas voltou a crescer constantemente logo em seguida. Novamente de 2016 para 2017 o município passou uma outra leve queda conforme dados do IBGE.

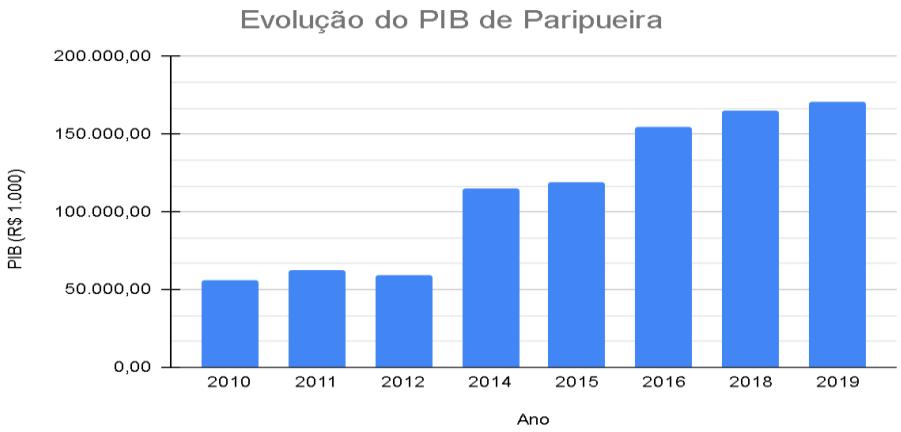

Gráfico 5: Evolução do PIB em Paripueira

Fonte: Alagoas em Dados e Informações. Elaboração: Oliver Arquitetura

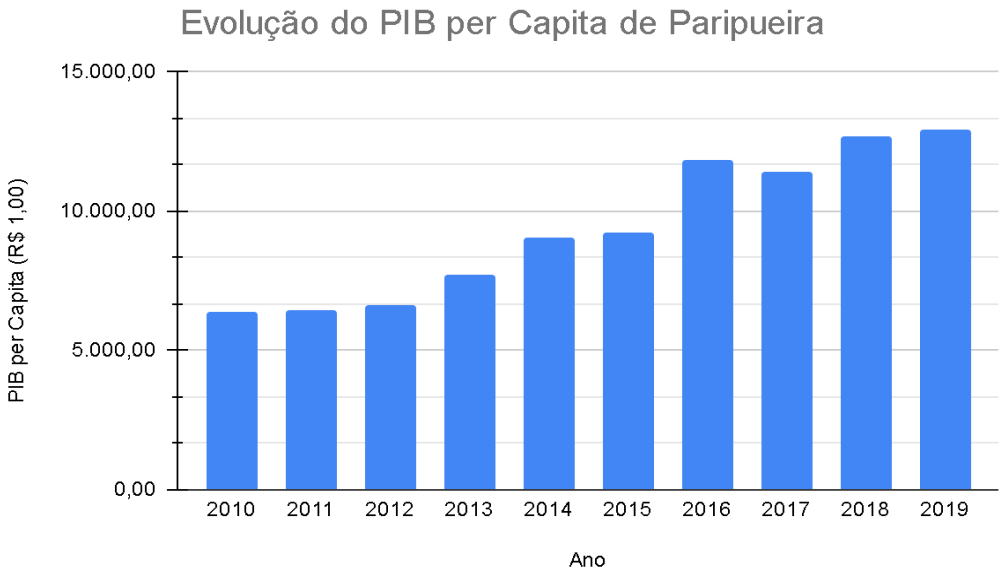

Gráfico 6: Evolução do PIB per capita em Paripueira
Fonte: IBGE. Elaboração: Oliver Arquitetura

Comparando os dados do município com o país, verifica-se uma oscilação entre aumento e queda no município acompanhando a dinâmica do país. Os melhores desempenhos de Paripueira ocorreram nos anos de 2014 e 2016, com ganhos menores nos outros anos. O ano de 2017 foi ruim para a economia municipal que sofreu uma contração de 3,49%, mas, dentre os anos recentes analisados pelo IBGE, foi o único que apresentou uma queda relevante.

No ano de 2017, quando o PIB per capita do município caiu, o setor da Indústria e o de Administração, Defesa, Educação e Saúde Públicas e Seguridade Social foram os únicos que apresentaram um crescimento relevante com relação ao ano anterior conforme dados analisados pelo IBGE. Grande parte da economia do município está voltada para o setor de turismo e lazer.

O Setor de Administração, Defesa, Educação e Saúde Públicas e Seguridade Social é o que contribui com a maior parte do PIB municipal, representando em dados de 2019, R$ 60.910.370,00 de valor adicionado bruto, seguido pelo Setor de Serviços com R$ 56.894.740,00 e a Agropecuária, com R$ 28.055.780,00.

A arrecadação de impostos atingiu R$ 6.220.380,00 em 2019. Somados a produção e a arrecadação de impostos, o município apresentava um PIB a preços correntes no valor de R$ 164.605.370,00.

Ressalta-se que sua localização privilegiada, próximo a Maceió (31 km), e estando localizado dentro da Região Metropolitana mais importante do Estado, a RMM, é importante fator que auxilia no desenvolvimento econômico do município.

O Censo Agropecuário de 2017, disponível no IBGE, mostra que Paripueira tem uma boa variedade de culturas agrícolas e pecuárias, com destaque à produção de cana-de-açúcar, mandioca, coco-da-baía, bovinos e galináceos.

Consolida-se, portanto, uma tendência econômica no município apontando para o crescimento do setor de serviços e o fortalecimento do setor agropecuário.

Município	PIB (R$ 1.000)
Paripueira	170.826,00
Atalaia	936.762,00
Barra de Santo Antônio	185.001,00
Barra de São Miguel	215.073,00
Coqueiro Seco	75.404,00
Maceió	23.411.869,00
Messias	177.493,00
Murici	404.936,00
Pilar	542.755,00
Rio Largo	1.167.790,00
Santa Luzia do Norte	174.614,00
Satuba	187.817,00
Marechal Deodoro	2.408.889,00

Tabela 1- PIB dos Municípios da Região Metropolitana de Maceió (2019)
Fonte: Alagoas em Dados e Informações. Elaboração: Oliver Arquitetura

Localidade	PIB (R$ 1.000)
Paripueira	170.826,00
Maceió	23.411.869,00
Brasil	7.389.000.000,00

Tabela 2- Comparação do PIB (2019) de Maceió e do Brasil com Paripueira

Fonte: Alagoas em Dados e Informações. Elaboração: Oliver Arquitetura

3.3.2 IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. Segundo as Nações Unidas, o objetivo da criação do IDH foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento.

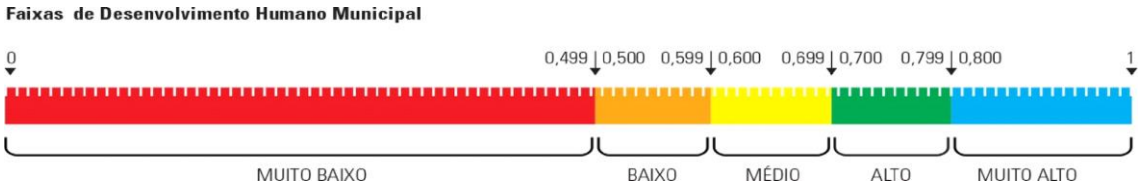

Gráfico 7: Faixas de Desenvolvimento Municipal.

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

O IDHM de Paripueira vem crescendo nos últimos anos. No entanto, o componente longevidade é o único que apresenta um índice maior que o do Estado de Alagoas, sendo o restante dos índices menores que os do Estado e do País, como visto na Tabela 3. De todos os índices do município, o único considerado alto é o IDHM Longevidade, sendo o IDHM considerado médio, o IDHM Renda baixo e o IDHM Educação muito baixo conforme as faixas definidas pelo Atlas do Desenvolvimento

Humano no Brasil. Paripueira está na posição 4029 no ranking de IDHM nacional de 2010. As tabelas abaixo sintetizam os dados do Município referente ao IDHM.

Município	**IDHM 1991**	**IDHM 2000**	**IDHM 2010**
Paripueira	0,312	0,423	0,605

Tabela 3 - Evolução do IDHM de Paripueira

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Elaboração: Oliver Arquitetura

	IDHM 2010	**IDHM Renda 2010**	**IDHM Longevidade 2010**	**IDHM Educação 2010**
Paripueira	0,605	0,595	0,767	0,486
Alagoas	0,631	0,641	0,755	0,520
Brasil	0,727	0,739	0,816	0,637

Tabela 4: - Comparação do IDHM entre Paripueira, Alagoas e Brasil

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

Município	**IDHM (2010)**
Paripueira	0,605
Atalaia	0,561
Barra de Santo de Antônio	0,557
Barra de São Miguel	0,615
Coqueiro Seco	0,586
Maceió	0,721
Marechal Deodoro	0,642

Messias	0,568
Murici	0,527
Pilar	0,610
Rio Largo	0,643
Santa Luzia do Norte	0,597
Satuba	0,660

Tabela 5: IDHM dos Municípios da Região Metropolitana de Maceió

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Elaboração: Oliver Arquitetura

O IDH do Município de Paripueira está entre os 5 maiores, entre os 13 Municípios da RMM de Maceió.

4 ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO CORRELATA

4.1 LEIS MUNICIPAIS

No âmbito da **Gestão Municipal**, as principais legislações pertinentes ao planejamento urbano são:

Lei n°039/94: instituiu o Código de Obras de Paripueira, (PMP, 1994), substituído pela **Lei n°346/2020** que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Paripueira.

Lei n°050/97: instituí o Código de Urbanismo de Paripueira (PMP, 1997);

Lei nº 104/ 2001: dispõe sobre o Código de Postura Municipal.

Decreto Municipal nº237: Regulamenta o funcionamento dos passeios às piscinas naturais do Parque Municipal Marinho de Paripueira e dá outras providências;

Projeto de Lei Municipal nº 12/1993: Cria o Parque Municipal Marinho de Paripueira.

Destacamos a **Lei Orgânica** do Município de **Paripueira, Lei n°12/1993** e **o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira (PGIOM 2012)**. O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla – é uma ação conjunta do Governo Federal, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável, a Diretoria de Zoneamento Territorial e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, no âmbito da sua Secretaria do Patrimônio da União (SPU/OC), "...buscando implementar uma política nacional que harmonize e articule as práticas patrimoniais e ambientais com o planejamento de uso e ocupação desse espaço que constitui a sustentação natural e econômica da zona costeira"[3]

4.2 Leis estaduais

No **âmbito estadual**, destacamos as seguintes leis:

Lei Estadual n°018 (1988): instituí a criação da Região Metropolitana de Maceió.

4.3 LEIS FEDERAIS

[3] Disponível em: http://tempoeclima.semarh.al.gov.br/arquivos_site/PLANO%20DE%20GESTaO%20INTEGRADO%20DA%20ORLA%20DE%20PARIPUEIRA-PGI%20II.pdf. Acesso em 15abr.2022.

No âmbito federal, elencamos cronologicamente algumas **leis e decretos federais** pertinentes a região de estudo, como:

Decreto-lei nº 9.760/46: dispõe sobre os bens imóveis da União;

Lei n° 6.766/79: dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano;

Lei Federal n°6.938/81: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente,

Lei Federal n° 7.661/88: institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro;

Decreto Federal de 23 de outubro de 1997- Cria a APA Costa dos Corais e dá outras providências;

Lei n°9.433/97: Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos

Lei Federal nº 9.605/98: dispõe sobre Crimes Ambientais.

Lei n° 9.636/98: dispõe sobre a regularização, administração aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;

Lei Federal n°10.257/2001: Estatuto das Cidades;

Decreto Federal n° 5.300/2004: regulamenta a Lei 7.661/88 e dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima;

5 ANÁLISE DA QUESTÃO HABITACIONAL

5.1 DENSIDADE POPULACIONAL

A densidade demográfica do Município de Paripueira em 2010 era de 122,05 hab/km², segundo o IBGE. Ainda de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2020 sobre a estimativa populacional, Alagoas ganhou 231.049 novos habitantes nos últimos dez anos. Isso representa um aumento de 7,4%, conforme análise realizada pela Agência Tatu. Ainda segundo os números, **Paripueira foi o município do estado com a maior taxa de crescimento da população**, saindo de 11.347 habitantes, em 2010, para 13.332, em 2020. Um crescimento de 17,49%, em dez anos. Messias e Maragogi foram as outras duas

cidades alagoanas com o maior aumento populacional, com 14,98% e 14,90% de crescimento, respectivamente. Por outro lado, em alguns municípios a população diminuiu, como Maravilha, que teve a maior redução do número de habitantes, com uma queda de 12,45%, entre 2010 e 2020.

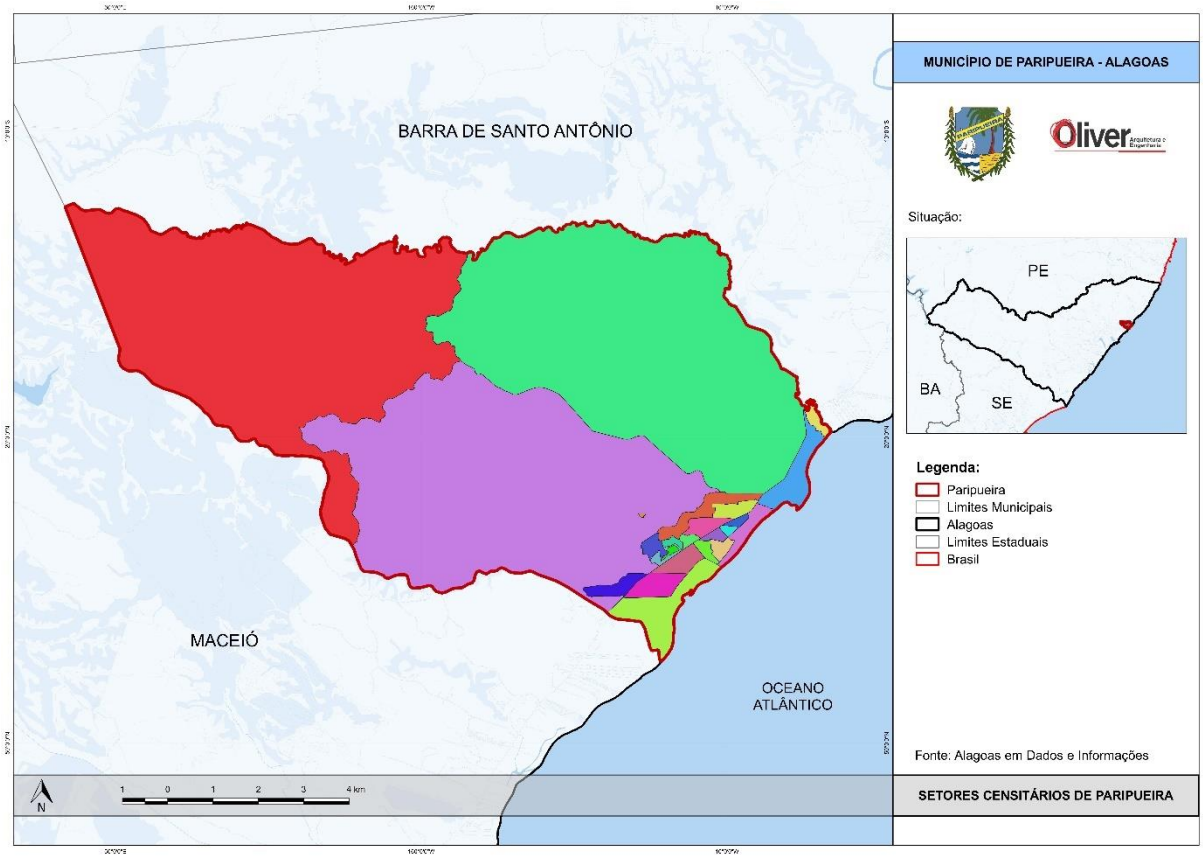

Figura 15: Divisão do Município de Paripueira por Setores Censitários
Fonte: IBGE. Elaboração: Oliver Arquitetura

De acordo com o último censo de 2010, realizado pelo IBGE, a densidade demográfica de 122,05 hab/km² num universo total de 5012 domicílios residenciais. Todavia, o número de residências não ocupadas, mas com **uso ocasional (veraneio) chega a 35,55% da totalidade de domicílios particulares identificados**.

5.2 DINÂMICA POPULACIONAL

Os dados referentes à demografia de Paripueira demonstram um crescimento constante nas últimas décadas, apresentando uma queda apenas no ano de 2018. O aumento mais relevante aconteceu no período de 2000-2010, quando a população aumentou cerca de 41,23% de 2000 a 2010, de acordo com dados obtidos pelo IBGE. A média do crescimento populacional anual nos 29 anos analisados (1991-2020) foi de 3,07%, superior à média brasileira. Entre 2000 e 2010 a taxa de urbanização do município passou de 88% para 88,6%. A população do município em 2021 é de 13.484 habitantes, segundo o IBGE.

Ano	População Urbana	População Rural	População Total
1991	0	6.918	6.918
2000	7.085	964	8.049
2010	10.049	1.298	11.347

Tabela 6: Crescimento Populacional no Município de Paripueira

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Elaboração: Oliver Arquitetura

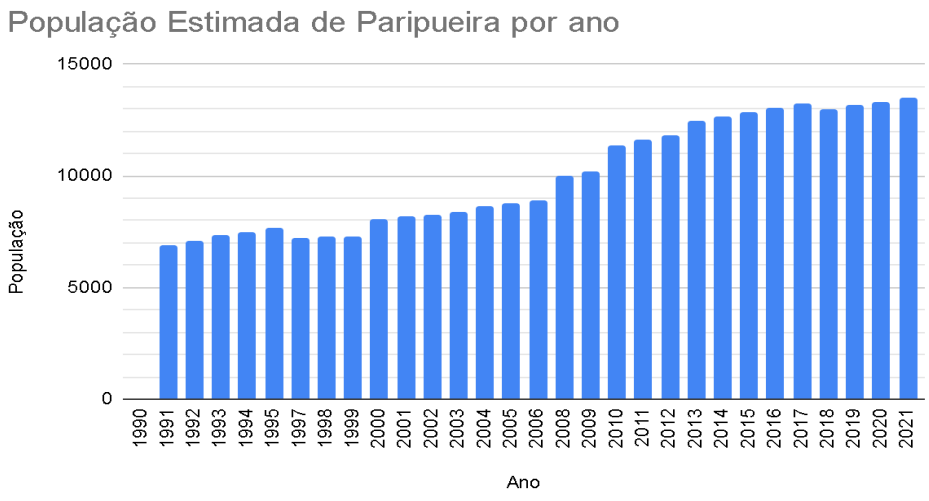

Gráfico 8: Crescimento Populacional no Município de Paripueira

Fonte: Portal Alagoas em Dados e Informações. Elaboração: Oliver Arquitetura

O gráfico abaixo representa uma comparação do crescimento populacional entre Paripueira e os municípios da Região Metropolitana de Maceió. A comparação foi feita considerando a estimativa das populações de 1992 e 2021. Paripueira obteve o terceiro maior crescimento percentual entre os 13 municípios analisados, conforme apresentado no gráfico a seguir, apresentando uma população no ano de 2021 90,69% maior do que a de 1992.

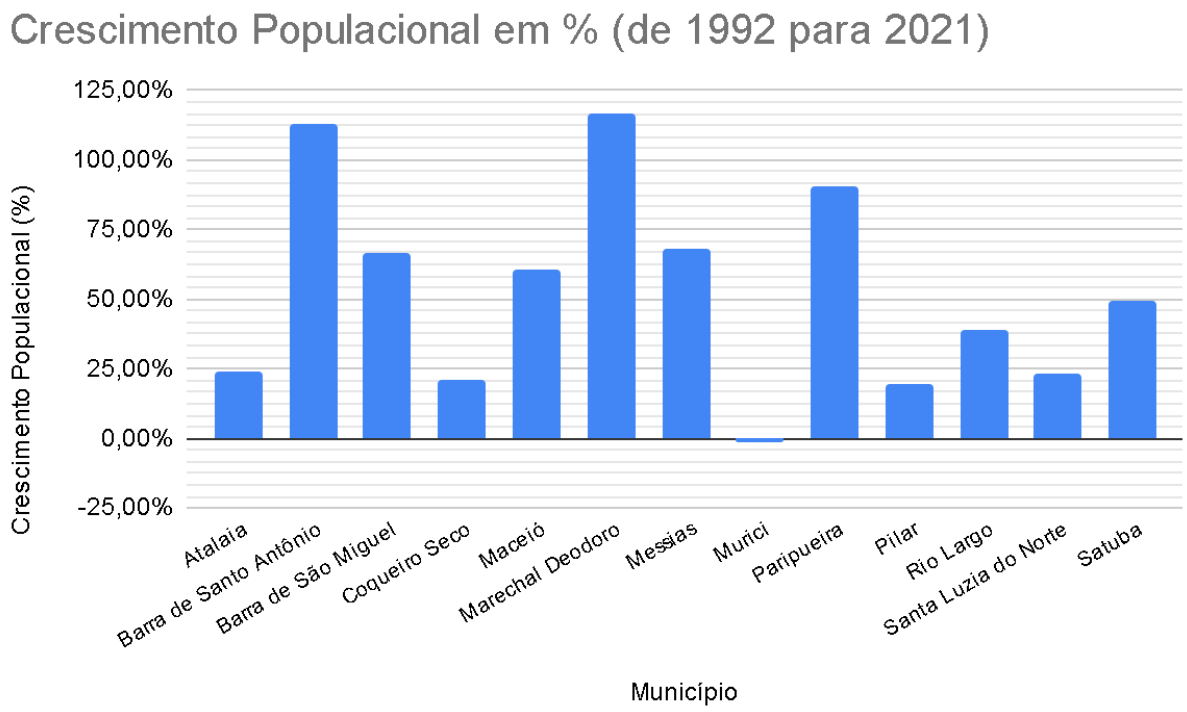

Gráfico 9: Crescimento Populacional de Paripueira e os Municípios da Região Metropolitana de Maceió
Fonte: Portal Alagoas em Dados e Informações. Elaboração: Oliver Arquitetura

No que se refere à estrutura etária, nota-se que a pirâmide etária de Paripueira está aos poucos perdendo o formato triangular. Isso se deve ao aumento da expectativa de vida e da população de 10 a 54 anos.

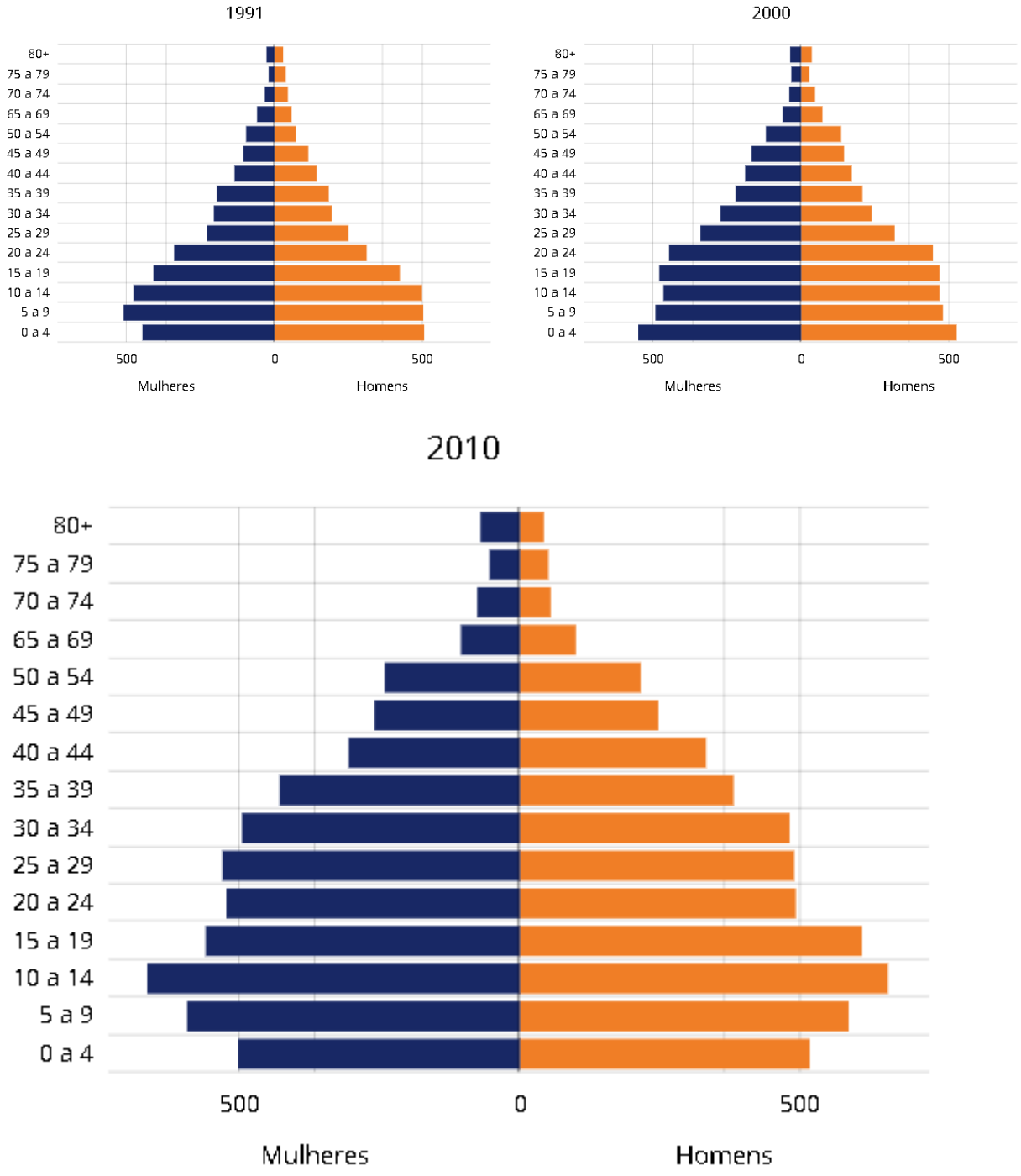

Gráfico 10: Pirâmides Etárias de Paripueira
Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano

As estatísticas vitais são indicadores essenciais para a avaliação da qualidade de vida e nível de desenvolvimento de determinado local. Para o município de

Paripueira foram selecionados três indicadores relacionados a essas estatísticas: a esperança de vida ao nascer, a mortalidade infantil e a taxa de fecundidade.

- A esperança de vida ao nascer se refere ao número médio de anos que as pessoas deverão viver a partir do nascimento, caso permaneçam constantes o nível e o padrão de mortalidade por idade;
- A mortalidade infantil trata do número de crianças que não deverão sobreviver ao primeiro ano de vida em cada 1000 crianças nascidas vivas;
- A taxa de fecundidade é o número médio de filhos que uma mulher deverá ter ao terminar o período reprodutivo (entre os 15 e 49 anos de idade).

Dados disponíveis no Atlas do Desenvolvimento Humano indicam que o Brasil como um todo apresentou melhoras nesses indicadores nas últimas décadas. O município de Paripueira acompanhou essa evolução, e de uma forma geral apresenta indicadores bem próximos das médias estaduais, com exceção do indicador da taxa da taxa de fecundidade em 2010. A alta taxa de fecundidade do município provavelmente se dá por conta do grande número de mulheres com idade entre 20 e 34 anos, como foi possível observar pela pirâmide etária, nas tabelas e gráficos abaixo.

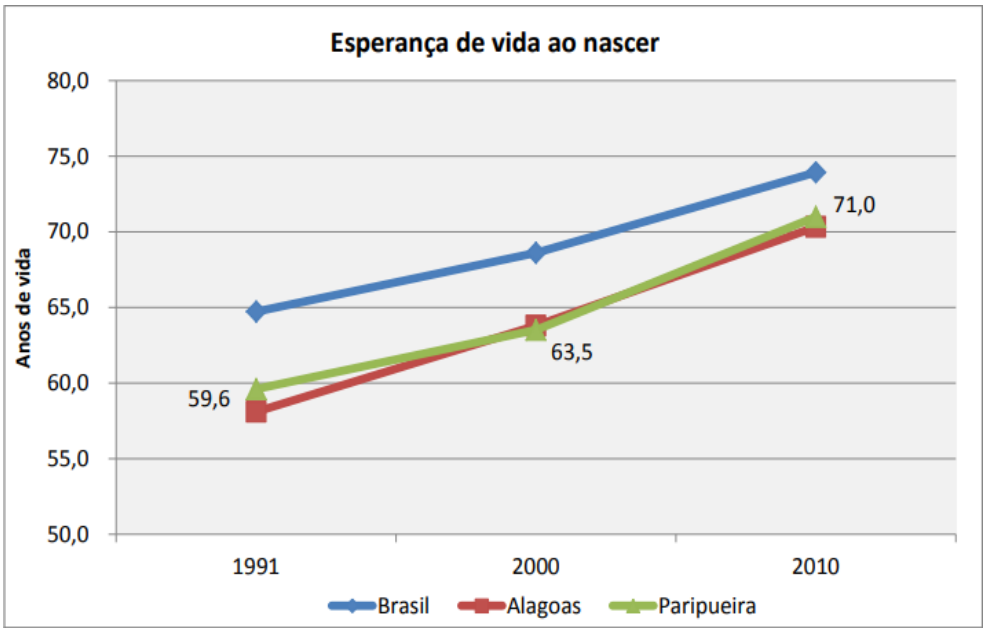

Gráfico 11: Esperança de vida ao nascer
Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano

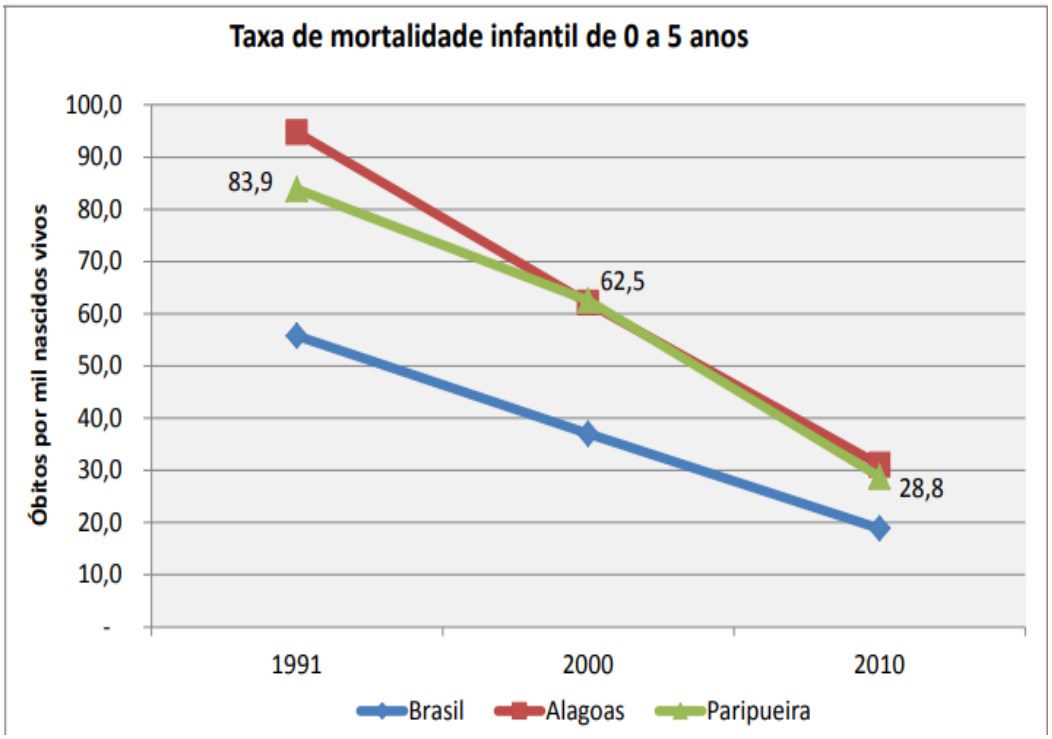

Gráfico 12: Taxa de mortalidade infantil de 0 a 5 anos.

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano

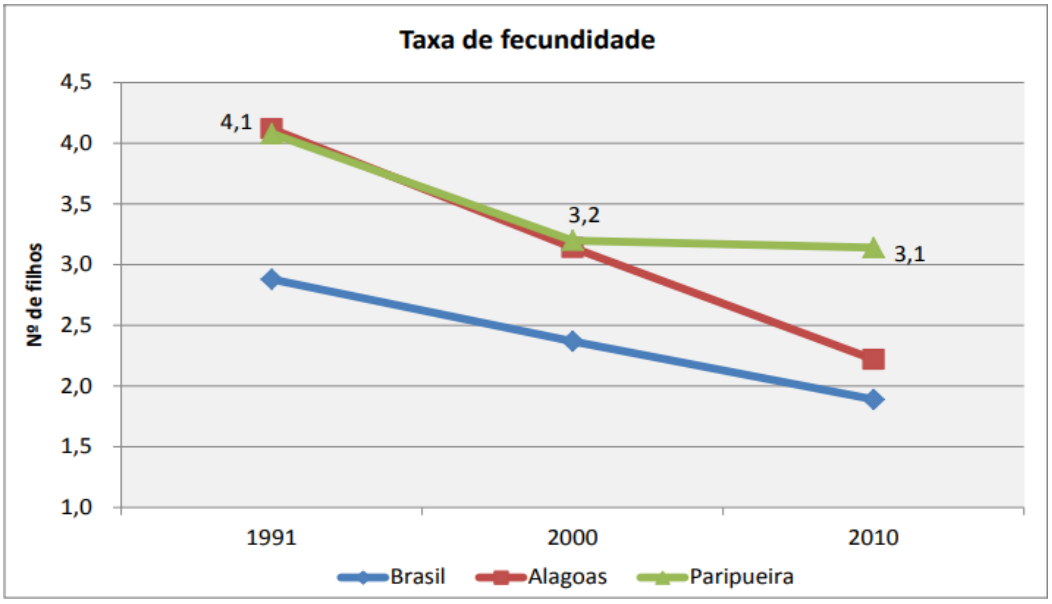

Gráfico 13: Taxa de Fecundidade

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano.

Local	Indicador	1991	2000	2010
Paripueira	Esperança de vida ao nascer	59,6	63,5	71,0
	Mortalidade infantil (0 a 5)	83,9	62,5	28,8
	Taxa de fecundidade	4,1	3,2	3,1

Tabela 7: Estatísticas Vitais de Paripueira

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Elaboração: Oliver Arquitetura

5.3 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Frente aos dados acima evidenciado, como **Paripueira ser o município do estado com a maior taxa de crescimento da população**, apresentando um crescimento de 17,49%, em dez anos, há uma significativa pressão por novas habitações e áreas de expansão urbana.

A planície costeira na parte baixa da cidade juntamente com o tabuleiro na parte alta constitui os principais elementos, no qual se denomina informalmente “parte baixa” e “parta alta” da cidade. Assim, observa-se notoriamente uma divisão socioespacial entre a Parte Alta, onde se concentra a maior parte da população de baixa renda, e Parte Baixa, porção turística do território com habitações de melhor qualidade.

Pelo IBGE Aglomerado Subnormal há um mapeamento de um aglomerado subnormal localizado entre a rua Engenho de dentro e a AL 101 norte (figura 16).

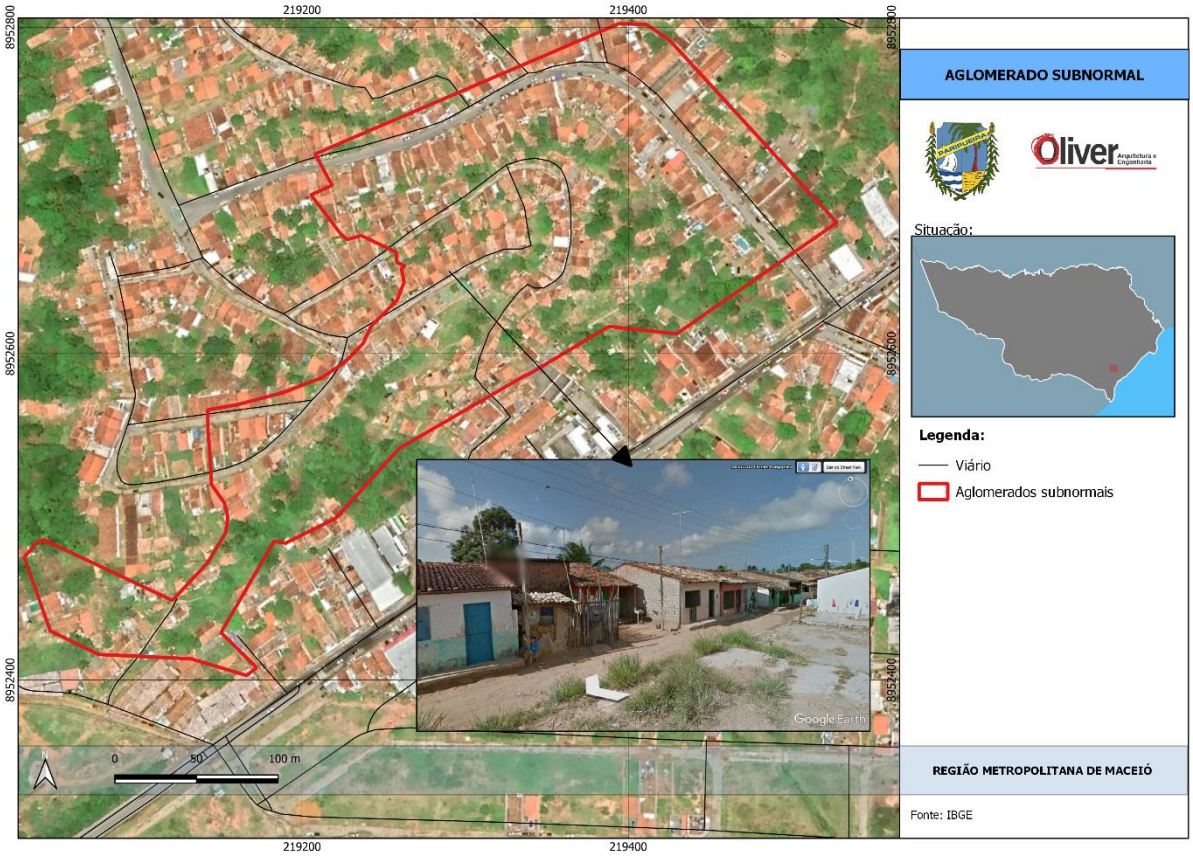

Figura 16: Aglomerado Subnormal a luz da metodologia do IBGE
Fonte: IBGE. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

Importante salientar que na Parte Alta, diante do terreno acentuado em alguns pontos, associado a ocupações irregulares, há a possibilidade de deslizamentos de terra sendo necessário um levantamento local minucioso (ver seção sobre restrições de ocupação).

Figura 17: Diversas tipologias na ocupação da Parte Alta e topografia do local
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

Há ocupações irregulares invadindo tanto Áreas Proteção Permanente (APP), como ao longo do rio Cachéu, palco de inundações na época das cheias.

Figura 18: Habitações ao longo do rio Cachéu.
Fonte: Arquivo Oliver Arquitetura 2022.

Não há no município nem um cadastro com o déficit habitacional nem de imóveis subutilizados ou Plano Municipal de Habitação. No item 9 desse relatório, há um aprofundamento das questões dos condicionantes geológicos bem como do uso do solo no Município.

Dados do IBGE para o ano 2010 apontam um déficit habitacional de 531 unidades e um déficit por inadequação de 1995 unidades. No Município de Maceió o déficit é de 17.092 unidades e o déficit por inadequação de 74.552 unidades.

6 ANÁLISE DA MOBILIDADE URBANA

No ano de 2012, foi sancionada a **Lei nº 12.587** que estabelece as diretrizes da **Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU**. A Política Nacional de Mobilidade Urbana, no seu artigo 5º, tem como princípios:

> *I. Acessibilidade universal;*
> *II. Desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;*
> *III. Equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;*
> *IV. Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;*
> *V. Gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;*
> *VI. Segurança nos deslocamentos das pessoas;*
> *VII. Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;*
> *VIII. Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e*

IX. Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

De acordo com o UN-HABITAT (2013), sob a perspectiva ambiental, a mobilidade urbana sustentável aponta para três macro estratégias complementares de ação:

- Redução da necessidade de viagens motorizadas;
- Migração de viagens para os modos de transporte público coletivo e para os não motorizados;
- Inovações tecnológicas dos veículos e utilização de combustíveis mais limpos (incorporação de tecnologias de controle de emissões e de melhoria da eficiência energética).

Não há nem Plano de Mobilidade Urbana no município conforme prevê a Lei federal n°12.587/2012, em especial no que tange o artigo 24, parágrafo primeiro, inciso segundo, nem um plano de transportes que previsse uma hierarquia viária.

6.1 TERMINAIS AEROVIÁRIOS

Aproximadamente à 75 quilômetros de Paripueira, há aeroporto Internacional de Maceió, Zumbi dos Palmares, na capital, concedido à iniciativa privada em leilão realizado no dia 15 de março de 2019, pelos próximos 30 anos, conforme contrato de concessão assinado com a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). Em Pernambuco, ao norte, aproximadamente 250 quilômetros há o aeroporto internacional de Recife. Está em obras o Aeroporto Costa dos Corais localizado ao norte de Paripueira, em Maragogi. São mais de 340 hectares, que contará com um terminal de embarque e desembarque de passageiros, uma pista de pouso e decolagem de 2.200 metros, além de um pátio para abrigar duas aeronaves simultaneamente, garantindo o fortalecimento da atividade turística em Alagoas,

gerando empregos e criando novas oportunidades para a população sobretudo da região[4].

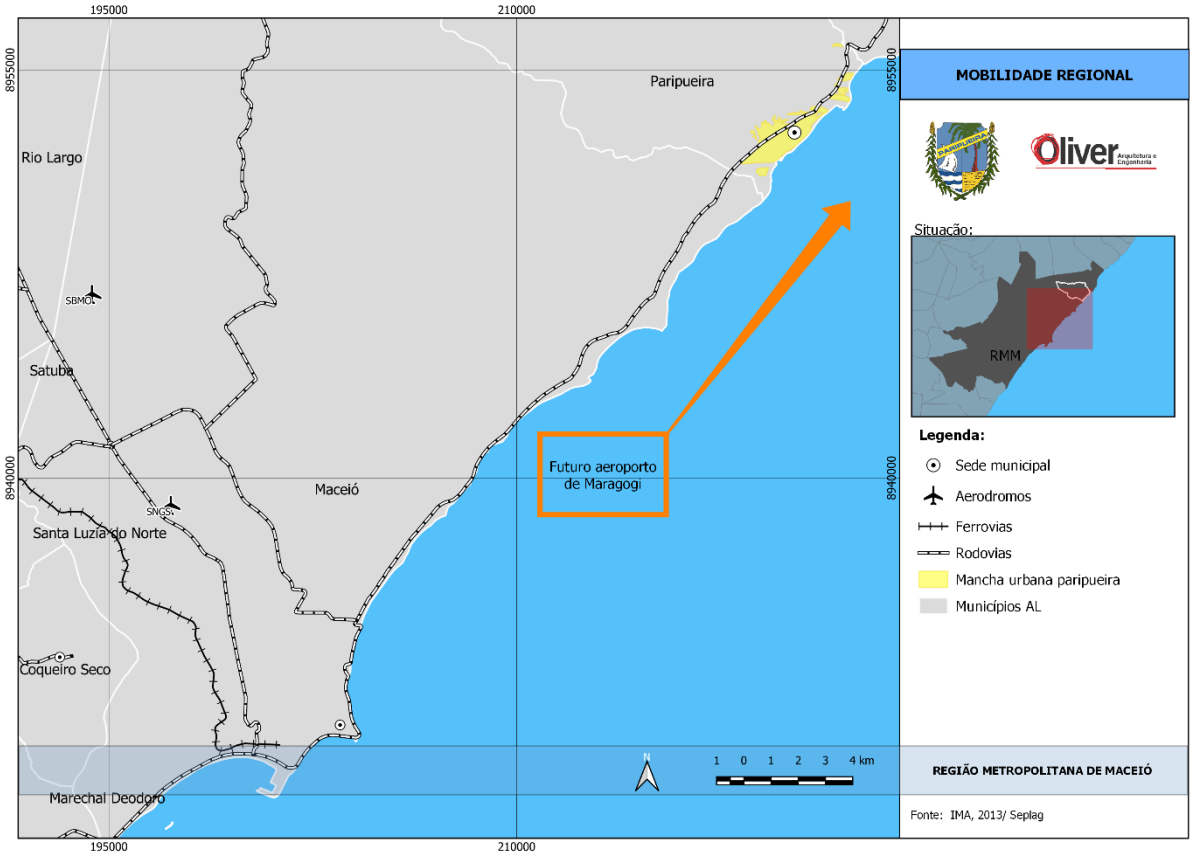

Figura 19: Paripueira e aeroporto de Maceió

Fonte: Google maps. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

6.2 TRAÇADO URBANO E ACESSIBILIDADE

A mancha urbana (ver detalhadamente na seção 9 deste relatório), onde se concentra os principais deslocamentos, encontra-se ao longo da faixa litorânea (sentido norte-sul). Dentro dessa mancha urbana consolidada, observa-se um traçado urbano predominantemente irregular com significativas descontinuidades.

[4] Disponível em: https://aeroin.net/alagoas-investe-r-120-milhoes-no-aeroporto-costa-dos-corais-em-maragogi/

Em função da topografia, há mudança significativa de traçado entre a parte baixa e alta da cidade, sendo a AL 101 Norte uma “divisa natural” entre essas partes. Enquanto que na parte alta predomina um traçado das ruas mais curvilíneo, com interrupções oriundos do relevo ou de rios e córregos, na parta baixa, apesar de ser uma região planificada, predomina uma malha urbana irregular sem padrão no desenho das quadras.

Esse desenho de traçado urbano irregular prejudica na mobilidade urbana, especialmente nos deslocamentos à pé aumentando as distâncias, bem como no aumento dos custos para implantação da infraestrutura.

De modo geral as ruas são estreitas das quais muitas não são pavimentadas. Poucas são as calçadas qualificadas e que atendem a **norma 9050/2015** (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). Por fim, observa-se um número significativo de ciclistas na cidade e ausência de ciclovias no sistema viário.

Figura 20: Travessas da AL 101 Norte.
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

Importante salientar a Lei n°13.146 que institui **a Lei Brasileira de Inclusão** da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em que todos os Planos Diretores deverão conter em seus projetos esforços voltados à **garantia de acessibilidade das calçadas**, como os das rotas acessíveis, a saber, art. 113:

§ 3º As cidades de que trata o **caput** deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros." (NR)

6.3 TRANSPORTE PÚBLICO E DE ALUGUEL

Não há rodoviária no Município, nem um pequeno terminal nem linhas de ônibus municipal. Há somente ônibus escolares que rodam no município. Há "pontos de ônibus" na própria AL 101 Norte e em algumas vias da cidade que fazem viagens somente para a capital ou para os municípios vizinhos seja por meio de ônibus ou microônibus/vans.

Figura 21: Ponto de ônibus na parte baixa
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022

Em contrapartida, foi regularizado o serviço de mototáxi recentemente no Município. Em abril de 2022, o valor de uma viagem pequena de mototáxi dentro do Município estava em R$5,00. Como referência comparativa, coloca-se o preço do litro da gasolina aditivada em R$7,199.

6.4 SISTEMA VIÁRIO

Em relação ao desenho do sistema viário salienta-se a importância em ser um importante indutor do crescimento da cidade, na medida em que a sua implantação garante o acesso aos loteamentos futuros, articulando de maneira eficaz aos já existentes.

A hierarquização do sistema viário é o que permite estruturar a distribuição do tráfego que dará alcance aos empreendimentos existentes, induzir o seu adensamento, maximizar a utilização da infraestrutura instalada bem como ser um dos condicionantes da expansão urbana. Desse modo, evidencia-se:

- **AL 101 Norte.**

O principal acesso ao Município de Paripueira ocorre pela **AL 101 Norte.** Essa rodovia estadual interliga a cidade à capital, ao sul, e ao Município de Barra de Santo Antônio ao norte. Permite, portanto, a circulação entre o setor norte e sul da mancha urbana. Trata-se da transição entre a cidade Alta e Baixa. Fruto desse desenho, há uma intensa circulação de veículos, caminhões, ônibus, motocicletas, ciclistas e pessoas.

Figura 22: Rodovia AL 101 norte sentido capital, com intenso comércio, passagem de carro, caminhões, ciclistas e pedestres. Atentar para o ponto de ônibus intermunicipal à direita da imagem.
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

Em junho de 2021 foi assinado a ordem de serviço para obras de **duplicação da AL-101 Norte**, no trecho entre Garça Torta, em Maceió, e a Barra de Santo Antônio. De acordo com a reportagem “Correio dos Municípios”, o trecho a ser implantado **terá um novo traçado,** denominado de é chamado de Via Expressa com 28 quilômetros de extensão, preservando o comércio local presente na atual rodovia,

que se tornará, futuramente, uma via local[5]. Essa possível futura via local terá vocação para ser uma via arterial.

- **Ruas Antônio Reinaldo até Rua Pedro Monteiro**

  Trata -se do principal eixo na parte baixa da cidade, interligando o setor sul ao setor norte até rio Cachéu, se desconsiderado o eixo da rodovia urbana.

  No trecho sul há a interrupção viária pelo loteamento Atlântico Norte. No setor, norte a rua é finalizada com o término da via no empreendimento denominado Acampamento Batista que faz a o contato direto com o rio Cachéu. Pela importância para os deslocamentos no Município, tem vocação para ser uma via Arterial

- **Rua Eugênio da Costa**

  Via litorânea entre os setores norte e sul da mancha urbana. Foi requalificada em grande parte pelo Projeto Orla. Há previsão de implantação da 3° fase até o término do trecho da Praia de Paripueira sentido norte. Apesar de ser um importante eixo de conexão norte-sul, em função do uso do solo e do desenho viário, tem vocação para via local.

[5] Disponível em: https://www.correiodosmunicipios-al.com.br/2021/06/deputada-cibele-moura-afirma-que-duplicacao-da-al-101-norte-vai-levar-desenvolvimento-a-regiao/

Figura 23: Trecho final (setor sul) requalificado da via litorânea Rua Eugênio da Costa
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

- **Rua Major Luiz Cavalcante e Rua Professor Jair Mendonça**
  Trata-se da principal ligação leste-oeste. Da rodovia, é a única conexão direta à praia de Paripueira. Juntamente com a Rua Antônio Reinaldo formam o conjunto principal de circulação onde se apoiam os principais serviços. É um percurso por onde circulam os ônibus. Tem vocação para serem vias coletoras.

- **Rua nova**
  É uma travessa da rodovia AL-101. Todavia, sua conectividade com a rua do Engenho de dentro, torna uma via de relevância no eixo leste-oeste no sistema viário existente. Tem vocação para ser uma via Coletora.

- **Rua Porto Belo e Rua projetada 23**
  São as primeiras travessas da rodovia para aqueles oriundos da capital Maceió. A Rua projetada 23 está sendo calçada enquanto a elaboração desse relatório. São vias estreitas.

Há um “condomínio” denominado de Águas Mansas que também possui a mesma conexão, mais larga que as Rua Porto Belo e Rua projetada 23, mas que é fechada à circulação pública. Vocação para serem vias coletoras.

Figura 24: Rua projetada 23, importante conexão entre AL 101 Norte e Rua Pedro Monteiro
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

- **Ruas Engenho de Dentro, Rua Débora Gonzaga de Almeida e Rua da Goiaba**

  Trata-se das principais vias de circulação interna na parte alta da cidade, conectando à AL 101 Norte em diferentes pontos. É um percurso por onde circulam micro-ônibus. Tem vocação de via arterial/ coletora apesar da pequena largura das ruas. Em muitos trechos há ausência de calçadas e visualiza-se na “sarjeta”, esgoto a céu aberto.

Figura 25: Descida pela Rua Engenho de Dentro.
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

- **Rua da Pimenteira (trecho sul) e Rua do Angelim (trecho centro-norte)**
  Essas ruas são travessas da AL -101 Norte, são vias importantes de acesso a parte alta.
  A rua do Angelim, por cruzar o rio Cacheu, tem problemas de inundações na época de chuvas. Ambas as vias tem muitos vazios urbanos e trechos não pavimentados. Essas vias podem contribuir com a circulação da parte alta, apesar de serem atualmente secundárias em relação às ruas Engenho de dentro e Rua da Goiaba. São acessos importantes para a Zona rural.

  Diante do exposto, é proposta a seguinte hierarquia viária:

Figura 26: Proposta de hierarquia viária para Paripueira
Fonte: Google maps, Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

As conexões leste-oeste são as maiores deficiências do sistema viário. É na parte alta da cidade onde ocorrem outros acessos ao munícipio por meio de estradas vicinais e a futura duplicação AL 101, evidenciando a importância em planejar essa conexão e criar uma malha viária conectada sustentando deslocamentos eficientes.

7 ANÁLISE DO SANEAMENTO

O **Saneamento Ambiental** abrange aspectos que vão além do saneamento básico, englobando o abastecimento de água potável, a coleta, o tratamento e a disposição final dos esgotos e dos resíduos sólidos e gasosos, os demais serviços de

limpeza urbana, a drenagem urbana, o controle ambiental de vetores e reservatórios de doenças para proteção e melhoria das condições de vida (IBGE[6], 2011)

A Lei Federal nº 11.445/2007 - **Política Nacional de Saneamento**, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010, apresenta o saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos bem como da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

No mês de julho de 2020 foi sancionado o **Novo Marco Legal do Saneamento Básico,** Lei n° 14.026, cujo objetivo é universalizar e qualificar a prestação de serviço no setor. A meta é garantir que 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e a coleta de esgoto até 2033.

7.1 CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

De acordo com dados obtidos junto ao IBGE, o município apresenta 12.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado e 4.8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

7.1.1 Abastecimento

O total de domicílios registrados pelo IBGE (2017[7]) para abastecimento de água é de 2.671. A extensão total da rede de distribuição de água é de 27 quilômetros; 1.800m³ de Volume de água tratada distribuída por dia bem como o Volume de água consumido por dia é de 1.248m².

De acordo com a Prefeitura, ocorre a captação e abastecimento de água por meio de poços artesianos (poço tubular profundo) em dois pontos, sendo a principal

[6] Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv53096_cap3.pdf. Acesso em 16 abr. 2022.

[7] Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/paripueira/pesquisa/30/84366

na AL 101 Norte e outra no Engenho de Dentro. Na parte alta, há duas caixas d´águas com distribuição “gratuita” para a população. A primeira localiza-se na Praça da Caixa d´água (encontro das ruas Estrada da Goiaba e Rua Débora Gonzaga de Almeida). A segunda, denominada informalmente de “Caixa do Jurandir” encontra-se na Estrada da Goiaba com a Rua Ana Maria e Rua em projeto número 18.

O mapa abaixo espacializa as caixas d´águas existentes na parte alta bem como 46 pontos poços/rima registrada na Agência Nacional de Águas[8] (ANA/CPRM)

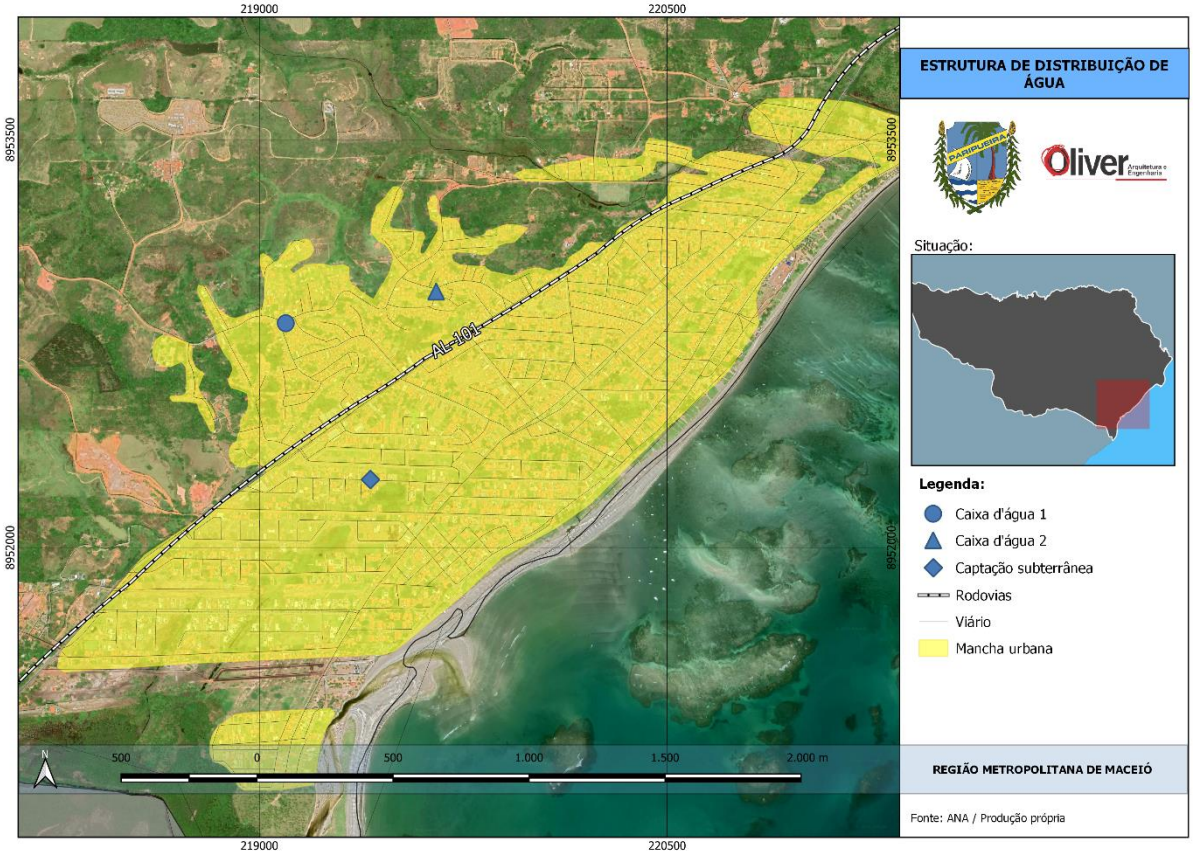

[8] Disponível em: http://siagasweb.cprm.gov.br/layout/visualizar_mapa.php

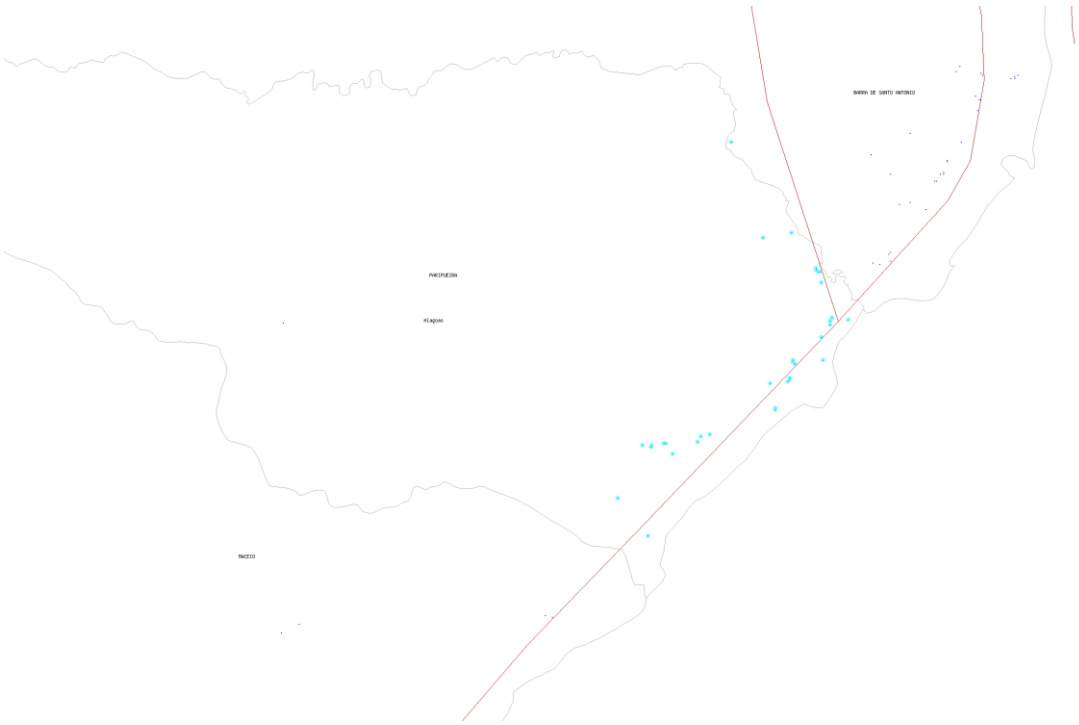

Figura 27: Distribuição e poços em Paripueira respectivamente

Fonte: Prefeitura e ANA/CPRM respectivamente. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022 (primeira imagem).

Figura 28: Caixas d´águas existentes na parte alta da cidade. A primeira localiza-se na praça da Caixa d'água e a segunda é denominada Caixa do Jurandir.

Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

Todavia, é fundamental destacar o relatório denominado **de "Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea. Diagnóstico do município de Paripueira" elaborado pela CPRM** - Serviço Geológico do Brasil em 2005.

De acordo com o relatório, na época o levantamento realizado no município registrou a presença de 16 pontos d'água, sendo todos poços tubulares. Com relação a propriedade do terreno onde estão localizados os pontos d'água cadastrados, podemos ter: terrenos públicos, quando o terreno for de serventia pública e; particular, quando for de uso privado. Eram sete pontos d'água em terreno público, oito em terreno particular e um ponto não teve a propriedade definida.

Quanto ao tipo de abastecimento que se destina o uso da água, os pontos cadastrados foram classificados em: comunitários, quando atendem a várias famílias e; particular, quando atendem apenas ao seu proprietário. Oito pontos d'água destinavam-se ao atendimento comunitário, um para atendimento particular e em sete pontos a finalidade do abastecimento não foi definida.

Ainda, o relatório de 2005 da CPRM evidencia quatro situações distintas foram identificadas na data da visita de campo: poços em operação, paralisados, não instalados e abandonados. Os poços em operação são aqueles que funcionavam normalmente. Os paralisados estavam sem funcionar temporariamente devido a problemas relacionados à manutenção ou quebra de equipamentos. Os não instalados representam aqueles poços que foram perfurados, tiveram um resultado positivo, mas não foram ainda equipados com sistemas de bombeamento e distribuição. E por fim, os abandonados, que incluem poços secos e poços obstruídos, representam os poços que não apresentam possibilidade de produção.

Em relação ao uso da água, 41% dos pontos cadastrados são destinados ao uso doméstico primário (água de consumo humano para beber); 59% são utilizados para uso doméstico primário e secundário (água de consumo humano para beber e uso geral)

Com relação à **qualidade das águas dos pontos cadastrados em 2005**, foram realizadas in loco medidas de condutividade elétrica, que é a capacidade de uma substância conduzir a corrente elétrica estando diretamente ligada com o teor de

sais dissolvidos sob a forma de íons. Foram coletadas e analisadas amostras de água de 13 poços tubulares. Os resultados das análises mostraram valores oscilando de 50,70. Verifica-se a predominância de água doce em 77% dos poços analisados.
De acordo com o relatório minucioso sobre o cadastramento de pontos d'água executado no município de Paripueira, a análise dos dados permitiu sinteticamente estabelecer as seguintes conclusões e recomendações:

No caso de ocorrerem poços com água salobra, principalmente se for destinada para uso comunitário, recomenda-se a instalação de dessalinizadores, no sentido de adequá-la para sua utilização doméstica, sem risco para a saúde dos usuários.

Recomenda-se que seja implantado um programa **de manutenção dos poços, principalmente no período de estiagem**, com periodicidade máxima anual, retirando-se o equipamento para limpeza do mesmo e também do poço, proporcionando a manutenção ou a recuperação da vazão original.

Visando reduzir/eliminar a **vulnerabilidade dos aqüíferos**, e considerando que os poços se constituem em um veículo de contaminação, recomenda-se algumas ações preventivas para evitar o risco. Para os poços em operação e os paralisados, desde que passíveis de recuperação, se faz necessário a adoção de medidas de proteção sanitária tais como: selo sanitário, tampa de proteção na boca do poço, limpeza do terreno, cerca de proteção etc. Quanto aos poços abandonados recomenda-se a colocação de tampas, de preferência soldadas, eliminando o risco de queda acidental de corpos estranhos e de pequenos animais.

Por fim, recomenda-se que as ações acima referidas, principalmente para as águas de uso comunitário, sejam implementadas de comum acordo pelo Poder Público Municipal em parceria com a comunidade usuária, através de seus representantes na Câmara Municipal e dos líderes comunitários das localidades envolvidas.

7.1.2 Esgotamento sanitário

De modo geral, é possível visualizar despejos clandestinos nas galerias de drenagem de águas pluviais evidenciados pela formação de "línguas negras" nos corpos d´água. Na parte alta da cidade evidencia-se esgoto doméstico "escorrendo"

pelas sarjetas. Não há ETA (Estação de Tratamento de água) nem ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) no Município.

Figura 29: Despejo de esgoto na sarjeta oriundo da parte alta.
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022

A Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) era responsável pelo abastecimento d'água e esgotamento sanitário da cidade, transferida recentemente para empresa privada de saneamento básico do Brasil: a **BRK Ambiental**.

A **BRK Ambiental**[9] iniciou seus serviços em 2021 em Alagoas, com um contrato válido por 35 anos, com o desafio de oferecer cobertura de serviços de qualidade a 13 municípios da Região Metropolitana de Maceió: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Messias,

[9] Disponível em: https://www.brkambiental.com.br/alagoas/quem-somos

Murici, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Satuba, Santa Luzia do Norte. A empresa privada é responsável pela gestão dos serviços de distribuição de água tratada, além de coleta, afastamento, tratamento e disposição final do esgoto da Região Metropolitana de Maceió.

7.2 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Não há um levantamento municipal das áreas com drenagem urbana segundo o poder público municipal. Todavia, evidencia-se enchentes ao longo do rio Cachéu na época das chuvas.

Figura 30: habitações ao longo do rio Cacheú e Enchente na rua
Fonte: Arquivo Oliver Arquitetura 2022; reprodução Instagram Paripueira Ordinária respectivamente

Frente ao território acidentado em alguns trechos urbanizados, pode haver a possiblidade de deslizamentos de terra bem como a presença de processos erosivos nas encostas.

Figura 31: Erosão nas encostas
Fonte: Arquivo Oliver Arquitetura 2022.

Não há Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil. Por se tratar de uma cidade litorânea, importante registrar os efeitos indiretos do aquecimento global como o do aumento do nível do mar. O Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC) tem produzido relatórios contínuos sobre o aumento do nível do mar e seus efeitos. Segundo a compilação de diversos estudos contendo estimativas, se nada for feito e as emissões prosseguirem nas taxas atuais, os oceanos podem subir entre 1 e 1,5 m até 2100. Entretanto, se todos os signatários do Acordo Climático de Paris cumprirem suas metas estipuladas, o aumento estimado do nível do oceano para 2100 diminui para 0,5 m[10].

[10] Disponível em: https://www.infoescola.com/geografia/aumento-do-nivel-do-mar/

7.3 RESÍDUOS SÓLIDOS

Desde 2018, cada gestor tem a responsabilidade de destinar corretamente os resíduos após o fechamento definitivo dos lixões a céu aberto, em cumprimento às políticas estaduais de meio ambiente e às exigências do MPE e cumprindo o que preconiza a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O município de Paripueira faz parte do Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos do Estado de Alagoas[11]. Contudo, o Município não possui plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

A **coleta de resíduos sólidos** atende praticamente todos os domicílios e teria a avançar em sofisticação e sustentabilidade, especialmente na área rural, com evolução dos sistemas. Atualmente, os resíduos são levados ao Centro de Tratamento Resíduos (CTR) localizado no Município de Pilar. O **CTR do Pilar** faz parte do Grupo Alagoas Ambiental que possui duas Centrais de Tratamento de Resíduos (CTR), como a Unidade Metropolitana, localizada em Pilar, bem como da Unidade Agreste, localizada em Arapiraca.

[11] Disponível em: http://www.residuossolidos.al.gov.br/gestao-municipal/consorcio.

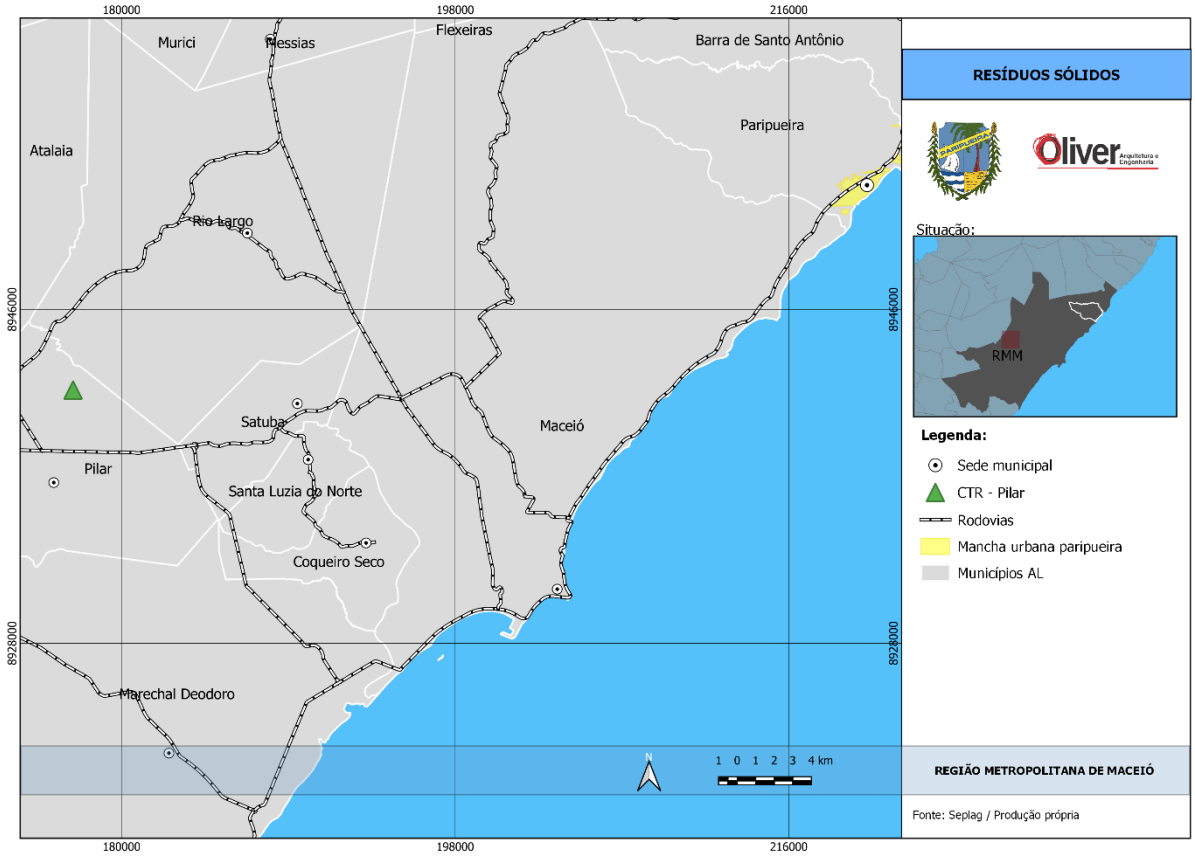

Figura 32: CTR do Pilar

Fonte: SEPLAG. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

Figura 33: Coleta de lixo na parte baixa
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022

De acordo com Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)[12]:

- Geração estimada de resíduos de resíduos sólidos urbanos 2016: 6,67 t/dia;
- Geração per capita de resíduos sólidos urbanos 2011: 0,57 kg/hab.dia;
- Disposição de resíduos sólidos urbanos: CTR Metropolitano;
- Disposição de resíduos de serviço de saúde: Aterro de inertes.

Registra-se aqui que em 2015, A Promotoria de Justiça de Paripueira, que tem por termo Barra de Santo Antônio, ajuizou uma ação civil pública, com pedido de

[12] Disponível em: http://www.residuossolidos.al.gov.br/mapa.

liminar, em desfavor dos dois Municípios e o Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos do Estado de Alagoas. O procedimento do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL) pedia a responsabilização deles por manterem depósitos de lixo urbano a céu aberto, os lixões, colocando em risco o meio ambiente, a saúde pública e a segurança da população. O lixão da cidade de Paripueira situava-se no Alto da Boa Vista[13], próximo ao rio Cachéu. Em maio de 2018, os lixões dessas cidades foram encerrados[14].

8 ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOMICILIAR

De modo geral o município é atendido por iluminação pública e domiciliar. Atualmente os serviços são prestados pelo Grupo Equatorial Energia. O Grupo Equatorial Energia é um prestador de serviços de distribuição de energia elétrica através das concessionárias Equatorial: Maranhão, Pará, Piauí, Alagoas, CEEE-D e CEA. De acordo com a ONS, há uma linha de transmissão cortando a área rural do município.

[13] Disponível em: https://www.correiodosmunicipios-al.com.br/2015/09/mpeal-ajuiza-acao-civil-publica-para-acabar-com-lixoes-em-paripueira-e-barra-de-santo-antonio/.

[14] Disponível em: https://www.7segundos.com.br/maceio/noticias/2018/05/04/94172-barra-de-santo-antonio-e-paripueira-encerram-lixoes-nesta-sexta-feira.

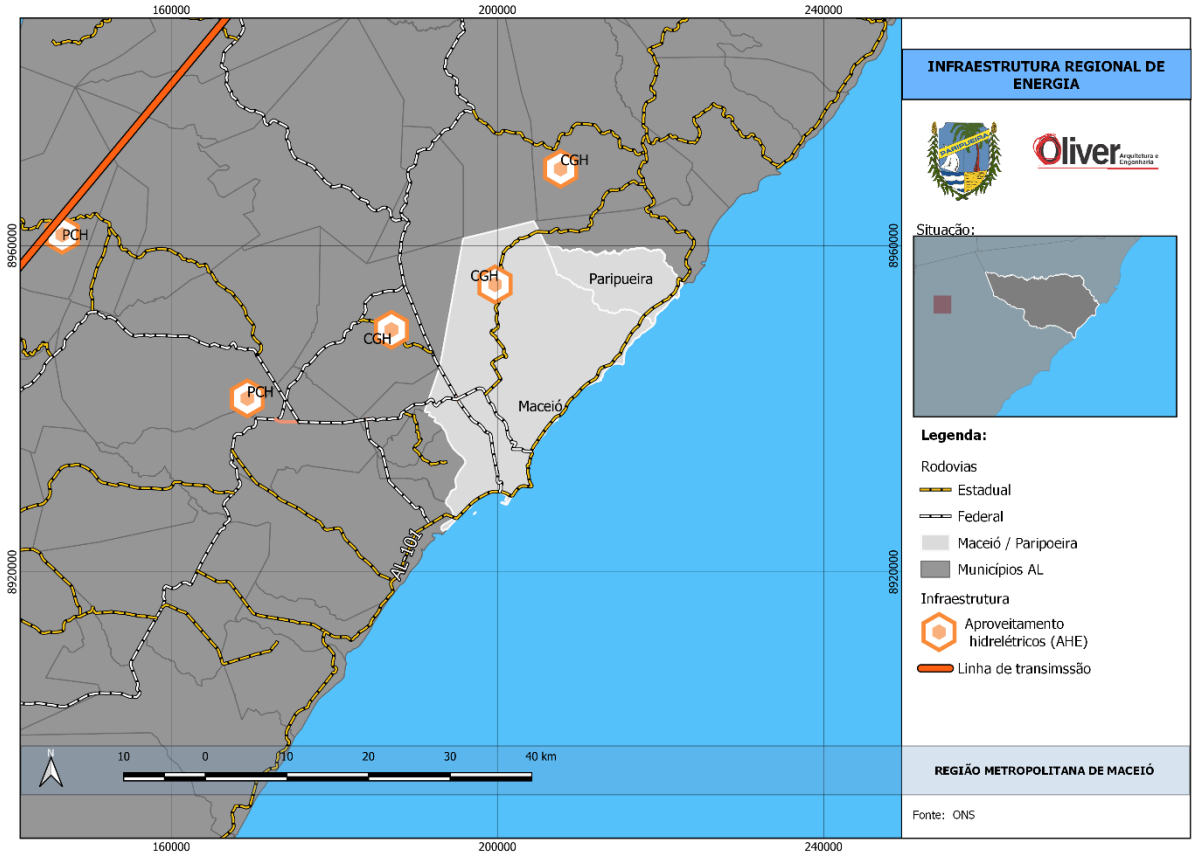

Figura 34: Linhas de transmissão no Município.
Fonte: ONS. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

9 ANÁLISE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

De acordo com o relatório do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira (2012) há tanto conflitos urbano-ambientais em função da ocupação irregular como processos erosivos e descaracterização vegetal em diversos pontos da orla marítima, bem como obras irregulares de contenção provocando uma profunda degradação ambiental e paisagística na região.

A faixa marítima de 6 quilômetros de extensão é o principal elemento que caracteriza Paripueira como turística. A planície costeira na parte baixa da cidade

juntamente com o tabuleiro na parte alta constitui os principais elementos, no qual se denomina informalmente “parte baixa” e “parta alta” da cidade.

De acordo com a Prefeitura, não há lei de Perímetro Urbano. Os mapas a seguir espacializa-se o uso do solo do Município à luz da metodologia IBGE bem como da Fundação Brasileira para o desenvolvimento sustentável, e um zoom na mancha urbana consolidada

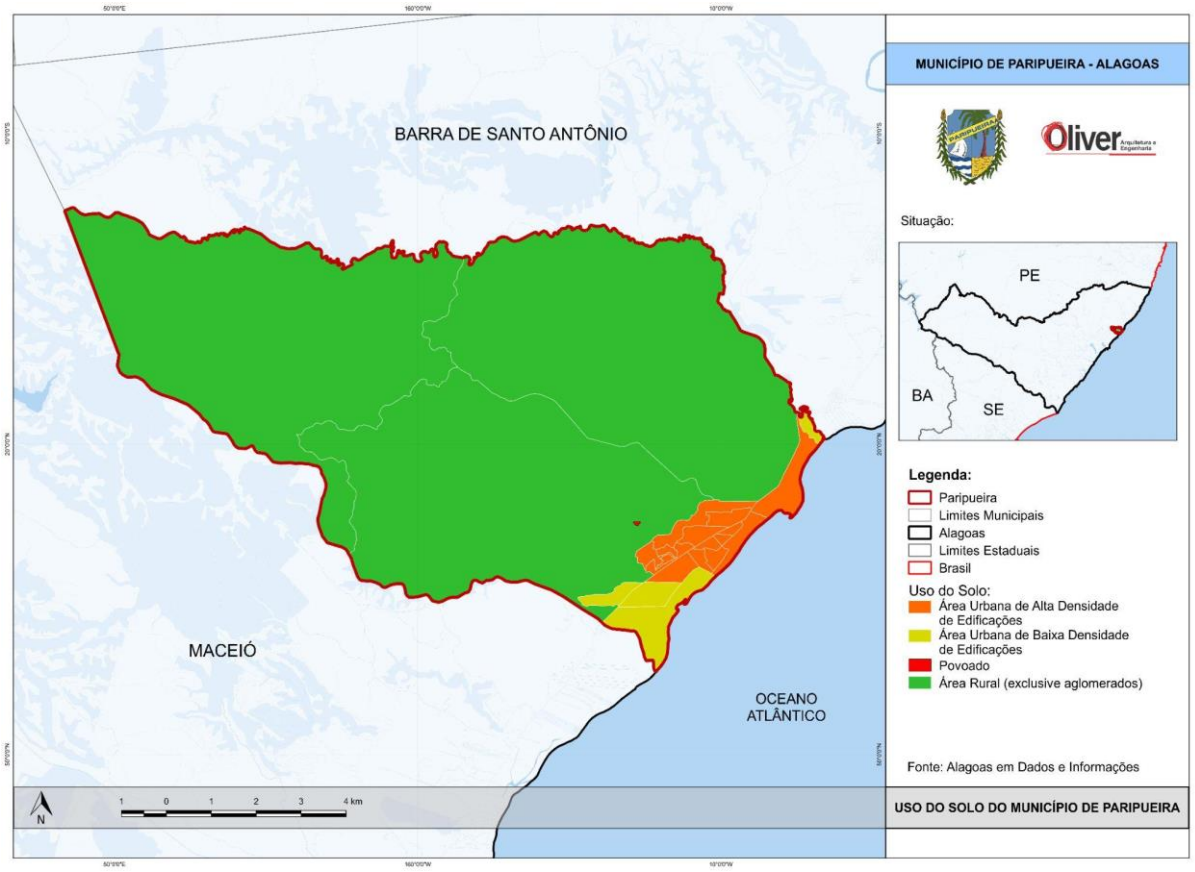

Figura 35: Uso do Solo do Município de Paripueira à luz do IBGE.
Fonte: IBGE. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

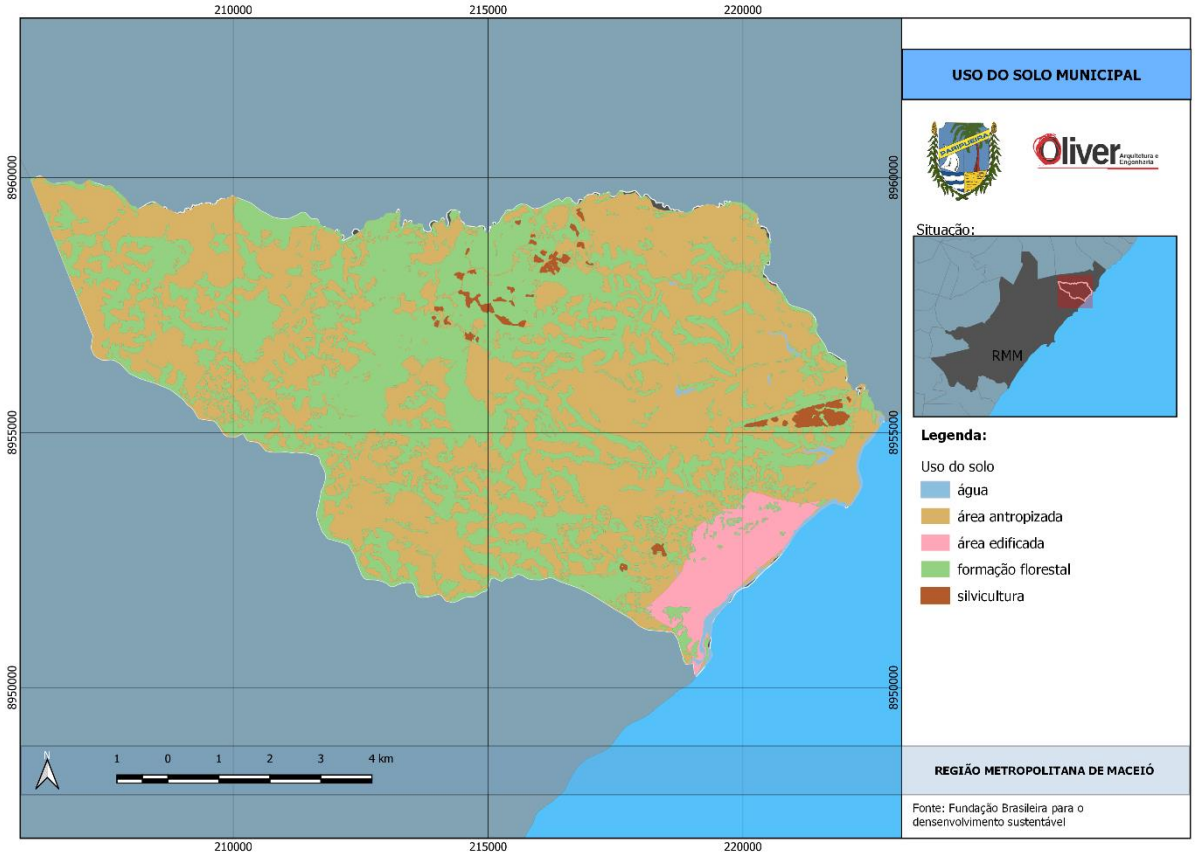

Figura 36: Uso do Solo do Município a luz da Fundação Brasileira para o desenvolvimento sustentável.

Fonte: Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

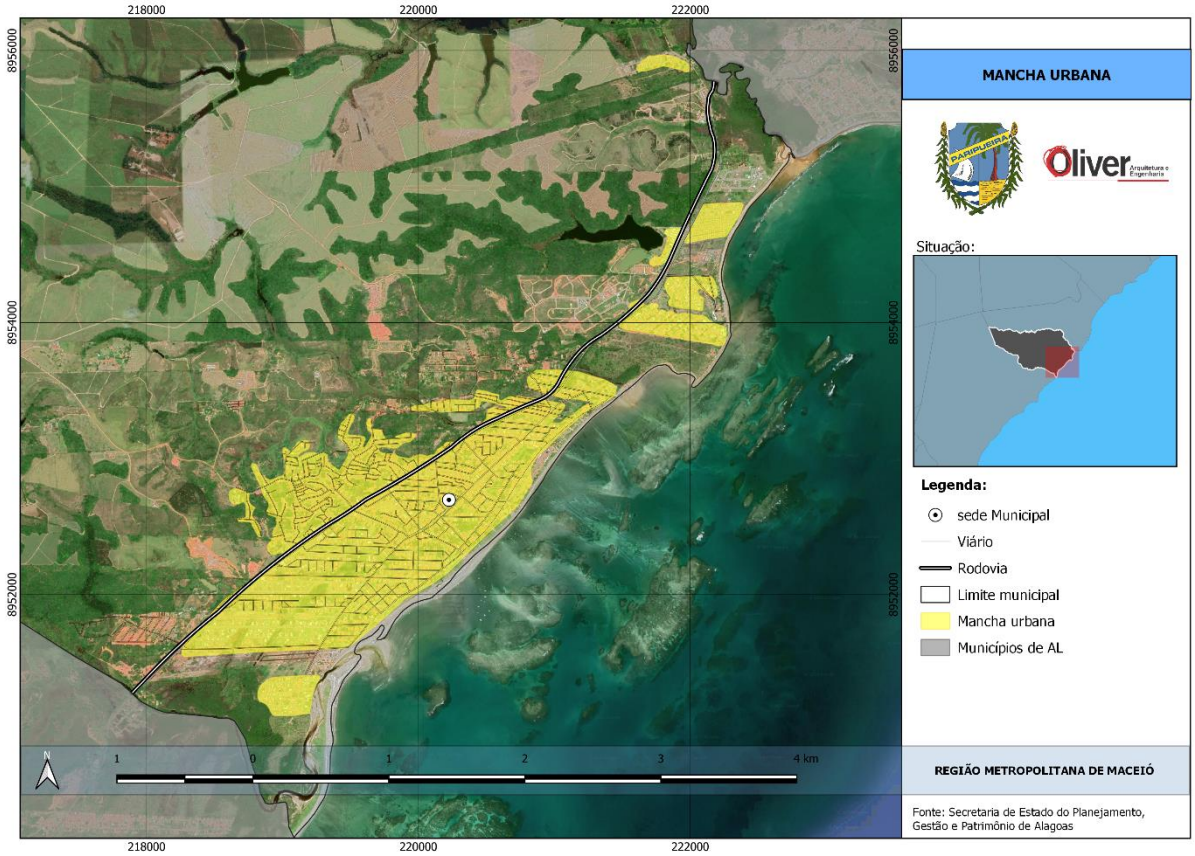

Figura 37: Mancha urbana consolidada em Paripueira.

Fonte: Secretaria de Estado de planejamento, gestão e Patrimônio de Alagoas. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

Observa-se a seguinte **tipologia de ocupação** territorializada em quatro setores:

1. O **setor central,** denominado informalmente de “cidade baixa”, parte “antiga” da cidade;
2. **Setor tabuleiro**, denominada informalmente de “cidade alta”;
3. **Setor Norte e Sul** com o predomínio de loteamentos novos e “condomínios” fechados.

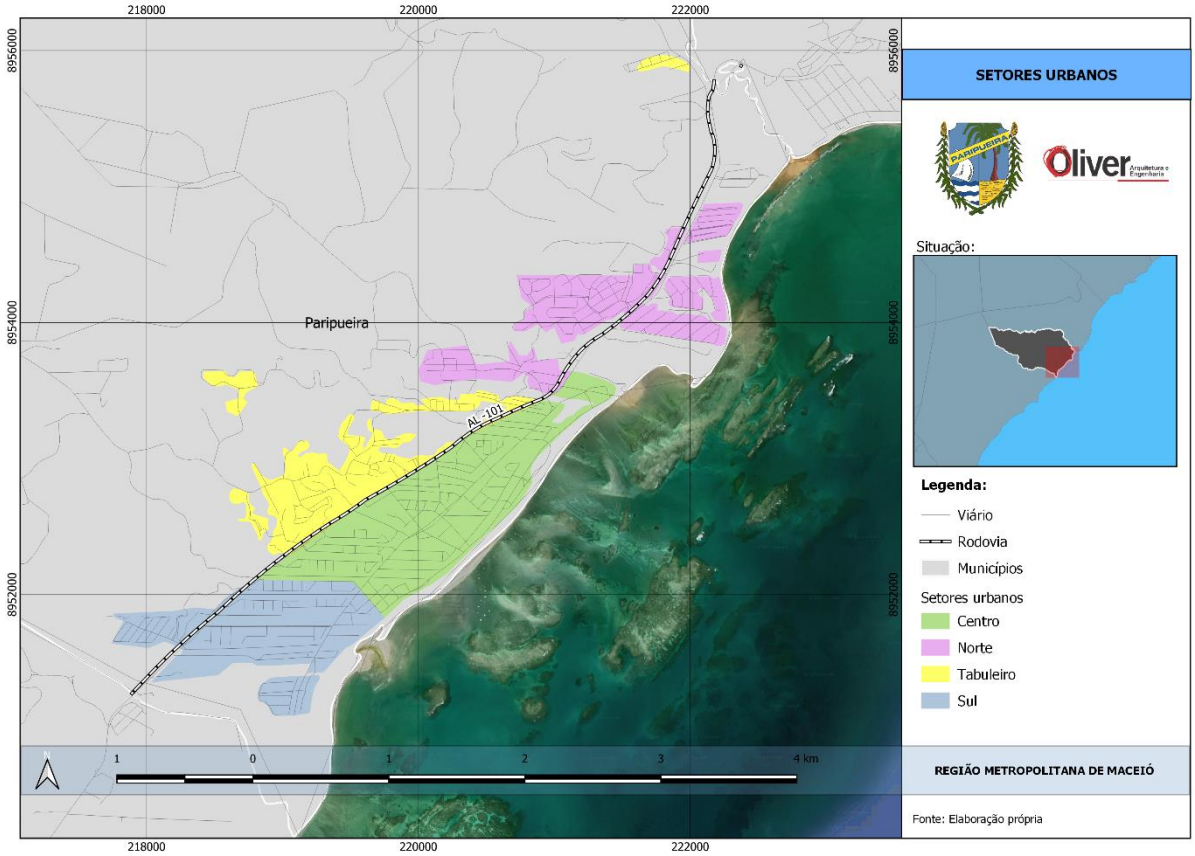

Figura 38: Setores tipológicos
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022

Em relação **aos usos** observa-se uma grande predominância do uso misto na mancha urbana, exceto nos “condomínios fechados”, com o uso exclusivamente residencial. A altura das edificações existentes é de pequeno porte, com o predomínio de 1 a 2 pavimentos. São raras edificações com até 4 pavimentos.

Figura 39: Setor central com diversidade de usos e de permeabilidade urbana.

Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

Figura 40: Parte alta com diversidade de usos e vulnerabilidade social e ambiental.

Fonte: Oliver Arquitetura, 2022

Figura 41: Concentração de “condomínios” fechados no setor sul ao longo da Rua Pedro Monteiro
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022

Figura 42: Setor Norte com “condomínios” novos e com extensas áreas para expansão
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022

Salienta o bairro denominado de “Bambuluar”, afastado da mancha urbana na parte alta. Seu acesso, já pavimentado, encontra-se na Rua da Chácara, travessa da Rua Deputado Benedito de Lira. É neste aglomerado que está prevista a entrega de vários conjuntos habitacionais construídos (Residencial Carlos Moura I e II[15]) com o apoio do antigo programa “Minha Casa minha Vida”, atual programa “Casa Verde e Amarela”.

[15] Ver portaria n°627/2017 no Diário Oficial da União sobre os conjuntos residenciais contemplando 96 domicílios

Figura 43: acesso ao “bairro” Bambuluar. A direita da imagem, em amarelo, visualiza-se o residencial Carlos Moura I e II.
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

Na parte alta, destaca-se o mirante com uma pequena praça localizado na Rua da Creche Paripueira (no google maps pode ser encontrado como “Toten Amo Paripueira” (figura 44).

Figura 44: Mirante na parte alta. Fonte: Oliver Arquitetura 2022.
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022

Nos extremos da cidade, observa-se o fechamento ilegal de logradouros públicos como do empreendimento Atlântico Norte na porção sul do Município que

bloqueou a única via de aceso à praia próxima ao rio Sauaçuí. No setor norte, observa-se o bloqueio realizado pelo “condomínio” Sonho Verde, bloqueando o acesso a faixa litorânea.

Figura 45: “Condomínios” que barram a acessibilidade direta a praia, no caso Sonho Verde I (setor norte), Águas Mansas (setor sul) e Atlântico Sul (setor sul)
Fonte: Arquivo Oliver Arquitetura, 2022.

Apesar de ainda haver uma mancha urbana concentrada, verifica-se uma quantidade significativa de **vazios urbanos**. Frente ao número de "condomínios" novos, que legalmente denomina-se loteamentos fruto de parcelamento do solo, bem como de empreendimentos de grande porte, observa-se uma pressão **por expansão urbana**. Os possíveis vetores para população de média-alta renda concentra-se nos setores norte e sul e o de baixo padrão, na parte alta.

Apesar de haver extensas áreas para expansão urbana, recorda-se da ausência de infraestrutura urbana consolidada em 2022, como por exemplo do saneamento ambiental e de mobilidade, colocando em evidência a possível "ilusão" do crescimento urbano amplo e sem limites. Nesse sentido, o Plano Diretor poderá contribuir para o efetivo planejamento físico-territorial de modo sustentável para o Município.

Na parte rural há atualmente um assentamento do MST (Movimento dos Sem Terra). Não foi possível georreferenciar esse assentamento na área rural.

Pelo CAR (Cadastro Ambiental Rural) observa-se uma área destinada para **assentamento rural** denominado **Primavera,** próximo à RPPN Placas (figura 46) resultado de ações da Reforma Agrária[16].

[16] Disponível em: https://cptnacional.org.br/index.php/quem-somos/missao/12-noticias/conflitos/420-familias-sem-terra-sofrem-despejo-em-alagoas

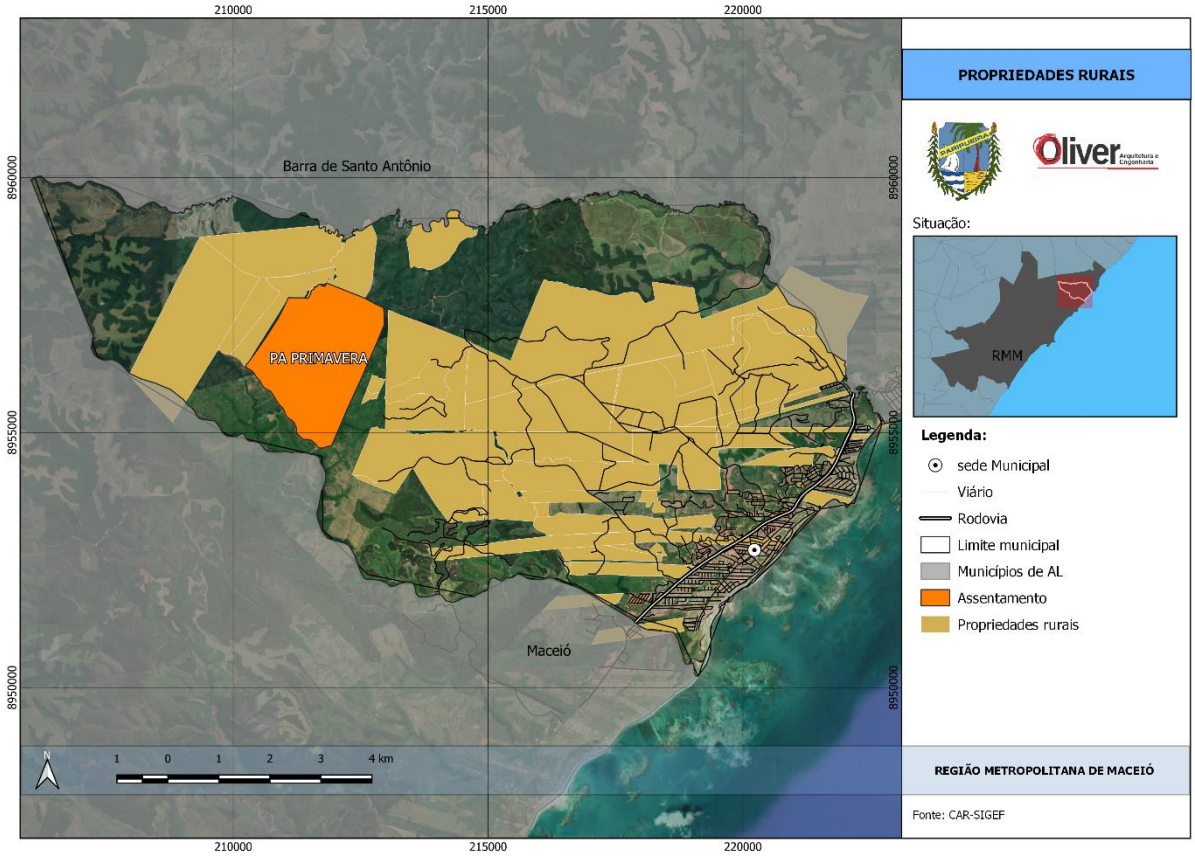

Figura 46: Cadastro Ambiental Rural do Município de Paripueira com destaque para assentamento rural Primavera
Fonte: CAR-SIGEF. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

9.1 EIXOS DE ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS

Os principais eixos de comércio e serviços na parte baixa se localizam no entroncamento da AL101 Norte (norte/sul) com as avenidas Major L. Cavalcante/Rua Prof. Jair Mendonça (leste-oeste) com Praça Padre Cícero/Av. Antônio Reinaldo (norte-sul). Na parte alta, predomina uma pequena centralidade na praça da Caixa D´água, bem como comércios pontuais ao longo da rua da Goiaba – rua do Engenho de Dentro.

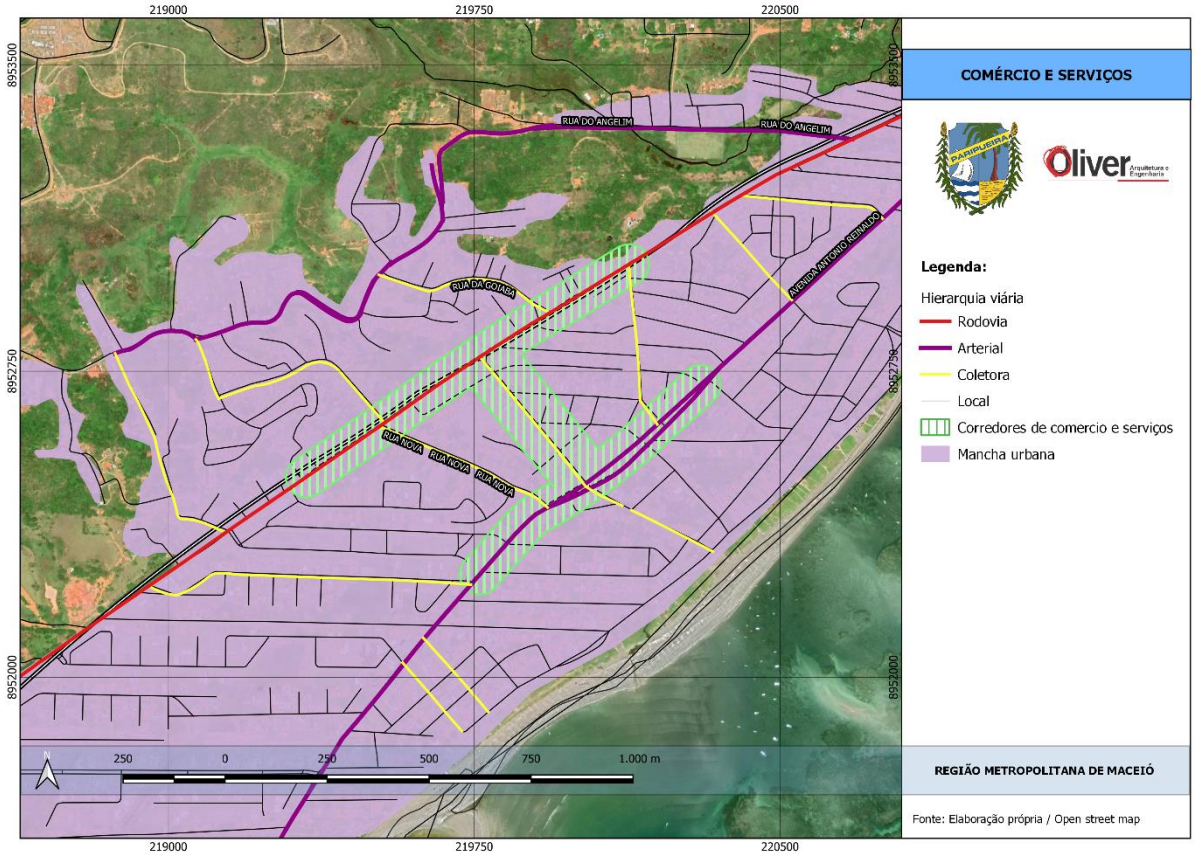

Figura 47: Eixo de comércio e serviços em Paripueira

Fonte: Arquivo Oliver Arquitetura.

Figura 48: Eixo de comércio e serviços na AL101 Norte.

Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

9.2 ÁREAS VERDES E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO

No mapa abaixo (IMA[17]), é possível visualizar as Unidades de Conservação – Jurisdição nos três entes federativos (federal, estadual e municipal) no Estado de Alagoas.

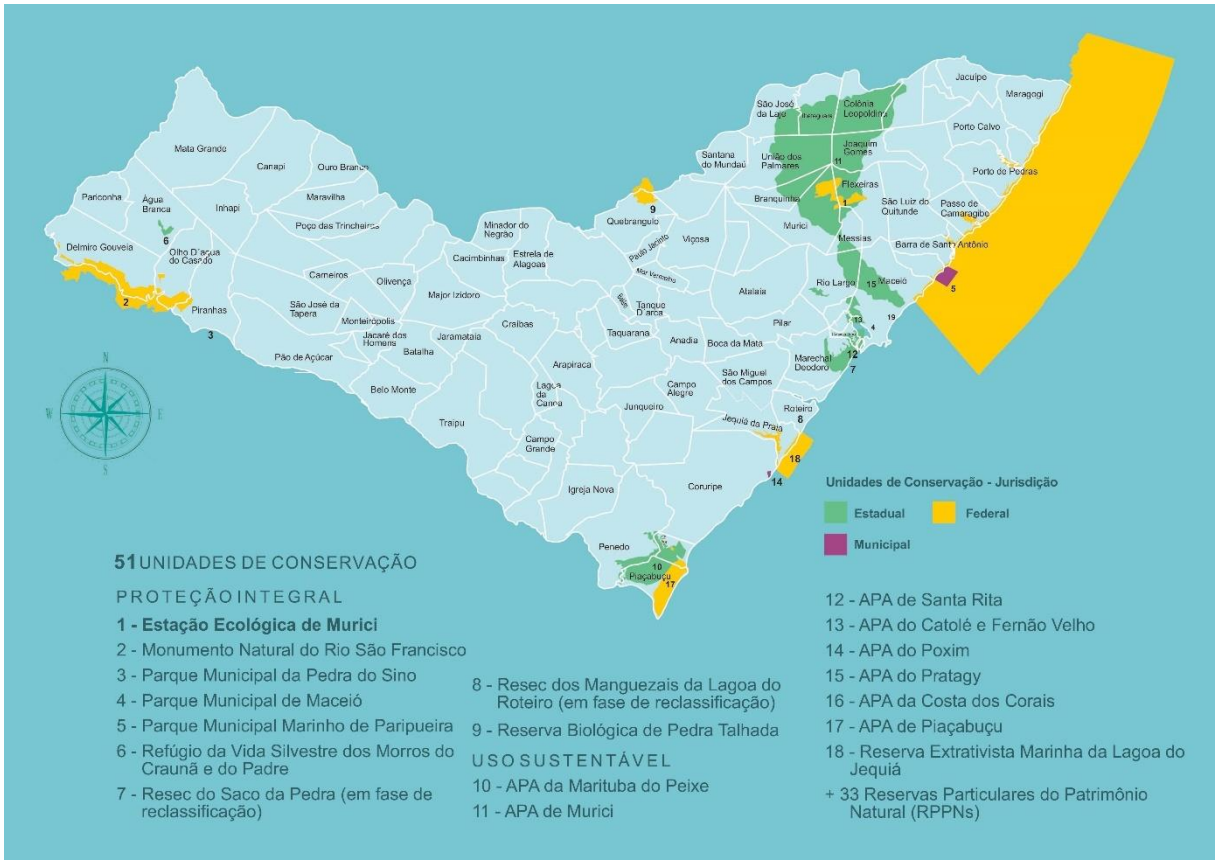

Figura 49: Unidades de Conservação – Jurisdição.
Fonte: IMA

A faixa litorânea de Paripueira faz parte da **Área de Proteção Ambiental** (APA) Costa dos Corais, âmbito federal, se estendendo até o litoral sul de Pernambuco.

A **Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais** por meio do Decreto Federal em 18 outubro de 1997, com o objetivo de garantir a conservação dos recifes de coral, praias e manguezais entre o litoral sul de Pernambuco e norte de Alagoas. Abrange uma área total de 413.563 hectares, sendo a maior unidade de conservação marinha do Brasil.

[17] Disponível em: http://www.ima.al.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/Mapa-APAs.pdf

Figura 50:Praia de Costa Brava, Paripueira, e Sonho Verde respectivamente pertencentes a APA Costa dos Corais.
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

Em 1993, foi criado o **Parque Municipal Marinho de Paripueira**, por meio da Lei Municipal nº 12/1993, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção da flora, fauna e belezas naturais, com os objetivos

educacionais e científicos. Esse parque, único na América Latina, é um lugar para proteção do peixe-boi, espécie em extinção[18].

De acordo com o IMA[19] (Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas), há uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) existente no Município denominada de Reserva de Placas. A **RPPN Reserva de Placas** possui uma área de 202,3 ha. Está localizada no município de Paripueira e pertence a Rosa Naildes Fireman Tenório. Foi criada pela portaria n° 003/2007, com objetivo à preservação integral do meio natural, sendo vedadas todas as interferências sobre este ecossistema e tem como principal bioma a Mata Atlântica.

Atualmente, representa uma das maiores reservas estaduais, ocupando mais da metade da propriedade a que está inserida. Seus bosques de árvores de grande porte, nascentes e registros de animais silvestres, principalmente as aves, compõem um representativo fragmento de mata nativa a ser preservado.

É atravessada por riacho denominado Santa Rita e por traços de importantes corredores ecológicos entre propriedades vizinhas.

[18] Disponível em: http://www.paripueira.al.gov.br/prefeitura/localizacao

[19] Disponível em http://www.ima.al.gov.br/reserva-particular-do-patrimonio-natural-rppn/relacao-das-rppn-estaduais/

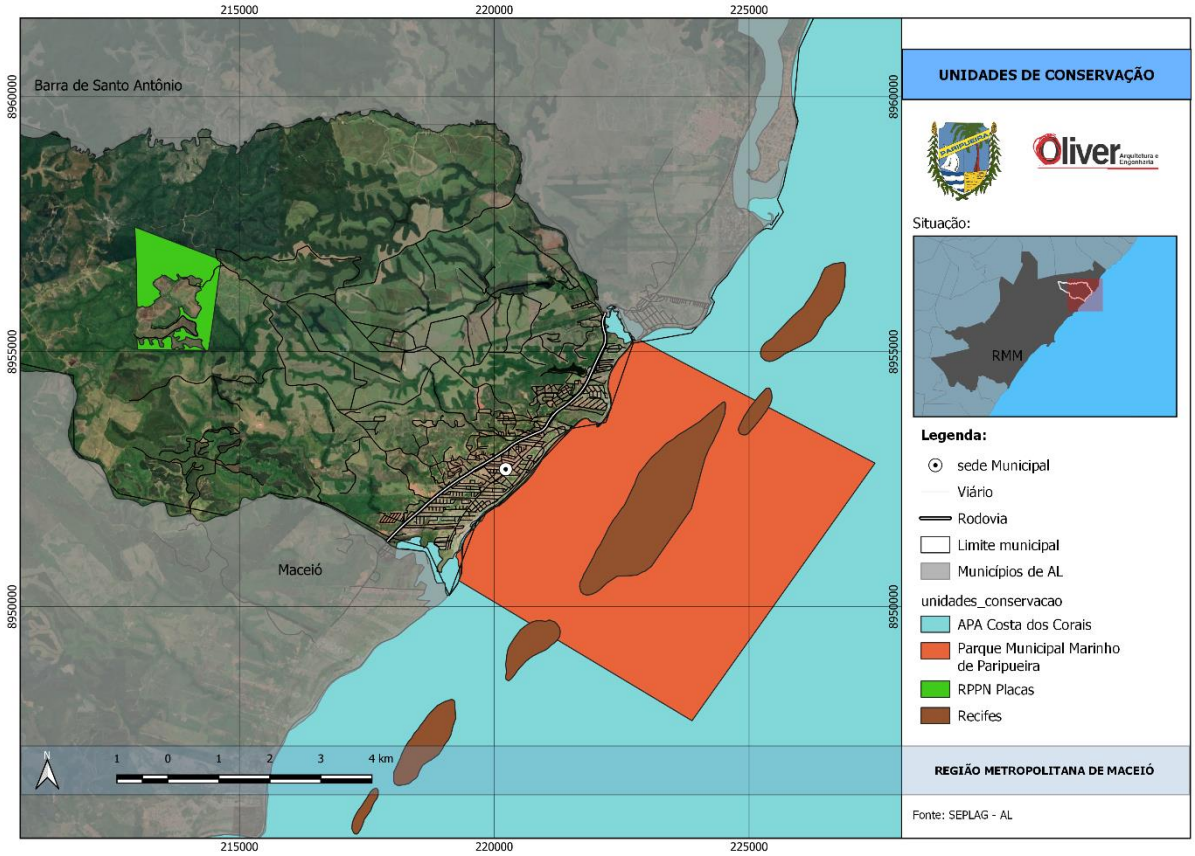

Figura 51: APA, Parque e RPPN em Paripueira

Fonte: SEPLAG. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

Por fim, ressalta-se que há uma **baixa arborização** ao longo das calçadas na mancha urbana da cidade de Paripueira.

9.2.1 Unidade de Paisagem – Projeto Orla

Em 2012, foi elaborado o **Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima de Paripueira** (PGIOM 2012 ou Projeto Orla), que tem como objetivo buscar o ordenamento do uso e ocupação de áreas litorâneas sob o domínio da União.

Desse modo, o plano elaborou um diagnóstico físico-ambiental da orla marítima e **identificou,** entre outras questões, quatro **(04) unidades de paisagem** na orla de Paripueira, as quais foram subdivididas em trechos, de modo a permitir o aprofundamento das suas especificidades, a saber:

- **Unidade de Paisagem 1- Praia da Costa Brava (**Este trecho é expansão do núcleo urbano original, apresenta-se consolidado com ocupações do tipo segunda residência de no máximo dois pavimentos. Localiza o Loteamento Atlântico Norte)
- **Unidade de Paisagem 2 - Praia de Paripueira** (Corresponde ao núcleo urbano original, com maior adensamento populacional e construtivo, apresentando o maior número de conflitos de ordem urbanístico-ambiental)
- **Unidade de Paisagem 3 - Praia do Sonho Verde /Ponta do Mangue-trechos 1 e 2** (Entre a Foz do Rio Cacheú e o acesso à praia do Loteamento Sonho Verde II, não existe reserva de área pública para urbanização. Os muros das residências se sobrepõem à vegetação nativa.)
- **Unidade de Paisagem 3 - Praia do Sonho Verde /Ponta do Mangue-trechos 3 e 4**
- **Unidade de Paisagem 3 - Praia do Sonho Verde /Enseada do peixe boi**

9.3 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

9.3.1 Equipamentos na área da saúde e assistência social

De acordo com a Prefeitura, há Plano Municipal de Saúde. A rede pública de saúde não dispõe de Hospital, contando apenas com:

- 01 PAN Raquel Bastos com atendimentos 24horas localizada na Praça Padre Cícero
- 02 UBS, localizadas na Parte alta da Cidade
- 01 NASF (centro de fisioterapia) localizado na Parte Baixa

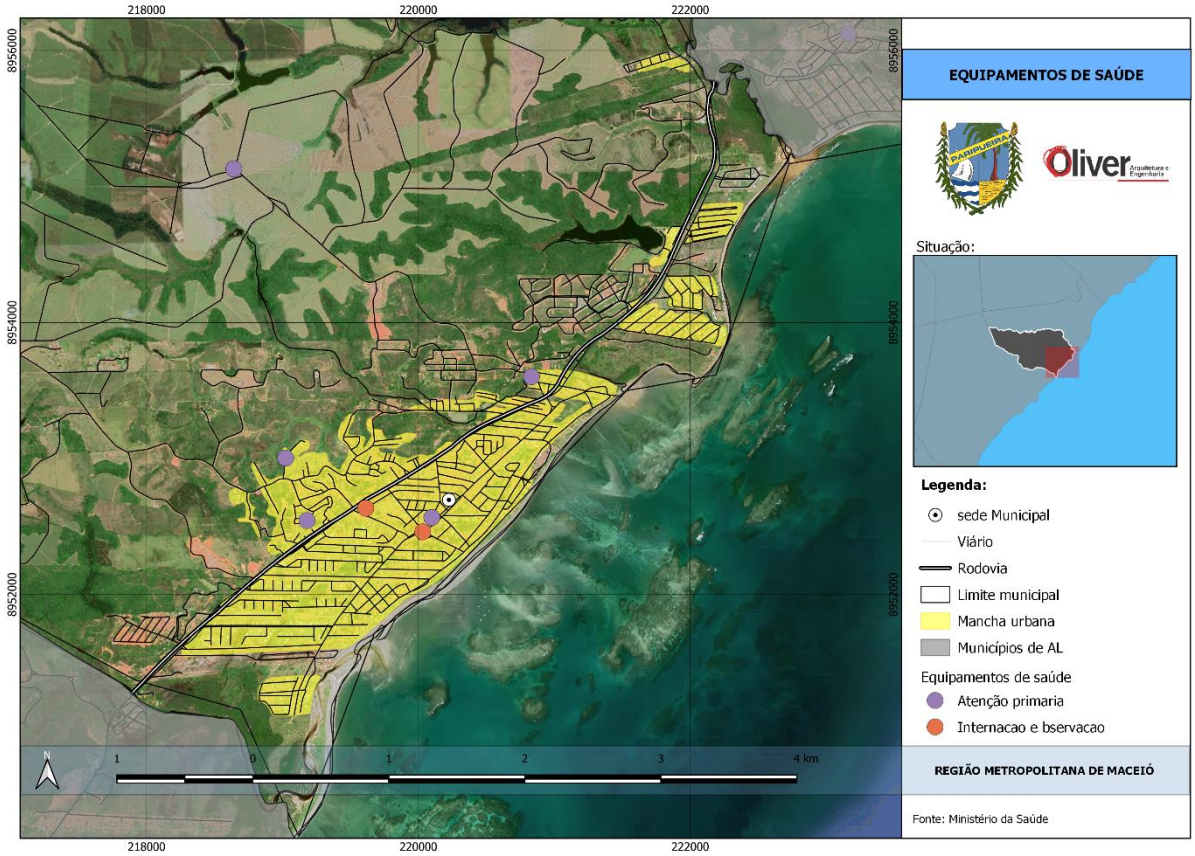

Figura 52: Equipamentos de Saúde

Fonte: Ministério da Saúde. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

Figura 53: Duas UBS localizadas na parte Alta da cidade

Fonte: Oliver Arquitetura, 2022

Figura 54: NASF, Centro de Fisioterapia localizado na parte Baixa
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022

Figura 55: Secretaria de assistência social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022

9.3.2 Equiamentos educacionais

De acordo com o IBGE, no município, existem 4.092 habitantes alfabetizados com idades acima de 10 anos (50,80% da população). Grande parte dos equipamentos educacionais se encontram na parte baixa. De acordo com Silva (2019) são 11 escolas existentes, sendo 01 na área rural. Evidencia-se a presença de apenas 01 creche no Município e a previsão de entrega de mais uma na parte alta.

De acordo com a Prefeitura, há um Plano de Educação, todavia é necessário calcular o número de jovens e crianças residentes no Município juntamente com a

taxa de natalidade para saber se há ou não equipamentos suficientes no curto e médio prazo.

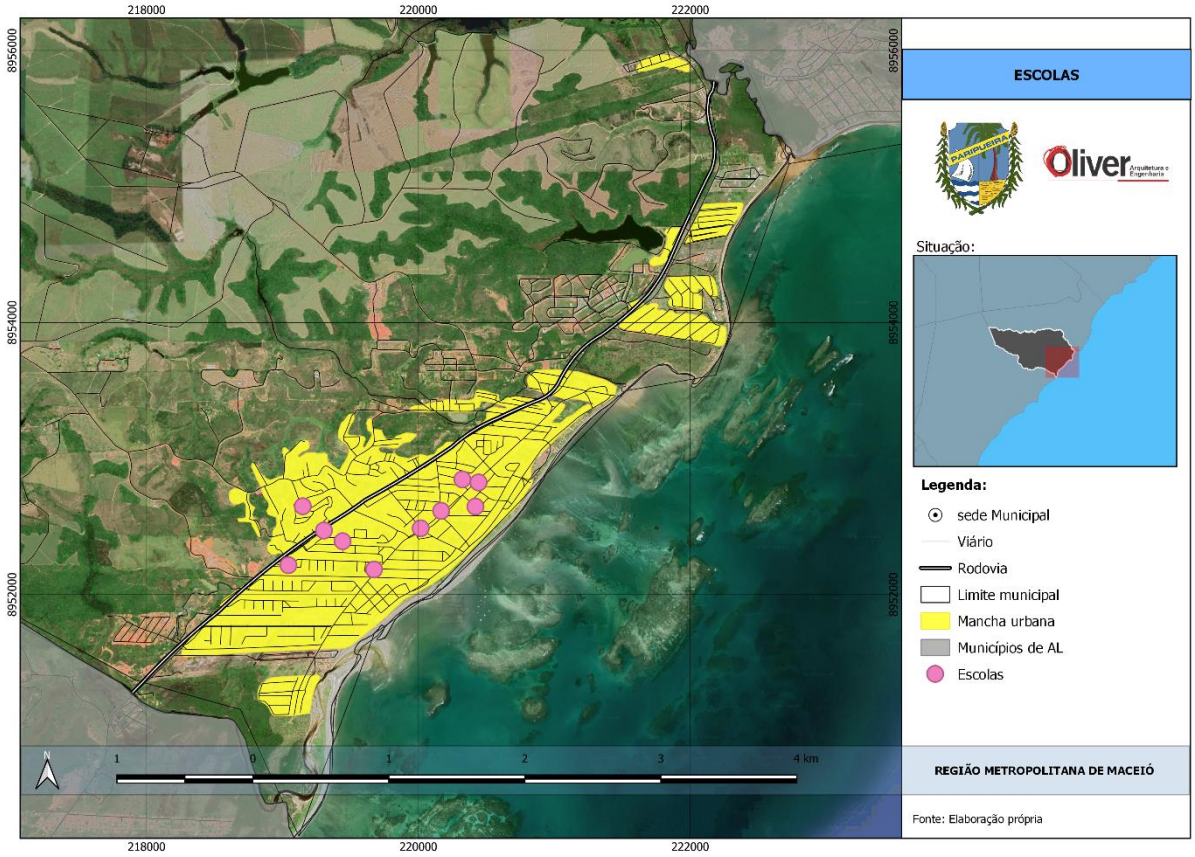

Figura 56: Equipamentos educacionais em Paripueira
Fonte: Silva, 2019. Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

Figura 57: Creche existente na parte Baixa e em construção na parte alta
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

Figura 58: escolas de ensino fundamental localizadas na parte baixa

Fonte: Oliver Arquitetura, 2022

9.3.3 Equipamentos de Esporte, cultura e lazer

As praias são um grande atrativo local relacionado ao lazer bem como a própria infraestrutura destinada ao turismo. Há também rios que servem para a mesma finalidade especialmente para a população local. Para a prática de atividades ligadas ao esporte, destaca-se:

- Ginásio Poliesportivo Prefeito Carlos Alberto Costa localizado na rua projetada 3, frente à rodovia, onde há o serviço Academia na saúde.
- “Campo do Norte” localizado ao lado do rio Cacheú;
- Pequeno Campo de futebol localizado na praia central

Figura 59: Campos de futebol. “Campo do Norte” e na Pria de Paripueira respectivamente.
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022

Figura 60: Ginásio Poliesportivo Prefeito Carlos Alberto Costa na rua projetada 3, frente à rodovia
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

Salienta-se que na época de chuvas não é possível o uso dos campos de futebol tornando o ginásio poliesportivo o único local para prática de esporte.

Não há atividades ligadas à cultura, como feiras de artesanatos, cinemas ou teatros. De acordo com Silva (2019) há o “Palhoção” na parte alta, um espaço usado para comemorações de atividades locais. Destaca-se as festividades culturais como à da Agulha e da Lagosta bem como da tradicional Festa de Santo Amaro, que ocorre em janeiro, em homenagem ao padroeiro local.

Figura 61: Paróquia de Santo Amaro e festividades na praça ao lado
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

9.3.4 Demais equipamentos

Há uma pequena agência dos Correios, Mercado Municipal e um banco privado no Município. Há um Fórum na Comarca de Paripueira e um Centro Judicial de Solução de Conflitos e Cidadania. Na área da segurança, há a 3° Companhia Independente de Polícia e em construção do Centro Integrado de Segurança Pública na parte baixa da cidade.

Figura 62: Mercado Municipal na parte baixa
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022

Figura 63: Lotérica e banco localizados na Av, Antônio Reinaldo, parte baixa

Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

Figura 64: 3° Companhia Independente de Polícia e Centro Integrado de Segurança Pública em construção, ambos localizados na parte baixa da cidade.

Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

Figura 65: Equipamentos na área Jurídica localizados na Parte Baixa

Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

Diante do breve exposto, juntamente com a expansão urbana acelerada do Município, observa-se que vem crescendo a oferta de comércio e serviços na cidade.

10 IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RESTRIÇÃO À OCUPAÇÃO, EXPANSÃO E ADENSAMENTO

As áreas de proteção ambiental (APP), como APA e o Parque Marinho, detalhadas na seção anterior, são áreas que requerem atenção para que não provoquem conflitos na intensidade da urbanização do Município.

As Áreas de Proteção Permanente (APP) ao longo dos cursos d'águas são também áreas com restrição de ocupação.

De acordo com o Código Florestal (Lei nº 4.771/65), são consideradas áreas de preservação permanente (APP) aquelas protegidas nos termos da lei, cobertas ou não por vegetação nativa, com as funções ambientais de **preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica**, a biodiversidade e o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. São áreas de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural que estejam situadas ao **longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto**, em faixa marginal cuja largura mínima deverá ser:

- de 30 metros para os cursos d'água de menos de dez metros de largura, entre outros.

Também são consideradas de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural que estejam situadas:

- ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

-nas nascentes, ainda que intermitentes, e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 metros de largura;

- no topo de morros, montes, montanhas e serras;

-nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;

-nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;
- **nas bordas dos tabuleiros** ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a cem metros em projeções horizontais;
- em altitude superior a 1.800 metros, qualquer que seja a vegetação, etc.

O Código Florestal considera ainda de preservação permanente, quando forem assim declaradas por atos do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas a:

- atenuar a erosão das terras;
- **fixar as dunas**;
- formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;
- auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;
- **proteger sítios de excepcional beleza** ou de valor científico ou histórico;
- asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;
- manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;
- **assegurar condições de bem-estar público.**

No Município, há ainda a "**faixa de domínio**" existente ao longo da AL 101. Define-se como "Faixa de Domínio" a base física sobre a qual se assenta uma rodovia, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros, obras de arte, acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança, com limites definidos conforme projeto executivo da rodovia, decretos de utilidade pública, ou em projetos de desapropriação. Conforme o Art. 50 do Código de Trânsito Brasileiro, o uso de faixas laterais de domínio e das áreas adjacentes às estradas e rodovias obedecerá às condições de segurança do trânsito estabelecidas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via (Superintendências Regionais do DNIT)

Atualmente há o Cemitério Público Municipal Manuel Paulo de Oliveira localizado na rua Santo Antônio, dentro da mancha urbana, numa travessa da AL 101-Norte. Há previsão de construção de um novo cemitério pelo Município.

Figura 66: Cemitério Público Municipal Manuel Paulo de Oliveira localizado na parte baixa
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

Atenta-se para a questão pois em 1998, a OMS publicou um relatório afirmando que os cemitérios seriam uma fonte potencial de poluição, podendo causar impactos ambientais no solo e lençóis freáticos em razão da liberação de substâncias orgânicas e inorgânicas e microrganismos patogênicos. O CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), por meio das resoluções de número 335/2003 e 368/2006, estabeleceu critérios para a implantação de cemitérios, visando proteger os lençóis freáticos da infiltração do necrochorume, e impôs um prazo para que cemitérios já implantados se adequassem às novas regras.

Evidencia-se a presença do antigo lixão do Município que se situava no Alto da Boa Vista próximo ao rio Cachéu. Destaca-se esse ponto pois não é recomendável a construção de habitações sem a análise profunda de estudos ambientais, de solo

entre outros em áreas outrora usadas para esse fim podendo ocasionar diversos problemas de saúde, nas construções etc.

Por fim, de acordo com o CPRM[20] há áreas suscetíveis a **risco geológico** concentradas na parte alta da cidade conforme visualiza-se abaixo. A figura 67 sintetiza as áreas de restrição a ocupação no município de Paripueira.

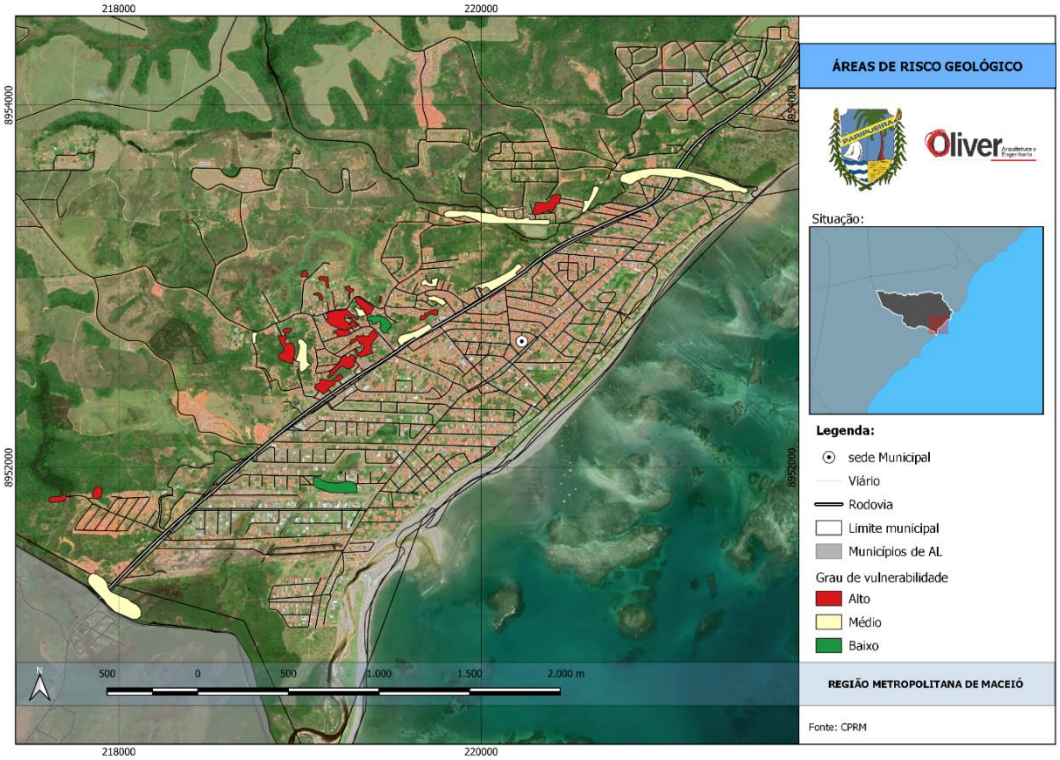

Figura 67: Áreas de risco geológico em Paripueira
Fonte: CPRM – Elaboração Oliver Arquitetura, 2022.

[20] Disponível em: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres-38

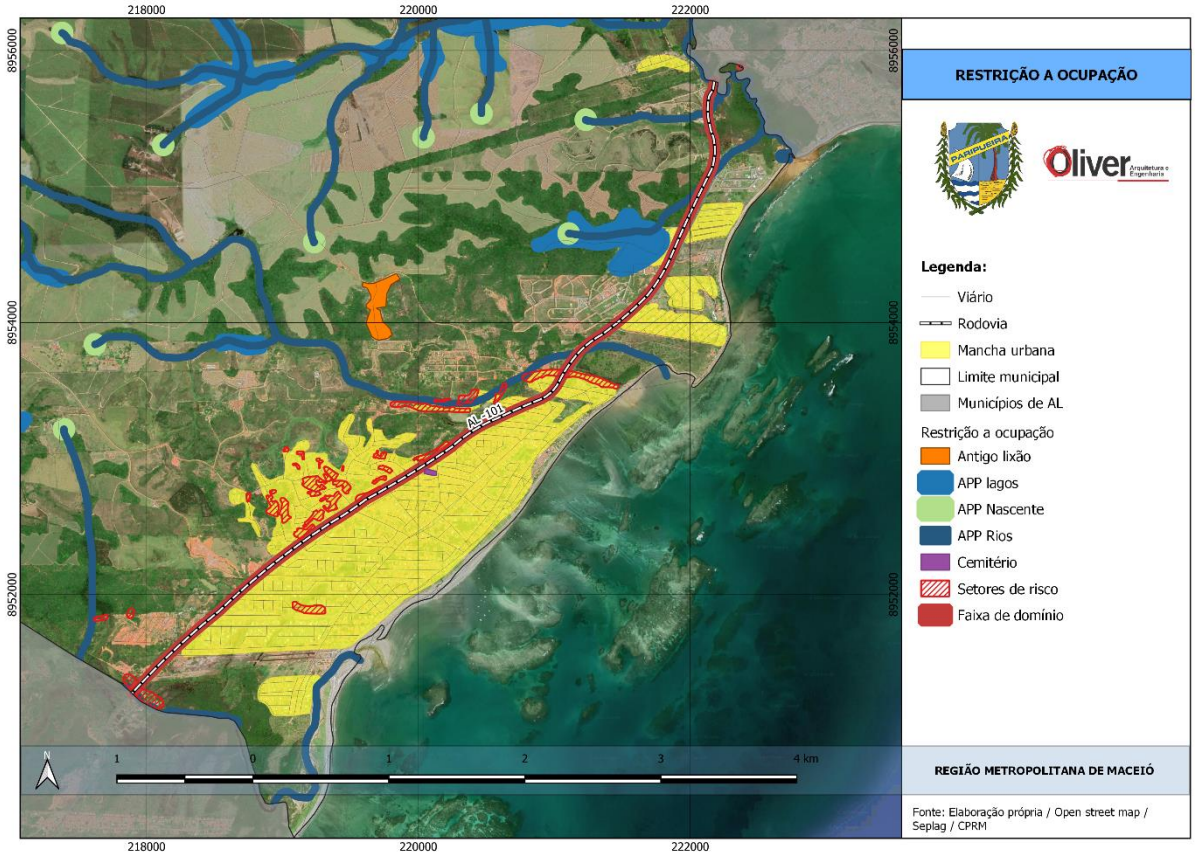

Figura 68: Síntese das áreas de restrição a ocupação em Paripueira.
Fonte: Oliver Arquitetura, 2022.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Paripueira-AL durante os últimos anos, vem passando por um acelerado processo de expansão urbana. Associada à riqueza ecológica do município, é de suma importância a espacialização dos condicionantes, fragilidades e potencialidades de seu território, permitindo assim uma melhor compreensão do sistema ambiental local que poderá nortear o planejamento físico-territorial dos próximos anos de modo sustentável.

Com a leitura técnica é possível verificar uma intensa ocupação na área da planície costeira, nas encostas e nas margens dos rios, sendo todas essas áreas consideradas áreas suscetíveis a algum tipo de desastre. Os resultados apresentados

pelos pesquisadores Silva, Schuler e Falcão (2019, p. 162) destacam que a planície costeira do município requer uma atenção especial devido ao ecossistema frágil ali encontrado. As áreas de mangue e restinga precisam ser preservadas devido ao seu elevado grau de importância para o equilíbrio ecológico local. Sendo assim, a urbanização da região necessita em consideração os níveis de fragilidade local.

O presente relatório finaliza o Produto 3 denominado de Leitura técnica. O resultado dessa leitura engloba um longo processo analítico elaborado por meio do levantamento de diversos dados, compilação de informações sobre o território, elaboração de mapas diversos bem como de reuniões técnicas. Esse material servirá de base para subsidiar a escuta territorial (leitura comunitária) por meio de oficinas a ocorrer na próxima etapa de trabalho em prol de um desenvolvimento urbano sustentável e participativo para elaboração do primeiro Plano Diretor do Município de Paripueira.

REFERÊNCIAS

Aline Neves Silva; Carlos Alberto Borba Schuler & Nivaneide Alves de Melo Falcão. Mapeamento e Análise da Fragilidade Ambiental do Município de Paripueira-AL In **Anuário do Instituto de Geociências**, UFRJ , 2019.
ISSN 0101-9759 e-ISSN 1982-3908 - Vol. 42 - 4 / 2019 p. 155-162

CPRM - Serviço Geológico do Brasil. Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea. Diagnóstico do município de Paripueira, estado de Alagoas/ Organizado [por] João de Castro Mascarenhas, Breno Augusto Beltrão, Luiz Carlos de Souza Junior. Recife:CPRM/PRODEEM, 2005.
Projeto Cadastro de Fontes de Abastecimento por Água Subterrânea. Diagnóstico do Município de Paripueira. Estado de Alagoas

SILVA, C.V. L. **Planejamento Urbano em cidades Pequenas: planta diretora de Paripueira – AL**. 2019. Monografia (graduação) - Faculdade de Arquitetura, Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2019.